

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

MAURÍLIO DE SOUSA JÚNIOR

**A DINÂMICA DA GESTÃO DE ILEGALISMOS NA FRONTEIRA ENTRE PONTA
PORÃ E PEDRO JUAN CABALLERO**

DOURADOS – MS

2020

MAURÍLIO DE SOUSA JÚNIOR

**A DINÂMICA DA GESTÃO DE ILEGALISMOS NA FRONTEIRA ENTRE PONTA
PORÃ E PEDRO JUAN CABALLERO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal da Grande Dourados (FCH/UFGD), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Linha de pesquisa: Cidadania, Diversidade e Movimentos Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Rodolfo Arruda de Leite Barros

DOURADOS – MS

2020

TERMO DE APROVAÇÃO

MAURÍLIO DE SOUSA JÚNIOR

**A DINÂMICA DA GESTÃO DE ILEGALISMOS NA FRONTEIRA ENTRE PONTA
PORÃ E PEDRO JUAN CABALLERO**

DISSERTAÇÃO APRESENTADA PARA OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA – PPGS/UFGD

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Rodolfo Arruda Leite Barros (UFGD)

Orientador/presidente

Prof. Dr. André Luiz Faisting (UFGD)

Membro Titular

Prof. Dr. Marcelo da Silveira Campos (UFGD)

Membro Titular

Prof. Dr. André Zanetic (USP)

Membro Titular Externo

Dedico este trabalho à Juliana e à Beatriz.

AGRADECIMENTOS

Esta pesquisa começou bem antes da minha entrada no Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em 2018, na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Iniciou-se em 2014, quando fiz a inscrição em uma disciplina no curso de mestrado neste mesmo programa como aluno especial. A experiência foi tão edificante que continuei a frequentar as aulas no semestre seguinte, quando conheci o professor Rodolfo Arruda. A experiência da fronteira somada ao conhecimento da sociologia me levou a idealizar um projeto sobre a dinâmica local, ainda em 2015. Um projeto que me obrigou a rever todos meus valores, pontos de vistas estruturados ao longo de uma existência.

Gostaria de agradecer a todos os professores do curso: Alzira, Márcio, Davide, Maria Gabriela. Sou enormemente grato ao professor Rodolfo Arruda que, além de orientar meu trabalho, me apresentou autores que se tornaram uma referência intelectual, como Foucault, Garland, Porto, Bourdieu, Elias, Misse, entre tantos outros. Neste sentido, o trabalho de pesquisa não se resume apenas a uma pessoa: é um conjunto.

Não há como passar incólume pela experiência do mestrado, que suponho ter sido também significativa para todos os alunos que compartilharam as aulas do curso da pós-graduação. É nessa deixa que faço uma homenagem a eles, como companheiros dessa caminhada em direção ao saber. Em particular, aos companheiros de sala de aula que se tornaram amigos que não posso deixar de lembrar, ainda que estejam distantes, como André, Adriana, Tammy, Thays, Bruno, Franklin, Fábio, Gabriel, todos os demais estudantes que compuseram o grupo de 2018, e os que surgiram em temporalidades distintas e passaram a integrar o curso do mestrado.

A finalização deste projeto de pesquisa representou o esforço de mais de dois anos de trabalho, de pesquisas diversas e inúmeras leituras, quebra de paradigmas e estabelecimento de um pensamento novo. Foi a soma da experiência vivida no local, mas também de um saber sociológico que reformula toda questão sobre que vem a ser fronteira, violência e outras categorias que envolvem este trabalho.

Sou demasiadamente grato às senhoras da cantina perto da biblioteca e também a outras que montavam seus negócios informais de bebidas e alimentos nos prédios das faculdades. Elas serviam café aos estudantes na universidade, proporcionando agradáveis conversas ao lado dos meus amigos.

Agradeço, *in memoriam*, aos jornalistas Paulo Rocaro e Léo Veras, dos quais me tornei amigo e cujas vidas foram lamentavelmente ceifadas em razão do trabalho. Por meio deles, conheci um pouco mais sobre a fronteira.

Sou particularmente grato aos professores Marcelo da Silveira Campos e André Luís Faisting por terem aceitado o convite de fazer parte da minha banca examinadora. Agradeço ao José, secretário do curso, sempre prestativo aos mais variados pedidos e solicitações e por também nos lembrar dos prazos de matrículas e dos relatórios. Por fim e não menos importante, gostaria de fazer agradecimentos as demais pessoas que compõem a UFGD em toda sua estrutura.

É preciso sair da ilha para ver a ilha.

Não nos vemos se não saímos de nós.

(José Saramago)

RESUMO

A violência na fronteira está associada a vários tipos de percepções. Pelas representações sociais produzidas pela imprensa, ela se esboça como um lugar de tensão permanente. Se posta sob o olhar da população, apresenta-se relacionada às disputas pelos mercados. Dimensionada pelas taxas de homicídios, pode expressar um lugar de insegurança. A violência se coloca com um problema para região como produto de uma criminalidade. Dois grupos da fronteira se propõem a resolver o problema de uma criminalidade que se resume a roubos e furtos: os Defensores da Fronteira e os Justiceiros da Fronteira, que concentram suas práticas em torno do criminoso - o delinquente. Os primeiros buscam uma aproximação com o Estado, para participação na formulação das políticas de segurança, enquanto os Justiceiros se apresentam vingadores de uma sociedade que não suporta mais tantos crimes (contra o patrimônio). O grupo atua por meio do suplício e da aniquilação física, em práticas que se assemelham aos grupos de extermínio e esquadrões da morte do passado. Disputam com o Estado o monopólio da violência. De início, a pesquisa se propõe a discutir a categoria fronteira. Em seguida, procuramos compreender os mercados ilegais a partir de uma retomada histórica da região e seu desenvolvimento para entender sua formação. Analisamos os aspectos dessa economia criminal e sua conversão em capitais legais, e a alternativa que representa para aqueles não encontram espaço nas atividades legais, propondo uma discussão sobre o que vem a ser legalidade. Constatamos que as políticas proibicionistas, editadas pelos Estados nacionais como uma resposta ao movimento global dos capitais nos anos 1990, aumentaram os controles punitivos que resultaram em enormes custos sociais, como a elevada taxa de encarceramento em massa. Os mercados ilegais e as redes de crimes são produtos daquelas políticas, favorecidas pelo contexto histórico da região, em que o processo de ocupação a partir do grande latifúndio e da atividade monocultora originou o banditismo e o coronelismo, evoluindo para a formação das redes de crimes, a partir da tomada de poder pelo general Stroessner no Paraguai, em 1954, quando o Estado se associou à atividade criminosa. Em seguida, voltamos para a questão da criminalidade em sua forma geral na região, direcionando a discussão em torno de dois chefes dessas redes, compreendidos pelo seu poder como “reis da fronteira”: Fahd Jamil, cujo poder esteve associado às alianças que manteve com os militares paraguaios, e Jorge Rafaat, que seguiu os passos do antecessor. Em seguida, evidenciamos a presença das facções na fronteira e as disputas que levaram a morte de Rafaat. Por fim, a pesquisa se propõe a explicar a dinâmica dos ilegalismos na fronteira a partir da gestão de ilegalismos e do delinquente, produzido pelo mecanismo polícia/justiça/prisão e associado às ilegalidades populares, relacionadas a bens. A gestão de ilegalismos organiza e diferencia as ilegalidades e a criminalidade e a própria violência é tratada segundo essa lógica pelos Defensores e Justiceiros da Fronteira. A gestão de ilegalismos estabelece uma ordem na fronteira, por meio das disciplinas, que todos devem obedecer.

Palavras-chave: fronteira, mercados ilegais, delinquente, gestão de ilegalismos, atores sociais.

ABSTRACT

Border violence is associated with several types of perceptions. Through the social representations produced by the press, it is outlined as a permanent place. If you are looking at the population, it is useful for disputes over markets. Scaled by homicide rates, it may indicate a place of insecurity. That said, violence poses a problem for the region as a product of criminality. Two groups from the border propose to solve a crime problem that is resumed in robberies and thefts: “Defensores da Fronteira” and “Justiceiros da Fronteira”, who concentrate their practices around the criminal - or delinquent. The former seek an approximation with the State, for a participation in the application of security policies, while the Justiceiros show the heroes of a society that no longer support crimes (against private properties). The groups act through supplements and physical annihilation, in practices that resemble death squads and death patterns from the past, thus challenging the State’s monopoly of violence. In the first part of this research, the boundary as a sociological category is discussed. Then, the research aims to understand illegal markets from a historical line of the region and its development to understand its formation. Next, aspects of a criminal economics and its conversion to a legal capital – especially to people with no opportunities in legal markets – is the basis of a discussion of legality. The research results conclude that prohibitionist policies edited by national states as a response to the global movement of capital in the 1990s increased punitive controls, resulting in huge social costs, such as a high rate of mass incarceration. Illegal markets and crime networks are policy products, favored by the historical context of the region based on large landowning and monoculture activities that originates banditry and “coronelismo” in the region, later evolving to the formation of networks of crimes – since General Stroessner in Paraguay, in 1954, when the State joined the criminal activity. Then, we turn to the issue of criminality in its general form in the region, directing a discussion around two heads of these networks, understanding by their power as “frontier kings”: Fahd Jamil, whose member is involved in the alliances that maintained with the Paraguayan military, and Jorge Rafaat, who followed in the footsteps of the predecessor. Then, we highlight the presence of factions at the border and disputes that led to the Rafaat’s death. Finally, the research explains the use of illegality at the border based on the management of the illegal and the delinquent as subjects produced by the police/justice/prison mechanism and associated with popular, property-related illegalities. The management of organized and differentiated illegal issues, such as illegalities and criminality and violence itself are treated according to this logic by the Defensores and Justiceiros da Fronteira. The management of illegalities establishes an order at the border, through disciplines, which everyone must obey.

Keywords: frontier, illegal markets, delinquent, management of illegal issues, social actors.

LISTA DE FOTOS, GRÁFICOS E QUADROS

Foto 1 - Uma rua separa o Cassino do território brasileiro	24
Foto 2 - Motos apreendidas em fiscalização nas ruas em Ponta Porã	42
Foto 3 - Ação do DOF em rodovia	53
Foto 4 - Cartaz encontrado no local do crime (1).....	94
Foto 5 - Cartaz encontrado no local do crime (2).....	95
Gráfico 1 - Encarceramento por tipo de crime em Ponta Porã.....	48
Gráfico 2 - Taxa de homicídios em Ponta Porã ao longo dos anos	88
Quadro 1 - Encarceramento por tráfico de drogas em Ponta Porã	47
Quadro 2 - Encarceramento por roubos e furtos em Ponta Porã	48
Quadro 3 - Roubo e Furto em Ponta Porã de 2010 a 2019.....	88

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACEPP	Associação Comercial e Empresarial de Ponta Porã
ADEFRON	Associação Defensores da Fronteira
AGEPEN	Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário
BNDES	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social
CDIF	Comissão Permanente para o Desenvolvimento da Faixa de Fronteira
CEPPIF	Comitê Executivo do PPIF
CEMPRE	Cadastro Central de Empresas
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CTB	Código de Trânsito Brasileiro
CV	Comando Vermelho
DEA	Drug Enforcement Administration
DETRAN	Departamento Estadual de Trânsito
DINAR	Divisão Antinarcóticos do Paraguai
DOF	Departamento de Operações de Fronteira
DOPS	Departamento de Ordem Política e Social
ENAFRON	Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras
EPP	Exército do Povo Paraguaio
FARC	Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia
FASFIL	Fundações e Associações sem Fins Lucrativos
FMI	Fundo Monetário Internacional
FTC	Força Tarefa Conjunta
GCM	Guarda Civil Municipal
GCMFRON	Guarda Civil Metropolitana da Fronteira

GGIF	Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteira
GOF	Grupo de Operações de Fronteira
GSI	Gabinete de Segurança Institucional
GT	Grupo de Trabalho
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDESF	Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras
INFOPEN	Sistema de Informações Estatísticas do Sistema Penitenciário Brasileiro
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MPF	Ministério Público Estadual
MS	Mato Grosso do Sul
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PCC	Primeiro Comando da Capital
PDN	Política de Defesa Nacional
PDFF	Programa de Promoção do Desenvolvimento da Faixa da Fronteira
PEF	Plano Estratégico de Fronteiras
PEFRON	Policiamento Especializado de Fronteira
PIB	Produto Interno Bruto
PF	Polícia Federal
PM	Polícia Militar
PND	Plano Nacional de Defesa
PNDR	Política Nacional de Desenvolvimento Regional
PPIF	Programa de Proteção Integrada de Fronteiras
PR	Paraná

PRF	Polícia Rodoviária Federal
PRPDFF	Proposta de Reestruturação do Programa de Desenvolvimento da Faixa da Fronteira
PT	Partido dos Trabalhadores
RDD	Regime Disciplinar Diferenciado
SEJUSP	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SENAD	Secretaria Nacional Antidrogas do Paraguai
SENACON	Secretaria Nacional do Consumidor
SISFRON	Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras
SNI	Sistema Nacional de Informações
TCU	Tribunal de Contas da União
UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados
UNB	Universidade de Brasília
UNODC	Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
1. A FRONTEIRA, O LEGAL E O ILEGAL	23
1.1 EM BUSCA DE UMA TEORIA.....	23
1.2 AS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS.....	27
1.3 A MATTE LARANGEIRA: O IMPULSO ECONÔMICO	31
1.4 O LEGAL E O ILEGAL.....	40
1.5 AS ESTRATÉGIAS DE CONTROLE CRIMINAL.....	45
2. AS REDES	57
2.1 A FORMAÇÃO.....	57
2.2 OS CHEFES DA FRONTEIRA	62
2.3 A DISPUTA DO PCC PELA HEGEMONIA DOS MERCADOS.....	70
2.4 O DELINQUENTE.....	75
3. A FRONTEIRA SOB A LÓGICA DA GESTÃO DE ILEGALISMOS	84
3.1 OS DEFENSORES	84
3.2 A SOCIEDADE CIVIL E OS DEFENSORES	89
3.3 OS JUSTICEIROS.....	91
3.4 AS POSSÍVEIS LIGAÇÕES COM GRUPOS DE EXTERMÍNIO E ESQUADRÕES	95
3.5 A REPRODUÇÃO DA GESTÃO DOS ILEGALISMOS NA FRONTEIRA	103
CONSIDERAÇÕES FINAIS	111
REFERÊNCIAS	117

INTRODUÇÃO

Em meados de 2016, um crime praticado na fronteira ganhou repercussão internacional: o homicídio do brasileiro Jorge Rafaat praticado à noite numa avenida do centro da cidade paraguaia de Pedro Juan Caballero, vizinha à Ponta Porã, no sul do Mato Grosso do Sul. Considerado um “rei” por dominar os mercados de drogas na região e também por sua influência social, Rafaat foi assassinado em um carro cuja blindagem ele acreditava resistir a tiros. Supomos que ele nem seu batalhão de seguranças esperavam que uma arma de guerra fosse utilizada. (CORRÊA; RIBEIRO, 2017a). O fato foi registrado por uma câmera de segurança, em imagens que, embora não muito perfeitas, deram uma dimensão real de como foi o atentado. As imagens circularam por todo o território nacional, pelo noticiário televisivo, com repercussão na mídia internacional. A imprensa escrita também tratou do assunto com destaque. O atentado ocorreu em território paraguaio, embora não muito distante da chamada Linha Internacional¹, formada por ruas e praças que separam as duas cidades. Não foi a primeira vez que um crime dessas dimensões ganhou as páginas dos jornais estrangeiros e chamou a atenção para a questão da criminalidade na região. Seis anos antes, o senador paraguaio Roberto Acevedo escapou de um atentado que quase lhe tirou a vida, embora dois seguranças que o acompanhavam tenham sido mortos. A exemplo do que aconteceu com o brasileiro, o crime foi praticado no início da noite em uma avenida da cidade paraguaia, capital do Departamento de Amambay. Ao contrário de Rafaat, o crime teria como causa as denúncias que o político paraguaio havia feito na rádio contra as redes de crimes ligadas aos mercados de droga (ABE, 2010).

Pedro Juan Caballero e Ponta Porã são consideradas cidades-gêmeas. A passagem entre uma cidade e outra é marcada por uma fronteira seca delimitada por uma praça estreita no trecho urbano, na qual se pode atravessar sem nenhum controle fiscalizatório. Estima-se que as duas cidades tenham, conjuntamente, cerca de 210 mil habitantes.² Por essas razões, tem-se a impressão de que é um espaço único: diariamente, há um fluxo intenso de pessoas e mercadorias legais e ilegais, uma vez que o lado paraguaio é conhecido por lojas de produtos importados, voltadas basicamente para o consumidor brasileiro, e por ser corredor de entrada de drogas e

¹ A chamada Linha Internacional separa as cidades de Ponta Porã e Pedro Juan Caballero, ora pode ser representada por marcos geográficos, ora por ruas e praças.

² De acordo com o relatório da Dirección General de Estadística, Encuestas y Censos (DGEEC, 2019) del Paraguay, a população de Pedro Juan Caballero foi avaliada em 120 mil pessoas. A população de Ponta Porã foi estimada pelo IBGE, no mesmo ano, em cerca de 92 mil.

outros ilícitos (SILVA,2014; RODER, 2005). Abreu (2018) diz que o lugar faz parte da chamada “rota caipira”.³

Por sua proximidade com o território brasileiro, os dois crimes acabaram por repercutir nas duas cidades. Rafaat, tido por autores como Manso (AMÂNCIO; RODRIGUES, 2020) como uma espécie de governador paraestatal, foi um dos últimos grandes chefes da fronteira. Procurava controlar aspectos da vida social local, além também dos mercados ilegais, no qual fez fortuna por meio do tráfico de drogas e contrabando de armas (DIAS; MANSO, 2018). Para todas as aparências, era um comerciante legalizado, dono de algumas empresas no Paraguai e que atuava também na Associação Comercial do lado brasileiro (DIAS; MANSO, 2018). Sua posição no mundo do crime foi um ingrediente a mais para que as imagens do crime se convertessem em um espetáculo. Não era apenas mais uma morte para somar às estatísticas elevadas das taxas de homicídios da região. O atentado foi um evento social importante no teatro de disputas da fronteira, pois Rafaat era um soberano local que foi deposto pela violência. Seu poder paraestatal disputava o monopólio da violência privada, em que antigos parceiros de negócios, como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) tornaram-se rivais. Por quase três décadas, as facções mantiveram uma aliança que se rompeu logo após a execução do brasileiro. Seu desaparecimento não resultou na ascensão de um novo chefe local, mas intensificou uma disputa que deixou o poder fragmentado (MELO, T., 2019; FREITAS, R., 2019). A presença de grupos paulistas no lugar ocorreu nos anos 1990, com a vinda de Fernandinho Beira-Mar à região (ARAÚJO, 2014).

As redes de crime, como a comandada por Rafaat, são estruturas originadas bem antes da chegada das facções na fronteira e remontam à ditadura paraguaia comandada pelo general Stroessner, nos anos 1950, quando o Estado se associa à criminalidade e potencializa os mercados ilegais. Essas estruturas formadas pelo aparato estatal e a ilegalidade foram favorecidas por condições históricas locais, em que emergem a violência e o banditismo (CENTENO, 2009; CORRÊA, 1995). Tiveram início no processo de ocupação da lugar, em que o monopólio da erva-mate pela companhia Matte Laranjeira deu impulso ao povoamento. A companhia representou uma primeira disputa pelo monopólio de violência privada, num exemplo que foi perseguido depois pelos chefes dos mercados ilegais.

³ Pode-se dizer que a “rota caipira” é formada pelas cidades por onde a droga passa, donde um trajeto pode começar antes da fronteira. Pela via terrestre, a “rota” coincide com as cidades nas quais está presa uma boa parcela dos integrantes do Primeiro Comando da Capital (PCC). Entre elas, estão as de Presidente Bernardes e Presidente Venceslau.

Antes de Rafaat, outros atores sociais ocuparam seu posto. Fahad Jamil, o antecessor, foi considerado um dos mais conhecidos reis da fronteira. Detinha tanto poder que nenhum novo negócio na cidade era realizado sem sua autorização (SOUZA, 2006). Além disso, controlava a “criminalidade”, ou seja, não permitia a existência de criminosos ligados a roubos e furtos os quais mandava punir (SOUZA, 2006). Temido, auxiliou o delegado Fleury⁴ em uma investigação sobre um sequestro, nos anos 1970. Os processos que enfrentava, especialmente a condenação que sofreu do juiz Odilon, levaram-no a se tornar um procurado pela Justiça (GUIMARÃES, 2005), dando espaço para uma sucessão na liderança das redes de crime.

A morte de Rafaat chamou a atenção para outro lado da fronteira: a violência. Pouco dias depois após sua morte, um evento esportivo foi cancelado (POR MEDO, 2016), embora a rotina das cidades se manteve inalterada. O comércio, o setor público, as escolas e demais instituições não cerraram as portas por causa do crime. Os jornais continuaram a publicar sobre o assunto, trazendo novos fatos, retaliações dos grupos ligados à Rafaat, especulando sobre a possibilidade de uma “guerra” ter se iniciado, em um cenário que mais mortes aconteceram, de modo que ninguém sabia quem estava matando quem (DIAS; MANSO, 2018).

Não seria a primeira vez, portanto, que um crime praticado em uma das cidades ganhou tanto a atenção dos jornais: dezenas de outros praticados com muita violência na região ao longo dos anos chamaram atenção dos jornais, o que contribuiu para estigmatizar o local. Dias e Pereira (2017) chamam a atenção para o modo como a imprensa olha para o lugar a partir de um levantamento de notícias sobre crimes. Os autores constataram uma incidência considerável de assuntos ligados, principalmente, ao tráfico de drogas.

Para quem não conhece a fronteira, as representações sociais produzidas pela imprensa acabam se tornando um referencial. Assim, constrói-se uma ideia do lugar a partir do que a imprensa publica. Não é totalmente a realidade da região, mas uma faceta. Porto (2010) assinala as possibilidades das representações sociais e seus efeitos. Para a autora, as representações podem ampliar a sensação de insegurança e influenciar as políticas públicas desenvolvidas pelo Estado.

Silva e Pitorri (2017) chamam a atenção para a mudança das práticas penais a partir de uma orientação econômica, sob uma perspectiva teórica desenvolvida por Garland (2008) e Hallsworth (2002). Para eles, o jornalismo policial televisivo no Brasil, nos moldes de

⁴ Sérgio Paranhos Fleury (1933-1979) foi chefe do Departamento de Ordem e Política Social (DOPS) e figura marcante da repressão política durante a ditadura militar. Acusado de várias mortes e de tortura, foi investigado por integrar o Esquadrão da Morte, grupo formado por agentes estatais dedicado à eliminação física dos delinquentes e também de opositores políticos. Foi morto em um conspiração do qual participaram militares e policiais, segundo Medeiros e Netto (2012).

programas como Cidade Alerta⁵, é a expressão de um sensacionalismo que influencia a opinião a pública, que faz parte de um sistema punitivo que não se limita mais à jurisdição penal, ao Estado, e amplia suas instâncias para incluir a sociedade civil, os políticos e a mídia, o que pode resultar no “clamor pelo endurecimento das leis e da ação penal tocante ao trato do “inimigo” (SILVA; PITORRI, 2017, p. 140).

Em contraste com as representações sociais de lugar de tensão permanente, há outra imagem de fronteira que pode surpreender aquele que a desconhece. Não é difícil encontrar pelos bairros, por exemplo, uma roda de tererê⁶ no final da tarde, onde supomos que as pessoas possam conversar sobre os mais variados assuntos, incluindo acontecimentos que repercutem pela região. Isso contrasta com as representações sociais de violência alimentadas pelo noticiário dos jornais. Nesse caso, a questão da criminalidade passa também pela representação social, em que são produzidos conteúdos simbólicos que tornam o território um “lugar de perigo”.

Por outro lado, estudos sobre o espaço fronteiro apontaram que a percepção dos moradores sobre a criminalidade difere do simbolismo produzido pelas representações sociais (BRASIL, 2016a). Compreendem aqueles eventos como a morte de Rafaat como algo distante de sua realidade, mas próxima dos envolvidos nos mercados ilegais.

O que não é tanto uma verdade: há notícia de homicídios cometidos contra pessoas que não fazem parte da criminalidade, mas de algum modo são mortas porque se tornaram inconvenientes para as redes de crime. Em dez anos, três desses mortos eram jornalistas que trabalhavam na região. A última dessas mortes ocorreu no início de 2020 (PIRES, 2020). De acordo com o Atlas da Violência (IPEA, 2019), Ponta Porã apresenta altas taxas de homicídios, acima da média geral brasileira e do estado do Mato Grosso do Sul, o que pode sugerir ausência estatal.

Porém, ao analisar os controles penais fronteiros, contatamos a existência de várias forças de segurança e controles punitivos. A região dispõe da Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, e do Departamento de Operações de Fronteira (DOF). Anualmente, são realizadas operações pelo Exército (Agatha) e a Receita Federal faz barreiras fiscalizatórias periódicas.

Além disso, a fronteira se constituiu num laboratório para a implementação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteira (SISFRON), um sistema de vigilância que promete, quando efetivo, monitorar toda a faixa da fronteira. Como parte deste controle, políticas

⁵ Cidade Alerta é um programa jornalístico policial brasileiro exibido peal TV Record, exibido desde 1995.

⁶ Chimarrão frio que se toma com bombilha.

públicas específicas do governo federal (que serão analisadas no terceiro capítulo) foram implementadas para a melhoria de segurança na fronteira.

Apesar disso, a discussão sobre criminalidade surgiu como uma preocupação da sociedade local em 2014. Isso fez com que uma parcela da sociedade, composta por uma maioria de comerciantes do lugar, criasse um grupo que se afirma como “sociedade civil organizada” e que se autotituiu de Defensores da Fronteira (SINDIVAREJO, 2014; NUNES, 2014), com o propósito de se aproximar do Estado para participar da elaboração de políticas de segurança pública na região. Ainda no mesmo ano, surgiu um grupo que se autodenominou de Justiceiros da Fronteira, com o propósito de aniquilação física de suas vítimas. Antes de iniciar suas práticas, fez circular pelas duas cidades ameaças contra aqueles que consideravam um problema para a sociedade (FLORENTINO, 2014). Afixaram cartazes com avisos em postes. Algumas semanas depois, a ameaça foi cumprida, com o primeiro assassinato praticado pelo grupo em Pedro Juan Caballero. Os jornais informavam que o corpo da vítima apresentava sinais de suplício e tinha as mãos cortadas (GRUPO, 2014). Nos crimes seguintes, o grupo acrescentou ao ritual da morte que passou a encenar cartazes com dizeres em espanhol, evocando para si o papel de vingadores da sociedade, em defesa de uma suposta “cidadania” (WILLYANS, 2016; FREITAS, 2018a).

Desde a criação dos grupos, em nenhum momento houve uma referência ou menção sobre os mercados ilegais e as redes de crimes, que são responsáveis pela criminalidade ligada a muita violência e cujas práticas levam à prisão e homicídios. O discurso de ambos os grupos girou sempre em torno do que parece ser o problema na fronteira – o criminoso comum, ligado a roubos e furtos, de tal maneira que a sociedade civil ligada a comerciantes buscou participação em assuntos do Estado ligados à segurança pública.

A criminalidade e a violência que os mercados ilegais promovem não são colocadas em pauta pela sociedade civil formada pelos Defensores, tampouco por integrantes desconhecidos que compõem os Justiceiros da Fronteira. Uma das hipóteses para a questão é que isso poderia representar um risco para seus integrantes, caso fosse feita uma defesa enfática sobre o tema, no caso dos Defensores. No que diz respeito aos Justiceiros, a questão é uma incógnita. Assim, em campos opostos da legalidade, elegem um tipo de criminoso específico como o inimigo social local.

Esse trabalho propõe abordar essa questão para além de entendimento habitual da justiça criminal. A visão tradicional sobre o tema cria uma expectativa de entendimento em que aplicação da lei e ocorrência dos ilícitos se colocam em campos opostos, devidamente

separados. A utilização deste referencial tradicional não dá conta de captar a complexidade que envolvem a aplicação da lei, a gestão de pessoas e os fluxos de mercadorias na fronteira.

O que esta pesquisa propõe é compreender tais dinâmicas a partir da gestão de ilegalismos. Teorizado por Foucault (2014), esse referencial permite uma compreensão de como se articulam a lei, os ilegalismos e a sociedade, a partir da prisão e do delinquente, e como os Defensores e Justiceiros vão reproduzir tal lógica. Por meio dessa gestão, as ilegalidades são diferenciadas, permitindo que umas sejam fruídas por alguns e negadas a outros. É sobre essa perspectiva que se pretende entender a organização de poder, a criminalidade e os mercados ilegais.

Entendemos os mercados ilegais como formados pelo comércio ilícito de drogas (como maconha e cocaína), pelo contrabando de armas e de cigarros e por outros ilícitos ou substâncias proibidas, como agrotóxicos. Esta análise vai se concentrar na inspeção do mercado de drogas sobre os quais os mecanismos de controle focalizam suas estratégias.

O objetivo geral deste trabalho é entender a dinâmica dos ilegalismos a partir da sua gestão. O objetivo específico é evidenciar a lógica dessa gestão com base nas práticas e na atuação desenvolvidas pelos Defensores da Fronteira e dos Justiceiros da Fronteira em Ponta Porã e Pedro Juan Caballero.

Como questões subjacentes a esta pesquisa, vamos buscar a compreensão da fronteira para além dos seus paradigmas geográficos em suas múltiplas outras noções, as percepções baseadas nas representações sociais sobre a região, os mecanismos da gestão formadores de um *habitus* e as formas de poder que desenvolvem na dobra entre o legal e o ilegal, em que o segredo se torna um elemento de coesão social para os moradores antigos.

Assim, no primeiro capítulo trataremos a fronteira como um problema sociológico, em que a noção político-jurídica é superada por novas formas de compreensão sobre o tema. Abordaremos algumas definições para nosso esforço de entendimento do fluxo de mercadorias e pessoas. Analisaremos a caracterização desse espaço como lugar privilegiado de violência, com base nas representações sociais produzidas pela imprensa. Em contrapartida, a visão dos habitantes.

Ainda no primeiro capítulo, faremos uma retomada histórica, em que o ponto de partida é o estabelecimento da companhia Matte Larangeira na região, o impulso econômico que vai resultar no povoamento. Ainda nesta trajetória, evidenciaremos o posterior surgimento da maconha como alternativa econômica a outros cultivos. Com enfoque nos mercados ilegais, verificaremos como essas economias ilegais e os ilegalismos representam uma forma de sobrevivência para os fronteiriços, sugerindo uma discussão sociológica sobre o que é “legal”.

Por fim, analisaremos as políticas públicas de controle da criminalidade, os custos sociais e o encarceramento em massa.

No segundo capítulo, a pesquisa vai ser direcionada para o processo de formação das redes de crime, que remontam à ditadura Stroessner e à parceria que o Estado paraguaio estabelece com a criminalidade, em que os mercados ilegais são expandidos e ganham visibilidade. Ainda nessa reconstrução histórica, analisaremos as implicações do banditismo e coronelismo como eventos que ainda repercutem no presente, que seriam frutos do processo de ocupação da região a partir da atividade monocultora da erva-mate.

Em seguida, dimensionaremos o poder dos chefes das redes de crime e trajetória desses personagens locais, assim como o aparecimento de atores sociais disruptivos que vão compor o teatro de disputas, representados pelas facções paulistas e cariocas. Por fim, como um elemento essencial da gestão de ilegalismos, estudaremos o delinquente e a prisão como controladores de uma criminalidade específica, essencial para a fruição de outros de ilegalismos.

No último capítulo, analisaremos os grupos Defensores e Justiceiros da Fronteira sob a lógica da gestão de ilegalismos. Descrevemos a trajetória de cada grupo, bem como especificidades e objetivos em comum. No caso dos Defensores, examinaremos a caracterização de sociedade civil, reivindicada por eles em meio a uma suposta incompletude do Estado nas políticas de segurança. Quanto aos Justiceiros, buscaremos uma possível compreensão sobre sua existência com base em estudos sobre grupos de extermínio e esquadrões da morte que atuaram no passado.

Metodologicamente, usaremos a descrição, a comparação e análise para elaborar esta pesquisa. No aspecto teórico, utilizaremos o referencial de Foucault (2002; 2006; 2008; 2014; 2015) para a formulação do nosso objeto de pesquisa, além de outros autores, como Garland (1999; 2008), Porto (1989; 2010), Wacquant (1999; 2008), Telles (2009) e Telles e Hirata (2007), Elias (1997; 2000), Bourdieu (1989; 2012), Misse (1997; 2007; 2008; 2010), entre outros, para tratar de questões que aparecem como subjacentes na realização deste trabalho. As fontes de pesquisa correspondem a livros, artigos, ensaios, e também em fontes abertas, como o noticiário jornalístico de mídias eletrônicas, internet e narrativas orais.

A mídia como referência para o desenvolvimento deste estudo tem como pressuposto o discurso que ambos os grupos procuraram construir e que produziram sentidos. “A discursividade tem, pois, uma espessura histórica, e analisar discursos significa tentar compreender a maneira como as verdades são produzidas e enunciadas” (GREGOLIN, 2007, p. 16). Como observa autora (2007), as mídias fazem uma mediação entre os leitores e a

realidade. Pereira Júnior (2004, p. 1) pondera que a mídia orienta sobre os temas discutidos e falados pela sociedade: “[...] entendemos que a mídia, pela disposição e incidência de notícias, desempenha uma importante função no sentido de tornar público os temas sobre os quais o público falará e discutirá”.

1. A FRONTEIRA, O LEGAL E O ILEGAL

“[...] la frontera es mucho más que un concepto. Es una experiencia. Una oportunidad de expansión y al mismo tiempo un límite, es idea y es materia”

(Renoldi)

1.1 EM BUSCA DE UMA TEORIA

Na concepção jurídica, a fronteira evoca os limites de território em que um Estado-nação afirma sua soberania. Para além dos marcos geográficos formais, essa divisão pode também ser representado por paisagens objetivadas e de grande visibilidade⁷, como o Hotel Cassino Amambay, situado na chamada Linha Internacional, a poucos passos do lado brasileiro. É uma atração turística que vai ao encontro da concepção de fronteira como limite geográfico. Em meio a um ferro-velho e edificações humildes, o prédio com letreiros enormes, ultimamente pintado em vermelho, captura o olhar de quem circula por ali. À noite, em meio a luzes esmaecidas da iluminação pública, o prédio ganha vigor com luzes vistosas externas, anunciado em seu interior jogos de azar, a roleta e o caça-níquel, proibidos no Brasil, mas permitidos no Paraguai.

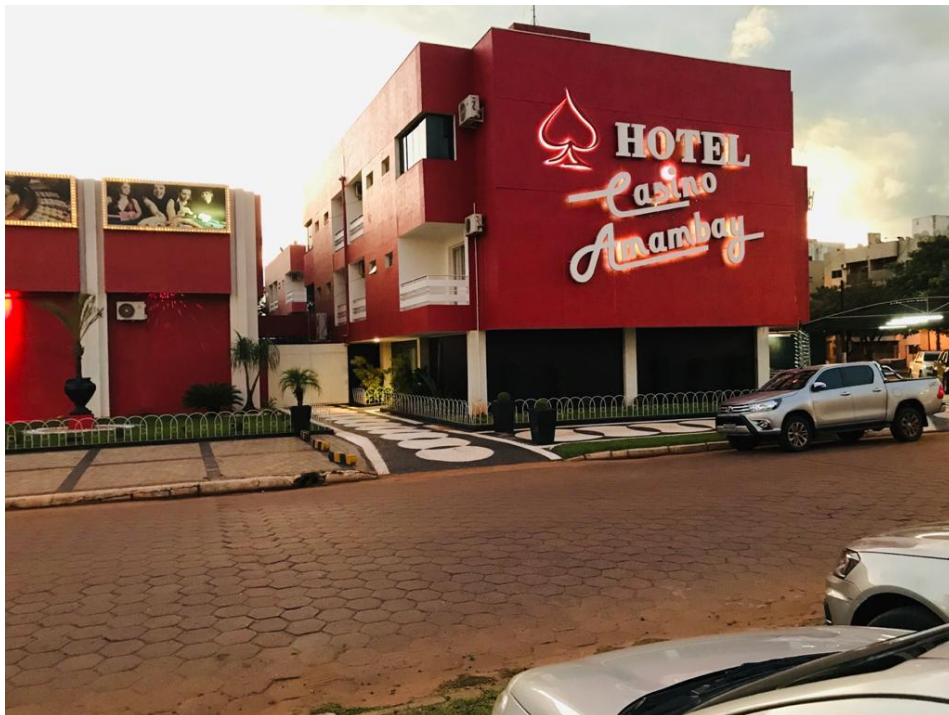
Rios, planícies, montanhas, acidentes naturais, são também paisagens objetivadas que serviram a princípio para demarcar territórios. Albuquerque e Cardim (2018) observam que o assunto era tratado de forma secundária pela sociologia até o início do século XX. A partir desse período, foram elaboradas as primeiras teorias, ancoradas em premissas históricas e geográficas, com críticas ao conceito de fronteira natural. Nos primórdios dessa mudança de paradigma, Jackson Turner⁸ concebeu uma visão histórica da fronteira relacionada às frentes de expansão em direção ao oeste americano, no século XVIII, cujo desbravamento seria decisivo na construção dos ideais americanos, baseados na democracia e no individualismo (ALBUQUERQUE; CARDIM, 2018, p. 115).

⁷ Há também outras paisagens objetivadas que sugerem a divisão geopolítica entre os dois países, como uma praça que corta boa parte do trecho urbano entre as duas cidades. Em determinados trechos da praça, pequenas lojas ocupam esses espaços. Algumas oferecem serviços, outras se dedicam ao comércio de produtos importados, sobretudo do lado paraguaio.

⁸ O texto mais conhecido de Turner é *The Significance of the Frontier in American History*, publicado em 1893.

Esses autores clássicos abriram as portas para novas concepções, para outros autores que viriam em seguida, que superariam o paradigma de fronteira representado por paisagem natural. Entre eles, José de Souza Martins (2018, p. 10) analisa o contexto fronteiriço “como lugar privilegiado da observação sociológica e do conhecimento sobre os conflitos e dificuldades próprios da constituição do humano no encontro de sociedades que vivem no seu limite e no limiar da história”. Para o autor, esse espaço oferece a possibilidade de múltiplas visões para além de sua concepção geográfica. O autor pesquisou as Frentes Pioneiras que avançaram sobre a Amazônia durante a ditadura militar, que tinham como objetivo fazer surgir novos territórios. Desse processo, ele constatou a expulsão dos povos originários e o surgimento de novas formas de escravização⁹ baseadas na exploração da terra baseada no latifúndio. Concebeu a fronteira como território de conflito social, marcado por temporalidades e pela alteridade, o encontro com o outro, que se degrada na relação de dominação. Até meados de 1980, o espaço era pensado sobretudo em termos de “frentes de expansão/ colonização, zonas de contato/conflito, relações entre identidade e diferença” (ALBUQUERQUE; CARDIM, 2018, p. 116).

Foto 1 - Uma rua separa o Cassino do território brasileiro



Fonte: autor

⁹ Martins chama essa forma de escravização moderna de “penoagem”, baseada em dívidas adquiridas do trabalhador na fazenda.

No contexto contemporâneo, a categoria fronteira avança muito mais por uma discussão analítica do que uma noção baseada em limites físicos ou jurídicos: “A fronteira é mais do que um lugar, uma frente ou um limite, é principalmente uma perspectiva teórica e metodológica de reflexão sobre distintos processos e situações sociais localizados entre espaços políticos, culturais, econômicos e jurídicos diferenciados” (OLIVEIRA, 2016 apud ALBUQUERQUE; CARDIM, 2018, p. 122).

Para além da tradição da geografia, Machado (2000) propõe que a fronteira seja um lugar de comunicação e troca. Para a autora, o limite jurídico é uma ideia abstrata, com a finalidade de controle territorial: “Os povos podem se expandir para além do limite jurídico do Estado, desafiar a lei territorial de cada Estado limítrofe e às vezes criar uma situação *de facto*, potencialmente conflituosa, obrigando a revisão dos acordos diplomáticos” (MACHADO, 2000, p. 10).

Rabossi (2015) a concebe como um espaço de movimento e temporalidades mediadas por negociações, em seu estudo sobre a fronteira entre Ciudad del Este e Foz do Iguaçu (PR). Um lugar de fluxo de pessoas e mercadorias, de movimentações que convertem o lugar num lugar de diferenciação, uma arena de convivência de nacionalidades e de etnias distintas por meio de relações comerciais. Ao abordar os atores sociais envolvidos no comércio de fronteiro, entre vendedores, compradores, outros personagens surgem em meio ao tempo e a deslocamentos: os sacoleiros.

Em busca de mercadorias importadas, eles viajam até a região em carros, ônibus fretados ou não, em curtos espaços de tempo, partindo de suas cidades de origem, muitas vezes em percursos que duram a noite inteira e terminam pelo início do dia, quando iniciam as compras. Ao final do dia, retomam ao seu destino. Tais viagens feitas por sacoleiros são chamadas de *bate e volta*, e mostram como opera o “contrabando formiga”. Esse espaço vai se constituir “um lugar de passagens e tensões” (RABOSSI, 2015, p. 417). Nesse contexto:

Bate e volta sintetiza a forma totalizante como as viagens de compras a Ciudad del Este são experimentadas pelos sacoleiros. A intensidade da experiência não se limita às compras nas ruas ou nas lojas da cidade nem à passagem pela fronteira, mas corresponde, antes, às idas e voltas propriamente ditas, que são também motivo de ansiedade. Na ida, devido aos acidentes e roubos; na volta, devido aos acidentes e controles e extorsões dos funcionários públicos. Neste sentido, o bate e volta é algo mais que uma simples forma de nomear a trajetória de ida e volta entre a cidade de origem e o local das compras, correspondendo à unidade de medida desses circuitos comerciais tal como experimentados pelos sacoleiros (RABOSSI, 2015, p. 414).

Gustavo Costa (2013) propõe uma visão sobre o tema marcada por nacionalidades. Para o autor, é o espaço em que os limites são desafiados frequentemente, mas também o lugar

onde a identidade nacional é constantemente reafirmada, mais do que qualquer outro lugar no país. Por essa característica de identidade, os muros invisíveis se erguem em meio à convivência entre bolivianos e brasileiros. Para ele, a fronteira é social, em que discursos hegemônicos reificam o poder das nacionalidades. Em seu estudo, Costa analisou uma feira de produtos de importados em Corumbá no qual trabalham comerciantes bolivianos.

Para Renoldi (2013), a especificidade de cada região, como as relacionadas aos intercâmbios comerciais, às práticas ordenadoras do Estado, ao uso de espaço e mobilidade e aos processos identitários e culturais, impede uma formulação de uma teoria geral para a fronteira: “En todos estos trabajos observamos las dimensiones que quedan al desnudo cuando se trata de comprender las dinámicas fronterizas, [...] haciéndonos notar que cada lugar tiene su especificidad en un contexto histórico y cultural que varía de lugar a lugar” (RENOLDI, 2013, p. 127).

Alvarez e Salla (2013) defendem que a fronteira deve ser pensada menos como um espaço periférico ao poder central e mais como margens que se multiplicam tanto na direção ao centro do poder como em suas periferias. É assim compreendida para além dos seus limites conhecidos e se prolonga por outros espaços, em dimensões simbólicas. Para os mercados ilegais, pode representar o posto de fiscalização Capey, na BR-463, cerca de 45 km distante de Ponta Porã. Ocupado pela Polícia Rodoviária Federal, o lugar representa o primeiro controle e vigilância de legalidade. Ainda como ideia de espaço que se amplia, pode se deslocar para além dos limites do Estado do Mato Grosso do Sul e se formar em algum posto de fiscalização policial ao longo da Rodovia Castelo Branco, que dá acesso a São Paulo, ou se erguer em paisagens ainda mais distantes.

Os episódios recorrentes de violência e as disputas podem sugerir uma concepção de espaço permanente de tensão, associado a um elevado número de mortes e ilegalismos – a fronteira como local privilegiado de violência. Tal visão parece ser mais um produto das representações sociais construídas pelas narrativas da imprensa. Albuquerque e Paiva (2015) observam também que, além da imprensa, as práticas ordenadoras do Estado colaboram para forjar o mito de “lugar de perigo”:

Ao considerar os discursos de produção da fronteira, é possível ainda destacar que os agentes da imprensa e do próprio Estado são produtores privilegiados da fronteira como espetáculo, elencando temáticas que deem sentido ao seu discurso. Dentre elas estão o tráfico, contrabando, pistolagem, morte, medo, operação militar, prisão, fuga. Fundamentados na ideia de Segurança Nacional, agentes de instituições públicas, como o Exército e as Secretarias de Segurança, tendem a demonstrar preocupações lineares com os problemas da fronteira, reduzidos, não poucas vezes, a criação de “barreiras” para conter entradas de armas e drogas que afetam territórios urbanos

privilegiados, em geral, as capitais de Estados reconhecidos como “importantes para o país” (ALBUQUERQUE; PAIVA, 2015, p. 122).

Albuquerque e Cardim (2018, p. 121) observam a existência de “fronteiras espetáculos” como produtos midiáticos, que associa à região a condição de lugar perigoso: “As narrativas dos moradores são geralmente discursos de contra poder às representações negativas construídas pela grande mídia”. Portanto, cabe aqui uma análise mais aprofunda sobre o assunto, apresentada a seguir.

1.2 AS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS

Num levantamento feito por Dias e Pereira (2017) sobre o noticiário envolvendo a faixa fronteira, foram apuradas 171 notícias, entre 17/03/2011 e 15/08/2015. Dentre elas, 93 tratam apenas de Ponta Porã. O tema tráfico de drogas está presente em 109 notícias, interligado a outras atividades ilícitas, como tráfico de armas e contrabando. De acordo Albuquerque (2005), as representações da fronteira entre Brasil e o Paraguai relacionadas à criminalidade são bem antigas. Para o autor, os jornalistas são provavelmente os principais responsáveis pelo estigma, na medida em que produzem imagens textuais desse espaço associadas à “terra de ninguém” e “país perdido”, entre outros depreciativos:

Todas essas informações sobre a fronteira Brasil-Paraguai produzem generalizações e reforçam estigmas. As representações não significam ilusões ou mentiras construídas sobre uma realidade social verdadeira e concreta. Elas são parte da realidade social, são produções simbólicas repletas de significados (ALBUQUERQUE, 2005, p. 52).

O estardalhaço midiático em torno da morte Rafaaf levou a suspensão de um evento esportivo estadual que aconteceria poucos dias depois em Ponta Porã. O crime repercutiu na mídia sul-mato-grossense (POR MEDO, 2016). A reportagem da mídia digital do Globo Esporte atribuiu o cancelamento a um suposto clima de insegurança que se seguiu após a morte do comerciante, embora não houvesse notícia de ameaça ou ataque a nenhuma instituição pública, a exemplo da onda de violência que ocorreu no Ceará (ALMEIDA; TEIXEIRA, 2019) e dos ataques do PCC, em 2006, na capital paulista que resultaram em um clima de medo e tensão, com fechamento do comércio e repartições públicas e interrupção das aulas em escolas e universidades.

Apontado como um controlador do mercado de drogas, a morte do brasileiro teria sido planejada por forças rivais, associadas ao PCC e o CV, com a colaboração de outros atores sociais, segundo narrativas da imprensa baseadas, sobretudo, nas prisões realizadas pela *Policía*

Nacional del Paraguay pouco depois do atentado (PAVÃO, 2016; TOMAZELA, 2018). A imprensa tratou, inicialmente, o caso como um estopim para uma violência desmedida:

A morte de Rafaat mudou a rotina da fronteira. As execuções à luz do dia, que sempre existiram na divisa entre as duas cidades, passaram ser mais frequentes. Até roubos de carros aumentaram de um dia para outro. Era o começo de uma nova fase, do domínio das facções brasileiras, que agora travam uma guerra pelo controle de drogas e de armas (FREITAS, 2017).

No entanto, as aulas nas escolas fronteiriças transcorreram normalmente após a morte do brasileiro no Paraguai. Nos meses que se seguiram, o episódio continuou a ser explorado amplamente em reportagens, com abordagens de fatos novos que surgiram nas investigações. A imprensa ainda publica reportagens sobre o assunto (RIBEIRO, 2019).

Para Porto (2010), os diferentes meios atuam num espaço de grande homogeneidade em que cada um busca fazer diferença. Para autora, o espaço midiático é um campo de disputas pelo monopólio da produção e difusão de notícias. Em última análise, tal disputa pode ser expressa por uma luta por diferentes meios pelo monopólio das representações sociais, nas quais “articulações entre o campo midiático e o conjunto da sociedade [sobre o qual] pode-se refletir que determinados objetos/temas/narrativas/imagens são objeto de lutas e de disputas e que a violência se coloca como um desses objetos” (PORTO, 2010, p. 166).

Em sua pesquisa sobre as representações sociais da violência no Distrito Federal, em 1998, a autora apurou uma possível conexão entre o senso comum e as teorias que apontam que os meios de comunicação se alimentam do extraordinário, em que a violência pode ser compreendida como uma mercadoria para a mídia.

Isso significa dizer que a notícia é uma mercadoria como outra qualquer, assim como a violência, a qual, com amplo poder de venda no mercado da informação, é transformada em objeto de consumo e faz com a realidade da violência passe a fazer parte do dia a dia mesmo daqueles que nunca a confrontaram diretamente. [...] A violência é uma moeda de troca com alto poder de troca, uma mercadoria que vende, e vende bem (PORTO, 2010, p. 170).

Na esteira das reflexões da autora, Coan (2011) diz que a informação não é só informação, é também um produto, uma mercadoria possuidora de um caráter fetichista em que “o valor de uso estético prometido pela embalagem torna-se então um instrumento autônomo para se obter dinheiro e, com isso, maior lucratividade” (COAN, 2011, p. 25). Quanto mais atrativa ao público, mais a informação pode ser comercializada como uma mercadoria.

A morte de Rafaat influenciou na representação social da fronteira. O noticiário como um todo resultou numa violência simbólica: “uma violência suave, invisível a suas próprias

vítimas” (BOURDIEU, 2012, p. 7). Por outro lado, o simbolismo produzido pela representação social não pode ser tomado como uma versão falseada da realidade, tampouco objetiva, mas como uma prática organizadora, permeada por ambiguidades e contradições, em que a realidade experimentada é matéria-prima (PORTO, 1989).

Com base na percepção formada pelos noticiários, os organizadores cancelaram o evento esportivo. Além disso, dois conselhos do Ministério Público Federal (MPF) decidiram, no final de 2019, pelo fechamento da sede do órgão em Ponta Porã e sua transferência para Dourados, com base no argumento que a violência na região atingiu níveis críticos (AMÂNCIO; RODRIGUES, 2020). O MPF ficava a 350 metros da Linha Internacional. O órgão funcionava desde 2003 e contava com três procuradores da República.

Um estudo realizado sobre a segurança pública nas fronteiras assinalou que tal visão de local privilegiado de práticas ilegais e de tensão permanente não condiz com a realidade (BRASIL, 2016a): “O preconceito e a estigma decorre, em grande parte, de uma visão distanciada e do desconhecimento do que se passa por municípios [da fronteira]” (BRASIL, 2016a, p. 24). Por outro lado, o número de homicídios expressa uma forma de dimensionar a violência. Conforme Alvarez e Salla (2013), a análise das taxas de homicídios permite o aprofundamento da questão da violência nessas cidades e suas especificidades:

Patamares mais elevados de taxas de homicídio podem indicar tensões e conflitos que permeiam as diferentes formas de ilegalismos aí presentes, bem como os limites da ação estatal para fazer a lei, para reprimir as atividades ilegais e, enfim, para assegurar o direito à vida às populações da região (ALVAREZ; SALLA, 2013, p. 16).

Estudo do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras (IDESF, 2019) mostra que os municípios fronteiriços que mais sofrem com a violência são aqueles que apresentam menor investimento em educação e saúde e apresentam menos oportunidades de empregos formais. É o caso do Mato Grosso do Sul, onde há sete cidades gêmeas, seis das quais vizinhas às cidades paraguaias: Bela Vista, Coronel Sapucaia, Mundo Novo, Paranhos, Ponta Porã e Porto Murtinho.

De acordo com o Atlas da Violência 2019 (IPEA, 2019)¹⁰, os municípios que exibem as maiores taxas de violência no Mato Grosso do Sul são os municípios de Paranhos (91,3), Antônio João (90,8), Itaquiraí (67,8) e Ponta Porã (47,9). Portanto, esta última é a quarta cidade mais violenta do Estado. Em 2018, a média nacional foi de 27,5 mortes a cada 100 mil habitantes, segundo o Fórum

¹⁰ Os dados da pesquisa são de 2017.

Brasileiro de Segurança Pública (2019)¹¹. Tais números podem sugerir a pouca eficácia das políticas públicas de segurança pública para o lugar, uma vez que o número de homicídios, conforme o Atlas da Violência (2019)¹², é praticamente quase o dobro na região, se comparado com a média nacional, ou mais que o dobro, se contraposto com a média de Campo Grande (18,8), capital do Estado.

O elevado número de mortes e a própria questão da violência são percebidos pelos habitantes locais como relacionado ao outro, nem tanto aos atores sociais ligados aos circuitos de ilegalidades, cujos conflitos são tolerados. Certamente, uma maioria sente desconforto em lidar com as mortes brutais que acontecem no lugar, mas o cidadão não tem como evitá-las, papel que caberia ao Estado. A violência é assim naturalizada.

Para Michaud (1989), a conceito sobre o assunto é algo relativo e varia no espaço e no tempo: o que pode ser entendido como violência por uma sociedade, pode não ser por outra: “cada sociedade está às voltas com sua própria violência segundo seus próprios critérios e trata seus próprios problemas com maior ou menor êxito” (MICHAUD, 1989, p. 14). Assim, os homicídios fronteiriços não seriam tanto um fator de tensão. A violência que afeta a percepção de segurança de uma parcela da fronteira não está correlacionada aos circuitos de ilegalidades conhecidos e tolerados, mas à delinquência manejável a que se refere Foucault (2014).

Segundo pesquisa conduzida pelo Estado, “Acredita-se que boa parte dos homicídios esteja relacionada às disputas e acertos de conta entre criminosos, o que não afetaria diretamente a sensação de segurança dos moradores, que percebem estes crimes como restritos ao círculo de pessoas envolvidas em mercados ilegais” (BRASIL, 2016a, p. 77).

Para Porto (2010), a questão da violência passa também por um filtro de legitimidade: pode ser considerada legítima ou não de acordo com os atores sociais. A sociedade pouca questiona a violência relacionada à “preservação da vida e o risco de perdê-la, seja por ameaça direta, seja por ameaça que põe em risco o contexto social que a pode garantir” (PORTO, 2010, p. 144). Seriam legítimas, portanto, as ações do Estado envolvendo violência, sobretudo quando elas se aplicam ao crime organizado. A mesma percepção, porém, não se aplicaria à violência privada, como mediadora de regulação social.

¹¹ Em 2017, foram cometidos 65.602 homicídios. Em 2018, houve uma redução de 10,8% do número de mortes, mesmo assim, continua sendo um número altíssimo: foram 57.341 casos, segundo o 13º anuário Brasileiro de Segurança Pública (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019).

¹² Segundo o Atlas de Violência, “o conceito de taxa de homicídio estimada por 100 mil habitantes para cada município, utilizado neste trabalho, considera o número de óbitos por agressão mais o número de óbitos ocasionados por intervenção legal mais o número de homicídios ocultos – ou o número de óbitos classificados como MVCIs, mas que seriam, na verdade, homicídios” (ATLAS, 2019, p.7-8).

A ideia de espaço privilegiado de violência tem raízes nas representações sociais e constitui um estigma para a região. Embora apresente um elevado número de homicídios (bem acima da média nacional), não se pode reduzi-la a um espaço exclusivo de violência. A fronteira oferece outras possibilidades de compreensão. Pode corresponder a um cenário de disputas, mas também de sociabilidades e de múltiplas dinâmicas, atravessado por ilegalidades e poderes heterogêneos nos quais os limites mais visíveis são os simbólicos.

1.3 A MATTE LARANGEIRA: O IMPULSO ECONÔMICO

Consideramos importante uma retomada histórica para contextualizar a região de fronteira, que irá ajudar a compreender as dinâmicas atuais da formação da “gestão dos ilegalismos” e dos processos históricos que ainda repercutem em sua atualidade. Faz-se necessário, portanto, descrever e analisar as principais formas econômicas de desenvolvimento econômico e de sobrevivência dos habitantes locais, em que a economia baseada em ilegalismos desponta como uma alternativa.

Antes de se tornar os limites geopolíticos entre dois países, as cidades de Ponta Porã e Pedro Juan eram um espaço habitado pelos indígenas das tribos Guarani e Kaiowá. Ao longo do processo de colonização, a região se tornou parada de viajantes¹³ e era conhecida como *Punta Porã* (em guarani significa “ponta bonita”). *Punta Porã* foi também cenário de conflito e o último foco de resistência para as tropas comandadas por Solano Lopez durante a Guerra do Paraguai¹⁴ (GOIRIS, 1999). Depois de conquistar o lado brasileiro, o líder paraguaio decidiu seguir para Cerro Corá, no Paraguai, há 42 quilômetros do Brasil. No local, em 1º de março de 1870, ocorreu a última batalha da guerra, marcando a vitória brasileira e a morte de López em batalha.

O fim da guerra permitiu o início processo de ocupação¹⁵ com base na exploração econômica de erva-mate desenvolvida por Tomas Larangeira. O cultivo da planta em grande escala atingiu os indígenas que habitavam o lugar. A concessão de terras reduziu

¹³ Goiris (1999, p. 152) diz que um dos primeiros estrangeiros a povoar a região foi o português Antônio Garcia, em 1793, que fundou um estabelecimento comercial, a base de trocas.

¹⁴ A Guerra da Tríplice Fronteira (1864 e 1870), chamada também de Guerra do Paraguai, envolveu Brasil, Argentina e Uruguai contra o Paraguai, num conflito que resultou na perda de uma parcela do território paraguaio para os vencedores e lançou a nação guarani num processo de instabilidade política, econômica e miséria social, que durou mais de 80 anos e resultou na ditadura do general Alfredo Stroessner (1954-1989), conforme Moraes (2000), Lewis (1986) e Chiavenato (1980).

¹⁵ Ao se referir ao anúncio do governo Vargas de que o local não era habitado ou “de espaços vazios” para implementar sua “Marcha para Oeste”, Oliveira (2014, p. 14) diz que “já habitavam a região os indígenas Guarani e Kaiowá desde antes da chegada dos espanhóis no século XVI”.

significativamente o território indígena, o que lhes dificultou a sobrevivência, de modo que eles acabaram servindo como mão de obra nas atividades ervateiras, ao lado dos paraguaios, que vinham do sul do país (OLIVEIRA, 2013).

No lado paraguaio de *Punta Porã*, a ocupação das terras, antes um imenso vazio, se deu a partir de 1893 (GOIRIS, 1999) com a formação de um pequeno povoado e o desenvolvimento do comércio, o que vai determinar sua vocação comercial futura. Ainda no mesmo ano, chegaram famílias gaúchas na região¹⁶, derrotadas na Revolução Federalista (1893-1895), atraídas pela notícia de terras devolutas.

A migração gaúcha enfrentou problemas com os povos indígenas e com a companhia estabelecidos no lugar, que restringia a posse da terra pelos migrantes e foi o motivo dos conflitos que continuaram pelo início do século seguinte (JESUS, 2004). Apesar do quase monopólio sobre a fixação de imigrantes, a companhia não impediu a entrada de produtores independentes vindos do Sul, que podiam se fixar em locais onde não houvesse ervais (OLIVEIRA, 2013).

A Matte Larangeira seria a responsável pelo retardamento do povoamento por ocupar uma grande porção de terras (ROSA, 1962 apud OLIVEIRA, 2013). A empresa seria dona de 300 mil hectares, arrendando outros 1.330 milhões hectares, o que se constituiu em um monopólio de terras (ARRUDA, 1997). A Matte exercia não só o poder econômico na região, mas também político ao fazer valer seus interesses junto ao poder central, dificultando qualquer interferência nas terras as quais detinha o controle. Em 1942, a empresa, por meio do seu lobby político, rechaçou uma tentativa de liberação de terras pelo Governo Federal (OLIVEIRA, 2013). A reação governamental veio dois anos depois.

A existência de uma empresa mais estrangeira do que propriamente nacional situada em território fronteiriço causava preocupação no governo do presidente Getúlio Vargas, pois “manter uma empresa considerada estrangeira numa fronteira desprotegida militarmente era para preocupar qualquer governante” (OLIVEIRA, 2013, p. 22-23). Optando por uma postura nacionalista, em um momento que o governo pretendia um controle maior pelo poder central do país, Vargas decidiu criar, por meio de decreto, o Território Federal de Ponta Porã,

¹⁶ As perseguições políticas, os saques e as violências obrigaram famílias a abandonar propriedades e fugir para países como Argentina e Uruguai, e também para sul do Mato Grosso do Sul. Sugiro a leitura de *Mattos, a saga de uma família*, de Marli Carvalho Owens (2000).

desmembrando-a do Mato Grosso.¹⁷ No ano seguinte ao decreto, em 1944, a Matte foi incorporada pelo Serviço de Navegação do Prata¹⁸, uma autarquia federal.

Embora os maiores beneficiários da companhia fossem os investidores argentinos, com os lucros da comercialização da erva-mate enviados ao país platino, as atividades da Matte Larangeira desenvolveram a região. Além de Ponta Porã e Pedro Juan Caballero, a atividade econômica da empresa fez nascer outras cidades em ambos os países (OLIVEIRA, 2012). Com efeito, “inegavelmente a erva-mate constituiu um estímulo para o povoamento do Sul do Mato Grosso durante as décadas finais do século XIX e início do século XX” (JESUS, 2004, p. 63). Para Centeno (2009), a ocupação da fronteira pelo grande capital monopolista, representado pela Matte, expõe um processo histórico marcado pela violência e desigualdade, que será analisado no capítulo dois.

Em 1901, a parte paraguaia de *Punta Purã* foi batizada de Pedro Juan Caballero, em homenagem ao herói da independência paraguaia. No lado brasileiro, Ponta Porã tornou-se município em 1912, separando-se do distrito de Bela Vista. Com o fim da empresa, a atividade de exploração de erva-mate entrou em declínio. Com o cultivo da planta na Argentina, iniciado em 1925, as exportações diminuíram ano a ano (ARRUDA, 1986), o que reduziu substancialmente a exploração econômica dos ervais.

Com a decadência da erva-mate, buscou-se alternativas econômicas. A princípio, o cultivo do café pareceu como um substituto agrícola viável economicamente¹⁹. O auge do cultivo dessa planta ocorreu entre as décadas de 1950 e 1970: “Acreditava-se que os bosques virgens, somados à qualidade e ao baixo preço das terras, seriam estímulos para esse cultivo” (OLIVEIRA, 2012, p. 87).

As geadas, porém, se constituíram num grande problema para os produtores de café, pois arrasavam totalmente as plantações. É nesse contexto que surgiu o cultivo da *cannabis*²⁰. Ela aparece no final dos anos 1960, no departamento de Amambay, no Paraguai (MAXX, 2017; MENDOZA, 2013), mas somente a partir da década de 1980 passou a ser comercializada significativamente, com a chegada de grupos ligados às redes de crime brasileiras. Araújo

¹⁷ Decreto-Lei n. 5.812, de 13 de setembro de 1943, de Getúlio Vargas, cria, além de Ponta Porã, os territórios do Amapá, Rio Branco, Guaporé e Iguassu.

¹⁸ Foi uma autarquia federal criada pelo Decreto-lei n. 5.252, em 16 de fevereiro de 1943, responsável pela navegação no rio Paraná e Rio Paraguai. Além da Matte Larangeira, a autarquia encampou também a Estrada de Ferro Guaíra-Porto Mendes e o Distrito de Guaíra, conforme o Decreto n. 6.428, de 17 de abril de 1944.

¹⁹ O contrabando de café na década de 1960 era a principal atividade ilícita na região, sendo depois substituída pela maconha (MENDOZA, 2013, p.114).

²⁰ Conforme Mendoza (2013, p. 20), “*Cannabis sativa*, da família botânica das *Cannabaceae*, é conhecida na fronteira por vários nomes: maconha, fumo, bagulho, cânhamo, *marijuana*, *hierva maldita*, *hierva bendita*, planta maravilhosa, entre tantos outros”.

(2014) argumenta que a chegada de Fernandinho Beira-mar²¹ à fronteira expandiu os cultivos de maconha de Amambay para outros departamentos no Paraguai.

De acordo com Mendoza (2013), há várias teorias que permeiam o imaginário do plantio de maconha no Paraguai. A primeira hipótese aponta para os colombianos como introdutores da *cannabis sativa*. A segunda hipótese relaciona o cultivo da planta pouco tempo depois da chegada dos japoneses no Paraguai, em 1956. A terceira indica que o cultivo teve início após a descoberta de sementes num avião uruguaio, que decolou no Brasil e teve um pouso forçado em território paraguaio. Os tripulantes nunca foram encontrados.

A atividade econômica fronteiriça se pautou também por alternativas. Oliveira (2012) assinala que outros cultivos avançaram consideravelmente, como o de soja. Entre o início de 1960 até o final da década, a produção de soja alcançou seu auge. Desde então, não parou de ser semeado. O Paraguai se consagrou como um grande exportador do produto, de acordo com dados de Figueiredo e Filippi (2005). Ainda no final dos anos 1960, o turismo de compras surgiu como um grande impulso para a economia local, tornando-se uma grande fonte de renda para o Paraguai (MENEZES, 1987). O turismo de compras assumiu de tal modo o protagonismo nas atividades econômicas em Pedro Juan Caballero que esculpiu a paisagem urbana da cidade, o que indica que a cidade seguiu uma vocação comercial. Na região central, as três primeiras ruas são ocupadas por lojas que oferecem mercadorias importadas.

Oliveira (2012) observa que o acordo firmado com o Fundo Monetário Internacional (FMI) pelo general Stroessner, em 1956, criou condições para que o turismo de compras avançasse na fronteira. Ao eliminar as tarifas externas de exportação e a redução de impostos sobre as importações, criou assimetrias entre os regimes tributários do Brasil e do Paraguai. Enquanto o Brasil manteve algum tipo de protecionismo do seu mercado, o mesmo não ocorreu com o Paraguai, o que permitiu que as cidades fronteiriças se tornassem atrativas para os consumidores brasileiros.

O turismo de compras gerou também reflexos positivos na economia de ambos os países. Do lado brasileiro, promoveu a expansão de hotéis e restaurantes, entre outros serviços. Por outro lado, o contrabando se desenvolveu. A região se tornou uma das principais rotas de entrada do comércio ilícito transfronteiriço no país, ao lado das cidades de Mundo Novo, Foz de Iguaçu²² e Guaíra, conforme Ariane Roder (2005) em seu estudo sobre o contrabando entre

²¹ Traficante de drogas carioca.

²² A ponte da Amizade é a principal rota do “contrabando formiga”. Segundo Roder, “contrabando formiga é o nome utilizado para caracterizar o comércio ilícito de pequena escala, geralmente feita por pessoas (nomeadas de mula) contratadas pela rede organizada de crime para transportar pela fronteira mercadorias de pequeno porte” (RODER, 2005, p. 12).

Brasil e o Paraguai. A autora atribui a fronteira seca, de grande extensão, com pouca fiscalização como facilitadores dessa condição. Para ela, um dos principais produtos contrabandeados é o cigarro²³. Menezes (1987) observa que o contrabando se tornou parte da rotina econômica paraguaia:

O contrabando, na verdade, é parte da vida nacional paraguaia. De certa feita, até mesmo Alfredo Stroessner admitiu que o contrabando ‘era o preço da paz’. O brasileiro Fahd Jamil Georges, considerado o mais famoso contrabandista entre os dois países, disse que o contrabando é tão rendoso que, se ambos governos decidissem construir uma enorme muralha de 700 quilômetros na fronteira, os contrabandistas abririam um túnel sob ela. O contrabando, os fatos assim sugerem, está crescendo na mesma proporção que a nova relação entre os dois países. Ele é talvez a maior fonte de renda para muitos paraguaios (MENEZES, 1987, p. 28).

Além do turismo de compras, a estrutura produtiva atual econômica legal da região está concentrada no agronegócio e na pecuária, produtos de baixo valor agregado, que demandam pouca transformação e menos trabalhadores envolvidos: “Como não há estrutura produtiva e comercial relevante para consumo destes produtos, pode-se inferir que a cidade [Ponta Porã] permanece exercendo o papel de entreposto comercial” (OLIVEIRA, 2012, p. 112).

Segundo dados de pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019)²⁴, a população da cidade está estimada em 92.526 pessoas. Ainda segundo o instituto, o salário médio dos trabalhadores formais, em 2017, foi de 2,2 salários mínimos, com 15,2% da população no mercado formal de trabalho. Cerca de 40% da população, mais de 35 mil pessoas, sobreviveu com até meio salário mínimo. O Produto Interno Bruto (PIB) per capita do município indica que um cidadão teve renda média de R\$ 29 mil por ano.

O valor coloca Ponta Porã na trigésima-nona posição das economias no Estado. Nessas estatísticas oficiais, porém, não estão contabilizados os rendimentos provenientes das atividades ilegais, que também movimentam a economia fronteiriça e a torna uma protagonista no circuito das ilegalidades.

O contrabando de cigarro movimenta 14,3 bilhões ao ano (MAES, 2019). Ponta Porã aparece como uma cidade importante no circuito das drogas²⁵, como um corredor de entrada, ao lado de Corumbá, de 80% da cocaína que entra no país (SILVA, 2014). Conforme dados do

²³ A alta incidência tributária sobre o cigarro brasileiro, além de aumentar as fraudes, promoveu a expansão das indústrias de tabaco no Paraguai (Id., Ibid., p. 10).

²⁴ Algumas informações da pesquisa são estimadas, como a da população, haja vista que o último censo foi em 2010. Outros dados pertencem a censos econômicos e de pesquisas de outros órgãos, mas utilizados pelo IBGE.

²⁵ O jornalista Allan de Abreu (2017) é autor do livro *Cocaína – a rota caipira: o narcotráfico no principal corredor de drogas do Brasil*. A obra é uma coletânea de histórias policiais evidenciando as estruturas do tráfico que envolveriam uma “rota da caipira”, do qual o eixo Ponta Porã/Pedro Juan Caballero faz parte.

Brasil (2005), o Departamento de Amambay, cuja capital é Pedro Juan Caballero²⁶, é o maior produtor de maconha do Paraguai.

Em 2011, o Paraguai era apontado como o maior produtor de *cannabis sativa* da América do Sul, fornecendo 80% dessa droga ao Brasil; os 20% restantes seriam cultivados no Brasil, segundo estudos da Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes ligada a Organizações da Nações Unidas (ONU) (SAVARESE, 2012). Em 2016, a nação guarani estava entre cinco mais importantes fornecedores de maconha do mundo, conforme o relatório do *World DrugReport2016*, braço da ONU para Drogas e Crimes (UNODC).

Não há uma estimativa precisa dos valores da economia de ilegalismos na fronteira. Só o cigarro provoca um impacto econômico de R\$ 12,3 bilhões no país (63% do mercado legal), segundo avaliações de Rolli (2018). Os valores obtidos com o comércio ilegal de drogas são bastante consideráveis. De acordo com o estudo *Impacto econômico da legalização de drogas no Brasil*, o gasto no país só com o consumo em *cannabis*²⁷ foi de R\$ 5,69 bilhões²⁸ (TEIXEIRA, 2016).

Mendoza (2013) estima o mercado da maconha movimentada cerca de 150 milhões de dólares por mês no Departamento de Amambay, enquanto a cocaína movimentaria cerca de 80 milhões de dólares. Precisas ou não, as estimativas acabam servindo de parâmetro para se dimensionar o negócio do tráfico de drogas. A mídia, por sua vez, articula seu discurso jornalístico em torno das apreensões policiais. Números que podem estar aquém da realidade do negócio. Para Feltran (2018), as estimativas produzidas pela imprensa sobre o assunto pecam pela imprecisão, são palpites: “Via de regra esses números se baseiam em apreensões realizadas por atividade policial. Se uma tonelada de drogas é apreendida, quanto passou por aquele posto de fiscalização sem ter sido notado?” (FELTRAN, 2018, p. 119). Isso significa que as avaliações podem esconder números ainda maiores.

De qualquer modo, as quantias estimadas são significativas, embora se suponha que tais valores passem por várias mãos no circuito de ilegalidades em um esquema empresarial que começa na produção, passa pelo armazenamento, comercialização, logística e termina no

²⁶ Amambay é uma subdivisão administrativa do Paraguai, do qual fazem partes as cidades de Bella Vista, Capitán Bado, Karapaí, Pedro Juan Caballero e Zanja Pyta.

²⁷ O estudo também arrisca um consumo individual baseado no PIB: “Supondo ainda um consumo per capita de maconha no Brasil igual ao que foi regulamentado no Uruguai (40 gramas de maconha por mês), e tomando a expectativa de US\$ 1,20 para a venda de um grama da substância em farmácias credenciadas naquele país, cada usuário no Brasil poderia adquirir cerca de US\$48,00 de maconha por mês ou US\$576,00 da erva por ano. Com uma taxa de câmbio de cerca de R\$3,60 por dólar (abril de 2016), o gasto anual com maconha no país seria de R\$2.073,60 por usuário” (TEIXEIRA, 2016, p.15).

²⁸ Atualizados, os valores podem ser outros, pois o cálculo foi feito com o dólar custando R\$ 3,60.

transporte e entrega do produto para o consumidor final, nos grandes centros urbanos ou em outros países, para ser comercializado no varejo.

No caso da maconha, os produtores, que também são chamados de “patrões”, fazem parte de uma cadeia produtiva em que participam outras categorias, como os atravessadores²⁹, que compram e revendem a produção, e também os cuidadores de roça, que menos ganham nesse circuito, que desempenham um trabalho mal remunerado e muitas vezes subumano (MAXX, 2017), embora menos arriscado que o trabalho das “mulas”, pessoas recrutadas para levar a droga, que correspondem a uma parcela majoritária da população carcerária na fronteira: “Como o produtor no Paraguai nunca leva a droga e o consumidor no Brasil nunca vai buscar, os criminosos que se arriscam pela rota do narcotráfico são essenciais para os negócios” (CORRÊA; RIBEIRO, 2017b).

Os jornalistas acrescentam que as mulas são as mais bem remuneradas no circuito das drogas, embora sejam as mais vulneráveis à prisão (ver também MELO, C., 2019). Araújo (2014) assinala que a maior parte dos lucros do circuito de drogas fica nas mãos dos comerciantes varejistas (cerca de 70%), enquanto os produtores ficam com a menor parte, embora os primeiros sejam muito mais suscetíveis à prisão em razão do grande número de transações comerciais.

Os mercados de drogas podem envolver um grande número de pessoas e também custos, como os negociados com as redes de proteção, para evitar a apreensão da mercadoria. Mendoza (2013) diz que o dinheiro obtido com o comércio ilegal de drogas paga também propinas para agentes públicos, que vão desde juízes, promotores de justiça, policiais e até políticos. Caroline Melo (2019) observa a existência de esquemas fronteiriços, como estratégia que permite a circulação dos ilegalismos, representados por *acordos e acertos*.

Acordos são estabelecidos entre duas partes ou mais. Isto é, são tramados por agentes inseridos nos circuitos fronteiriços de substâncias ilícitas e por agentes responsáveis pelo controle e repressão dessas práticas, condutas e mercados e mercadorias. O *acordo* é uma prática que além de evidenciar a transitividade entre o legal e o ilegal, é também responsável por estruturar estes circuitos fronteiriços de drogas. Mesmo que o acordo não seja uma prática generalizada nas instituições de controle social, por meio dele as substâncias ilegais são postas em circulação (MELO, C., 2019, p. 152).

Sobre o *acerto*, a autora diz que é feito após o *acordo* e corresponde a uma vantagem financeira oferecida aos agentes públicos pelos agentes privados, envolvido nos mercados ilegais. Misse (2007) trata dessa relação como mercadorias políticas “constituída por uma

²⁹ A condição de “patrão” está ligada, como um todo, ao circuito de ilegalidades, e não somente ao mercado de drogas. É intercambiável e depende do referencial. No caso da maconha, “patrão” pode ser tanto aquele que negocia como também o dono da roça (Melo, 2019a, 106).

relação de força e poder ou extraída simplesmente da autoridade pública, com uma fração privatizada e mercantilizada da soberania do Estado” (MISSE, 2007, p. 142). As mercadorias políticas entram como custos de comercialização de entorpecentes e fazem com que batidas policiais sejam negociadas e anunciadas com antecedência (MAXX, 2017).

Nem todos que se aventuram no circuito das ilegalidades integram uma estrutura criminal, conforme Caroline Melo (2019). O circuito dos ilegalismos pode resultar em grandes lucros, como também em prisão ou morte, quando os acordos não são cumpridos e as dívidas não são pagas. Pode, ainda, significar apenas um modo de sobrevivência para uma parcela da população.

A economia dos produtos proibidos levanta possibilidades de ganhos financeiros tanto para os envolvidos nas estruturas dos mercados ilegais como para os não participantes. Além disso, pode redirecionar as atividades dos envolvidos em delitos, como roubos e furtos, para atividades mais lucrativas envolvendo mercados ilegais. Durante a lei seca, “Al Capone (1899-1947) expandiu seu negócio de jogo e da prostituição para o contrabando de bebidas. As novas e ampliadas oportunidades de lucros também atraem novos participantes para atividades criminosas” (THORNTON, 2018, p. 188). Do mesmo modo, o colombiano Pablo Escobar deixou o contrabando para se dedicar ao negócio de drogas, muito mais lucrativo.

Para aqueles que estão ligados aos circuitos ilegais como forma de sobrevivência, a realidade pode não ser não muito diferente das atividades legais. Alguns deles, como roceiros do cultivo de maconha, estão mais próximos de um trabalhador rural (MAXX, 2017) do que propriamente um traficante, inserido em uma estrutura de ilegalidade e poder. Encaram o trabalho na roça de maconha como uma atividade de agricultura.

O mercado de drogas agrega toda uma cadeia de trabalhadores informais que não fazem parte dele. Um contingente de trabalhadores formado por mulas, freteiros, atravessadores, batedores, olheiros, entre outras categorias, que não necessariamente auferem ganhos extraordinários e que podem ser encaradas como alternativas de subsistência na falta de oportunidades de trabalho. Como afirma Caroline Melo (2019), pode gerar renda e emprego para a população da fronteira.

Os grandes lucros ficam nas mãos das redes de crime, mas também fora delas, de pessoas sem relação com os grupos organizados, como o atravessador³⁰ e pequenos empreendedores. Tais lucros podem se transformar em imóveis, carros, fazendas, viagens, aberturas de empresas, bem como em gastos em extravagâncias. Misse (1997) observa que o

³⁰ O atravessador compra, por exemplo, toda a produção de maconha para negociá-la com um terceiro.

ganho com o tráfico de drogas no Rio de Janeiro corresponde uma forma de acumulação primitiva. Diante do risco de serem presos ou perderem o controle do território, os envolvidos procuram acumular o maior valor possível. Os ganhos financeiros são investidos depois no mercado legal, para assegurar uma renda futura. Tal dinâmica também se aplica à realidade da região, onde essas dimensões se misturam de forma ainda mais intensa, possibilitando o deslocamento social:

Deste modo, além do retorno financeiro que possibilita a sobrevivência e a mobilidade social, os protagonistas desta pesquisa, em alguns casos mais em outros menos, adentraram e operaram estes circuitos fronteiriços em busca de poder, fama, status, reconhecimento, prestígio, distinção, ‘ser alguém’, como também, adrenalina, emoção e aventura. Em suma, buscaram romper com uma estrutura de dominação, ou ainda, com a própria condição de subalternidade imposta pelas normas sociais e pela submissão ao trabalho assalariado (MELO, C., 2019, p. 132).

Poucas mercadorias rendem lucros tão extraordinários: “Um quilo de cocaína é vendido na fronteira com o Paraguai por US\$ 50 mil. Com a maconha não é diferente. O quilo comercializado na divisa por R\$ 120 custa R\$ 1.000 nos grandes centros brasileiros – 730% a mais” (CORRÊA; RIBEIRO, 2017b). Um lucro que não é contabilizado em declarações de renda, mas que circula e movimenta a economia local. Dinheiro proveniente de uma economia ilegal que se converte em dinheiro limpo, numa operação de lavagem de dinheiro.

O território fronteiriço conta com setenta casas de câmbio, todas em Pedro Juan Caballero, que acabam servindo aos interesses do mercado ilegal de drogas, conforme Corrêa e Ribeiro (2017a). Segundo os jornalistas, com a morte de Rafaat, o PCC teria dobrado os carregamentos de cocaína, elevando os valores que circulam pela região, calculados em US\$ 3,5 milhões por semana.

Naím (2006) argumenta que os mercadores de ilegalismos tornam-se o novo empresariado em economias de pouca expressão: “Esse é o resultado natural em países onde nenhuma atividade econômica pode igualar-se, em tamanho e lucros, ao comércio ilícito e onde, portanto, os traficantes tornam-se o ‘grande empresariado’ nacional” (NAÍM, 2006, p. 13). A economia de ilegalismos fronteiriços movimenta um capital ilícito, que circula com grande desenvoltura em meio a uma economia legal.

Os negócios do tráfico alimentam setores da economia formal e produzem novas fronteiras entre o “legal” e “ilegal” em cada cidade fronteiriça. O traficante pode ser um comerciante de roupas e sapatos, um moto taxista, um barqueiro, um dono de bordel, um agiota, um gallero, entre outros tipos sociais da tríplice fronteira [Brasil, Argentina e Paraguai]. Assim como as “mulas”, responsáveis pela travessia dessas mercadorias, podem ter distintas profissões, entrar e sair do circuito dos ilícitos. O tráfico alimenta a economia local dessas cidades e produz uma profunda malha

fronteira de práticas ilegais extremamente lucrativas (ALBUQUERQUE; PAIVA, 2015, p. 139).

Assim como na tríplice fronteira, os habitantes das cidades de Ponta Porã/Pedro Juan Caballero transitam entre o legal e ilegal, em atividades que deslocam os limites. A economia da região é impulsionada não só pelos mercados legais, baseada sobretudo no agronegócio, pecuária, e turismo de compras, mas também nas possibilidades dos mercados ilegais, que produzem uma economia criminal que vai buscar se inserir em um circuito de uma acumulação lícita.

A atividade ervateira deu início ao povoamento no lugar, inicialmente habitada por indígenas. Porém, ao longo das décadas, surgem outras possibilidades e alternativas de sobrevivência para a população fronteira, que ora gera grandes lucros, ora representa apenas uma forma de subsistência para a população pobre, que não necessariamente se insere nas estruturas de criminalidade.

1.4 O LEGAL E O ILEGAL

As motocicletas paraguaias nos auxiliam na compreensão de como se formam os limites entre o ilegal e legal. Disputando o trânsito em meio a carros e outros veículos, tanto brasileiros como paraguaios andam nessas motocicletas de baixa cilindrada. Segundo estimava de Tazza (2019), há mais de 80 mil motocicletas circulando diariamente na região: são motos que muitas vezes transitam sem placa e documentação, não raro com motoristas sem licença para guiar, o que os torna um risco no trânsito (NASCIMENTO, 2019).

Na falta de um transporte público de qualidade³¹ no caso brasileiro, a opção de uma parcela considerável da população para se deslocar na fronteira é a moto paraguaia, que custa pouco se comparada com a similar nacional, mas que em tese não poderia transitar nas mãos de brasileiros, sob pena de responder por crime de descaminho³². O resultado é a apreensão de

³¹ Os ônibus não circulam em horários regulares e se concentram pelo início da manhã e final da tarde, coincidindo com a entrada e saída dos trabalhadores nos comércios. Fora desses horários, a espera de um ônibus pode durar mais de duras horas.

³² Conforme Nascimento (2019, p. 67-68), “os infratores e seus veículos indocumentados, além das multas e da apreensão da motocicleta, podem responder pelo crime de Descaminho, tipificado pelo Código Penal Brasileiro (2017, p. 125) no seu Art. 334. como o ato de “Iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadoria Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.” Conforme o Decreto supracitado, as motocicletas teriam de passar pela aduana brasileira, visto se tratar de produtos oriundos de outro país e, portanto, as motos teriam de ser obrigatoriamente declaradas à Receita Federal, o que raramente se verifica, devido aos custos do processo. Alguns agentes de trânsito, reproduzindo o costumeiro preconceito em relação aos produtos de origem paraguaia, acreditam que muitos dos modelos à venda em Pedro Juan Caballero seriam reprovados pelo controle de qualidade realizado pelo Brasil relativo ao processo de importação. Aqueles que insistem em trafegar sem a documentação, tanto brasileiros quanto paraguaios, quando

centenas de motocicletas, enviadas ao pátio do Detran de Ponta Porã, conforme relato de Tazza (2019). Nascimento (2019) explica o poder atrativo delas se resume ao preço e às facilidades: as lojas do país vizinho não exigem qualquer documentação, bastando dinheiro, apenas, para comprá-las:

Os pilotos dessas motocicletas, jovens em sua maioria, são tanto de nacionalidade brasileira quanto paraguaia. As motos frequentemente são adquiridas em Pedro Juan Caballero e utilizadas para os mais diversos fins, desde meio de condução até uma ferramenta de lazer e diversão. A preferência pelas motocicletas paraguaias, tanto novas quanto usadas, se dá devido aos valores que elas são comercializadas em Pedro Juan Caballero, quase 50% mais baratas que às de origem brasileira; e a facilidade burocrática de aquisição (NASCIMENTO, 2019, p. 57).

Como um ilegalismo, as motos paraguaias sugerem um dilema em torno das condições do transporte fronteiriço: diante da precariedade do transporte público, como se deslocar pela região se ambas as cidades não oferecem um transporte público digno? Tais dilemas se assemelham às condições que enfrentam as populações na tríplice fronteira entre Tabatinga, Letícia e Santa Rosa, localizadas entre Brasil, Colômbia e Peru, em que uma ilegalidade, representada pelo contrabando de alimentos, tornou-se algo trivial para os moradores das três cidades:

Proibir o “contrabando” é cumprir a lei, mas nessa situação fronteiriça a lei não encontra concordância com a moralidade de pessoas que acreditam ser melhor a população não morrerem de fome e, portanto, os “contrabandos” de alimentos compõem a vida de quem depende dele diariamente para sobreviver. Negar o “contrabando” e impor o controle esperado com a lei é frustrar as expectativas de quem sabe que depende dele para manter um padrão alimentar mínimo e não dependente de saídas legais, supostamente, conforme nos informaram os moradores de Tabatinga, extremamente caras e inviáveis (ALBUQUERQUE;PAIVA, 2015, p. 125).

Embora haja do lado brasileiro controle fiscalizatório para coibir a circulação dessas motos³³, tais práticas não só continuam como atravessam os limites entre as duas cidades. Do lado paraguaio, a fiscalização é ainda mais frouxa, de modo que em ambos os lados, pode-se constatar motociclistas transitando pelas ruas fronteiriças com um pé no ilegal. As motos são amostras específicas daquilo que permeia o contexto da região.

entram em Ponta Porã são multados e têm suas motocicletas apreendidas, o que causa grande revolta aos motociclistas, porque a multa equivale a R\$ 293,47 – porque a condução de veículo sem o devido registro legal no órgão de trânsito é considerada infração gravíssima pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB Art. 258). Se o infrator for brasileiro e possuir habilitação, mas não portar o documento, somam-se aos 293, 47 mais R\$ 88,38; mas se o condutor não for habilitado a multa é muito mais alta, R\$ 880,41, já que consiste em infração gravíssima. Isso ocorre porque a multa por circular sem habilitação, por não a possuir de fato e não por esquecimento, eleva em três vezes o valor da multa de trafegar sem o documento, conforme o artigo Art. 162 do CTB”.

³³ Em Pedro Juan Caballero, o trânsito é fiscalizado pela polícia municipal de trânsito.

Simbolicamente, representam um modo no qual o espaço entre os dois países é reconfigurado. Cena muito comum no espaço fronteiriço, a perspectiva de um trabalhador formal brasileiro que se utiliza uma motocicleta paraguaia para chegar ao trabalho se constitui uma amostra do trânsito entre o legal e o ilegal.

Foto 2 - Motos apreendidas em fiscalização nas ruas em Ponta Porã



Fonte: Ponta Porã Informa (PÁTIO, 2019)

Do mesmo modo que as motocicletas paraguaias, o conceito do ilegal pode transitar pelas oportunidades de trabalho. Para Telles e Hirata (2007), existe uma porosidade entre as fronteiras entre o legal e ilegal, o formal e o informal no mundo do trabalho nos espaços urbanos: um trabalhador pode lançar mão das oportunidades que surgem nos ilegalismos. Oscilam entre empregos informais e oportunidades que surgem representadas pelos mercados ilícitos, em que os critérios de moralidade são negociados em cada escolha:

É isso propriamente que caracteriza o bazar metropolitano: esse embaralhamento do legal e ilegal, esse permanente deslocamento de suas fronteiras sob a lógica de uma forma de mobilidade urbana, “mobilidades laterais”, de trabalhadores que transitam entre o legal, o informal e o ilícito, sem que por isso cheguem a se engajar em “carreiras delinquentes” (TELLES; HIRATA, 2007, p. 174).

Foucault(2006) defende que o ilegalismo é algo fundamental para a existência social: “não é um acidente, uma imperfeição mais ou menos inevitável. É um elemento absolutamente positivo do funcionamento social, cujo papel está previsto na estratégia geral da sociedade” (FOUCAULT, 2006, p. 50). O autor diz que é um equívoco afirmar de que as leis foram concebidas para serem respeitadas, mas para diferenciar e permitir que sejam ignoradas em determinados casos, como também burladas em outros. Para os delinquentes, são feitas para serem sancionadas.

Para Machado (2000, p. 11), o conceito de legalidade varia de acordo com cada sociedade: “a noção de legalidade/ilegalidade é intrínseca a toda a organização social, mas a *condição* de legalidade ou ilegalidade de qualquer ação é mutável no tempo e no espaço”. A autora acrescenta que tal concepção dependeria das normas jurídicas, que também se modificam a partir daqueles dois elementos. Foucault (2015, p. 32) menciona a uma série de ilegalismos existentes no período que antecedeu a Revolução Francesa, que representavam uma compensação às limitações da norma e permitia às classes sociais usufruí-las.

Entre esses ilegalismos, o autor sugere a existência de um poder exercido por representantes do Estado, como policiais, entre outros cargos. Eles teriam a prerrogativa de redefinir os limites da legalidade, para atender interesses pessoais ou de terceiros. Em outras palavras, o conceito do legal era redefinido pela política.

Tal perspectiva política ligada ao ilegalismo foi retomada pela burguesia para controlar o Estado. Quando se apropriou do judiciário, da polícia e de outros setores, permitiu a outros estratos sociais – incluindo as classes mais pobres - a prática de ilegalismos, ao mesmo tempo em que praticava o seu de modo privilegiado. O conjunto desses ilegalismos permitiu o desequilíbrio do poder instalado. Esse aparelho estatal, que funcionava como instância de arbitragem dos ilegalismos, “será transformado pelo aparato judiciário encarregado precisamente de livrá-lo do ilegalismo popular” (FOUCAULT, 2015, p. 135).

Albuquerque e Cardin (2018) verificam que em torno de territórios cujas leis e a fiscalização são aplicadas de formas diversas formam-se arranjos que superam o binômio do legal e o ilegal. Para os autores, “todo controle gera formas de contornos, válvulas de escape e fugas à fiscalização fronteiriça. Os fenômeno do contrabando e do tráfico transfronteiriço se configura justamente como o outro lado da moeda da fronteira estatal” (ALBUQUERQUE; JARDIM, 2018, p. 120-121).

Renoldi (2015) diz que a norma é quem vai delimitar os limites do mundo legal. A lei se liga também a uma visão de teórica de Estado e por meio dos ilegalismos que as pessoas tornam viáveis suas vidas, como “el resultado de iniciativas no legales que a veces se tejen con

la administración estatal, y nos alerta sobre el hecho de que tal administración no responde siempre a los intereses explícitos defendidos por las leyes que ordenan el Estado” (RENOLDI, 2015, p. 420).

Para a autora, a distância entre as formas reais de sobrevivência e as idealizadas pelo Estado pode criar interstícios nos quais podem se desenvolver ações que contrariam os modelos legais. Renoldi sustenta que, embora haja uma questão moral envolvendo os atos ilegais, nem todos podem ser pensados assim, tampouco podem favorecer com poder aqueles que praticam, embora haja essa expectativa, incluindo aqueles que são contratados como mula, para transportar pequenas quantidades de maconha, assim como o mercador dessa mesma droga que aspira a grandes lucros.

Albuquerque e Paiva (2015) observaram a existência de modos peculiares de ilegalidades em que se inserem na vida da população fronteiriça, que pode ser visto ora como algo legítimo, ora como uma questão moral. Para os autores, tais práticas podem ser interpretadas das seguintes maneiras:

1) o “ilegal” manifestado na travessia de territórios nacionais; 2) “legal” de um lado e “ilegal” do outro da fronteira; 3) a “ilegalidade/clandestinidade” como categoria de acusação do outro nas disputas fronteiriças; 4) “ilegal” em mais de um território nacional, mas pouco ou não fiscalizado de um dos lados da fronteira; 5) “ilegal/ilícito” nos três territórios e a produção de outras fronteiras entre o “legal” e “ilegal” na economia local (ALBUQUERQUE; PAIVA, 2015, p. 128).

O esquema dos autores pode ser utilizado para pensar de forma diferenciada alguns ilegalismos da fronteira sul-mato-grossense. O primeiro caso pode ser aplicado às bebidas de procedência estrangeira que abastecem com muita frequência bares, restaurantes e casas noturnas. Mais baratos do que os produtos brasileiros, eles chegam à mesa e às prateleiras sem pagar os impostos de mercadoria importada. Certos vinhos e cachaças brasileiros vendidos no país vizinho não poderiam em tese ser novamente comercializados no mercado brasileiro, por se tratar de uma mercadoria de exportação. Porém, essas mercadorias reingressam ao mercado brasileiro.

O segundo esquema pode ser representado pelos jogos de azar³⁴, como caça-níqueis, criminalizados no Brasil, mas permitido no país vizinho. O decreto-lei 3.688 é antigo, de 3 de outubro de 1941, mas ainda vigente. O artigo 50 desse decreto pune com prisão simples de três a um ano quem “Estabelecer ou explorar jogo de azar em lugar público ou acessível ao público, mediante o pagamento de entrada ou sem ele” (BRASIL, 1941).

³⁴ Jogos de azar são aqueles que não dependem da habilidade do jogador, mas de sorte. Para saber mais, ver Massi (2017).

No último, o ilegal aparece associado ao ilícito, como uma prática proibida e controlada em ambos os países. Segundo os autores, a questão dos mercados ilegais de drogas apresenta uma forma de reprovação moral bastante acentuada que difere de outras práticas consideradas ilegais pelo Estado, mas tidas como legítimas para uma boa parte da população (ALBUQUERQUE; PAIVA, 2015, p. 138). Além da droga, podemos utilizar esse esquema para pensar o contrabando de cigarros que ocorre na região.

1.5 AS ESTRATÉGIAS DE CONTROLE CRIMINAL

A expansão dos mercados ilegais é algo que preocupa ambos Estados nacionais, que reagiram criando políticas como a “Guerra às drogas”³⁵. Essa preocupação se torna ainda mais central a partir dos anos 1990, com o movimento global dos capitais que varreram os limites geopolíticos e expandiram esses mercados. Tais mudanças se expressaram pelo aprimoramento da tecnologia e na transformação da vida das pessoas, com a abertura de economias antes protegidas pelo Estado e a aproximação de mercados por meio de acordos comerciais, como o Mercosul³⁶.

“A tecnologia expandiu esse mercado não apenas geograficamente, ao minimizar os custos de transporte, mas também ao tornar possível o comércio de uma vasta gama de produtos que não existiam anteriormente, como softwares piratas ou maconha transgênica” (NAÍM, 2006, p. 10). Ainda de acordo com o autor, ao mesmo tempo em que as fronteiras foram enfraquecidas, as recompensas para quem às cruzasse foram ampliadas. As facilidades não só promoveram o comércio legal, como também aumentaram as possibilidades dos mercados ilegais.

Para manter a soberania dos seus territórios e a governabilidade, as nações recorreram à criação de novos dispositivos jurídicos, com a criação de novas leis para combater crimes que antes não existiam, assim como tornava mais rigorosas as já existentes, o que resultou no aumento do punitivismo. Quanto ao tráfico de drogas, a nova legislação gerou impactos profundos no encarceramento. Campos (2015) demonstra que a mudança na legislação antidrogas por meio da lei 11.343/2016, no contexto da Guerra às drogas, trouxe consequências significativas no sistema prisional, como o aumento do número de presos.

³⁵ Política de enfrentamento às drogas que foi exportada para o mundo pelos Estados Unidos, desenvolvida pelo presidente americano Richard Nixon, no início dos anos 1970, e retomada por Ronald Reagan, em 1986, que demandou grandes gastos e encarceramentos, e que não resolveu o problema das drogas.

³⁶ Acordo de livre-comércio que tem como fundadores Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai.

Tais políticas e seus desdobramentos que visam proibir substâncias ilícitas estão inscritas no proibicionismo³⁷: “é uma forma simplificada de classificar o paradigma que rege a atuação dos Estados em relação a determinado conjunto de substâncias” (FIORE, 2012, p. 9). Expresso por ações políticas que proíbem a produção e a comercialização e o consumo de determinados produtos, a proibição gerou consequências na maneira como se compreende contemporaneamente o fenômeno das drogas:

[...] modulou o entendimento contemporâneo de substâncias psicoativas quando estabeleceu os limites arbitrários para usos de drogas legais/ positivas e ilegais/ negativas. Entre outras consequências, a própria produção científica terminou entrincheirada, na maior parte das vezes do lado “certo” da batalha, ou seja, na luta contra as drogas. O proibicionismo não esgota o fenômeno contemporâneo das drogas, mas o marca decisivamente (FIORE, 2012, p. 9).

O proibicionismo está associado à política de controle das drogas de vários países há mais de 100 anos. A Primeira Conferência do Ópio, realizada em Haia em 1912, representou o primeiro tratado internacional sobre o tema. Na mesma medida, avançou no território americano sobre outras substâncias tidas como aceitáveis, como o álcool nos Estados Unidos, que culminou na chamada Lei Seca (1920-1930).

O período representou um experimento de múltiplas consequências, não só políticas e econômicas, mas de saúde pública, além de se revelar ineficaz nos controles exercidos sobre os mercados ilegais de bebidas (THORNTON, 2018). Entre outros efeitos, aumentou os casos de corrupção de agentes públicos bem como o número de condenados pela justiça, a um custo considerável para o bolso dos contribuintes. Inversamente ao pretendido, proporcionou o fortalecimento e uma melhor organização dos mercados ilegais. Como resultado indesejado, constituiu-se numa ameaça à saúde, na medida em que as bebidas que circulavam no mercado clandestino não tinham nenhum controle de produção, além de serem mais potentes, o que as tornava mais perigosas e nocivas. Woodiwiss (2007) constata que a proibição não só estimula a produção daquilo que se proíbe como também cria uma nova forma poder político. Para o autor, a história da proibição do álcool americana transformou-se na história da proibição global das drogas. Assistiu-se a efeitos semelhantes causados pela proibição do álcool:

³⁷ A origem do proibicionismo no Brasil está ligada a questão das drogas. De acordo com Torcato (2013), surgiu no início do século XX associado a substâncias entorpecentes e a uma disposição da classe médica em tratar o assunto como uma ameaça à saúde. Em meio a um cenário no qual não havia controle sobre esses produtos, comercializadas livremente nas farmácias, o discurso de médico optou por olhar para o problema pela via dos excessos e dependência. A discussão representou também à classe médica uma oportunidade de legitimar seu discurso de saber. O primeiro marco legal da Proibição foi a lei 4.294, de 1921, fruto da articulação da classe médica. A norma proibia a comercialização de “substâncias venenosas” que tivessem qualidades ‘entorpecentes’ como o ópio e seus derivados, bem como a cocaína e seus derivados. Pela primeira vez foi prevista a pena de prisão para aqueles que traficassem.

A potência dos narcóticos, cocaína, álcool e maconha aumentaram significativamente após o decreto da proibição. Nos Estados Unidos, durante o século XIX, o ópio foi praticamente substituído pela morfina e, posteriormente, a morfina pela heroína. A Coca-Cola original continha pequenas concentrações de cocaína. Na atualidade, a cocaína é vendida na forma de um pó de alta potência ou como pedras concentradas chamadas de crack. Durante a Proibição o consumo de cerveja despencou e o de bebidas destiladas e de aguardentes ilegais aumentou. A potência da maconha aumentou várias centenas de vezes após a promulgação de uma taxa “proibitiva” em 1937. Foram também criados os narcóticos sintéticos e as combinações de drogas, tais como a “speedball” (mistura de heroína e cocaína) ou o “moonshot” (crack e PCP³⁸) (THORNTON, 2018, p. 148).

No Brasil, o proibicionismo ligado às drogas trouxe o encarceramento em massa. Em 2005, havia pelo menos 33 mil presos por tráfico de drogas, que correspondiam a 13% do total da população carcerária brasileira. Com a nova legislação, o número de encarcerados pulou para 146 mil em 2013, ou seja, 27,2% (CAMPOS, 2015). Os números são ainda mais preocupantes quando analisamos a população carcerária da fronteira e comparamos os encarcerados por tráfico com os de outros crimes, como furto e roubo. Com base na nova lei, a justiça criminal lotou os presídios de Ponta Porã. Segundo dados da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul (SEJUSP), em 2015, a porcentagem de pessoas encarceradas, entre homens e mulheres, chegou a quase 80% do total, enquanto os presos por roubos e furtos, entre homens e mulheres, correspondiam apenas a 6,8%. No mesmo ano, o encarceramento feminino relacionado ao tráfico correspondeu a 86%.

Quadro 1 - Encarceramento por tráfico de drogas em Ponta Porã*

Ano	Masculino		Feminino		Total
	Fechado	Semiaberto	Fechado	Semiaberto	
Outubro/2015	251	152	133	33	569
Outubro/2016	294	79	129	23	525
Outubro/2017	327	227	76	7	637
Outubro/2018	437	219	73	**	729
Outubro/2019	485	203	103	**	791

Fonte: gráfico elaborado com base em dados do SEJUSP/MS

*As estatísticas de encarceramento por tipificação criminal foram iniciadas em 2015.

** Estabelecimento Penal desativado.

O quadro a seguir mostra o número de encarcerados por roubos e furtos em ambos regimes, homens e mulheres. Os números são incomparavelmente maiores no que diz respeito

³⁸ Também conhecida como “pó de anjo”, é uma droga anestésica que causa alucinações.

ao gênero. Há uma tendência de aumento de homens condenados por aquele crime ao longo dos anos analisados. As mulheres se mantêm em número estável.

Quadro 2 - Encarceramento por roubos e furtos em Ponta Porã*

Ano	Masculino		Feminino		Total
	Fechado	Semiaberto	Fechado	Semiaberto	
Outubro/2015	24	20	5	1	50
Outubro/2016	25	42	4	1	72
Outubro/2017	39	18	5	3	65
Outubro/2018	68	30	5	**	98
Outubro/2019	69	30	5	**	104

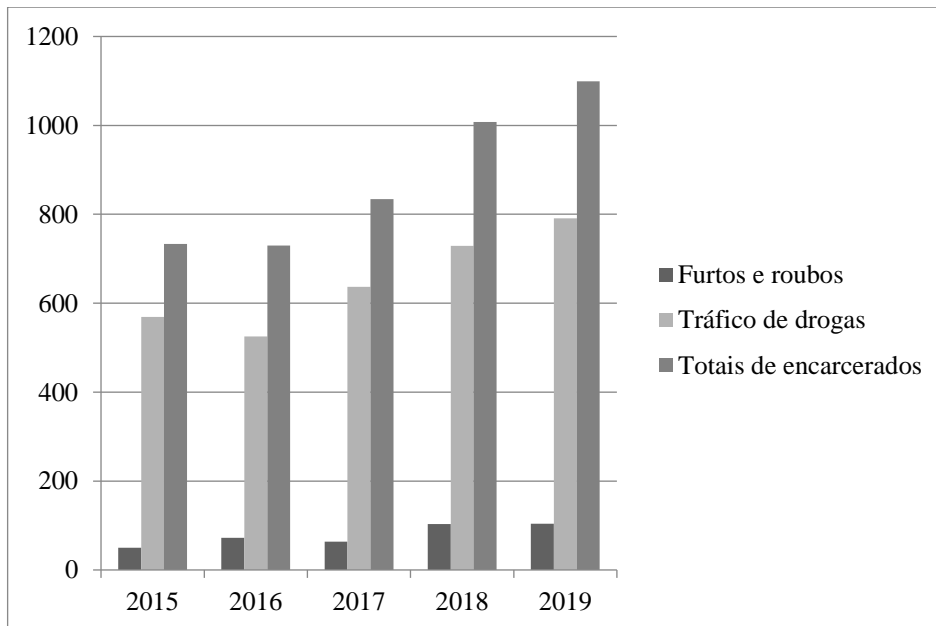
Fonte: gráfico elaborado com base em dados do SEJUSP/MS

*As estatísticas de encarceramento por tipificação criminal foram iniciadas em 2015.

** Estabelecimento Penal desativado.

Assim, temos o seguinte gráfico de pessoas encarceradas pelos crimes de tráfico de drogas, furtos e roubos:

Gráfico 1 - Encarceramento por tipo de crime em Ponta Porã*



Fonte: Gráfico elaborado pelo autor com base nos dados do SEJUSP/MS.

* Os totais incluem outros crimes, além do tráfico de drogas, furtos e roubos

Assim como os homens condenados pelo crime de tráfico de drogas em regime fechado, o número de condenados pelo crime de roubo e furto também aumentou. No intervalo de cinco anos, o número de roubos e furtos quase triplicou, enquanto a cifra de crimes por tráfico chegou perto de dobrar. No que diz respeito às mulheres condenadas, houve uma tendência à diminuição, com uma pequena elevação nos anos seguintes, mantendo-se, porém, em um número abaixo de 2015. No total de ambas modalidades no período, o número de presos por furto e roubo mais que dobrou, enquanto os condenados por tráfico aumentaram quase um terço. Ainda assim, aqueles primeiros não ofuscam a quantidade de encarcerados pelo segundo. Comparativamente, correspondem a pouco mais de um décimo.

A estratégia para se lidar com a questão das drogas no país está centrada em políticas de encarceramento que levaram a região a concentrar uma das maiores populações carcerárias presas por tráfico no Estado. O Mato Grosso do Sul tornou-se a unidade federativa que detém a maior taxa de custodiados por 100 mil habitantes, segundo o relatório de 2018 do Cadastro Nacional de Presos do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) (BRASIL, 2018).

De acordo com relatório de junho de 2018 da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN) 42% dos presos no Estado estão relacionados ao tráfico de drogas, enquanto a média nacional no mesmo período foi de 28% para aquele tipo de crime, conforme o sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro, o INFOPEN (AGEPEN, 2018).

Por outro lado, a estratégia dos Estados nacionais não se limitou a novas legislações para enfrentamento dos mercados ilegais internacionalizados, como o negócio de drogas, mas também a criação de políticas públicas específicas para o lugar, tanto para o fortalecimento das economias locais como também para aproximação de órgãos estatais em ações conjuntas contra os ilícitos fronteiriços, os crimes transnacionais, reforçando o aspecto de controle.

Assim, não só pela perspectiva da segurança, mas também pelo desenvolvimento, foi criado um conjunto de políticas que serão analisadas aqui, entre as quais a Política de Defesa Nacional (PDN) e a Proposta de Reestruturação do Programa de Desenvolvimento da Faixa da Fronteira (PRPDFF), ambas em 2005; a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), em 2007; o Programa de Promoção do Desenvolvimento da Faixa da Fronteira (PDFF), em 2009; a Comissão Permanente para o Desenvolvimento da Faixa de Fronteira (CDIF), em 2010; o Plano Estratégico de Fronteiras (PEF) e a Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON), ambos 2011, o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), em 2014.

A PDN trouxe em seu planejamento mudanças quanto ao papel da fronteira. Sob a ditadura militar (1964-1985), a questão era pensada em termos de soberania e defesa militar, articulada contra possíveis inimigos externos, fruto da ideologia da Guerra Fria ³⁹, pensada a partir da cartilha ideológica militar, em que a Doutrina de Segurança Nacional era peça fundamental (ZAGO, 2007).

Com a redemocratização, a fronteira passou a ser vista de forma mais ampla. Levando em conta os efeitos do movimento global dos capitais nos anos 1990 e incluindo novas discussões como o meio-ambiente, a PDN trouxe uma proposta de espaço de integração e multilateralismo, sem abandonar os pilares de segurança e defesa nacional. Em seu discurso, o plano associa a estratégia de defesa nacional ao desenvolvimento como algo inseparável. Em 2012, foi atualizado e passou a se chamar de Plano Nacional de Defesa (PND).

Ainda em 2005, o governo lançava o PRPDDF, que fixava uma agenda pautada em diretrizes com o objetivo de desenvolver a faixa fronteira. O plano propôs oferecer uma radiografia desse espaço para além da sua problemática. O programa se orientava por uma estratégia de articulação de projetos que antes se mostravam:

[...] desarticulados e fragmentados, movidos por uma lógica assistencialista, sem qualquer planejamento ou orientação programática, resultando na dispersão dos escassos recursos públicos, sem ter impactos na geração de emprego e renda, na organização da sociedade civil e na estruturação das atividades produtivas (BRASIL, 2005).

O programa também criava uma nova base territorial para a região, dividindo-a em três arcos principais: Arco Norte, composto pelos estados do Amapá, Pará, Amazonas e os Estados de Roraima e Acre; o Arco Central, formado por Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul; o Arco Sul, que inclui os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Os estudos PRPDDF mostraram a necessidade do desenvolvimento da Faixa da Fronteira em razão da pouca presença do Estado e falta de segurança nessas regiões, que culminaria na criação do PEF, em 2011 (SANTOS, 2016, p. 32-33).

Em 2007, era criado PNDR cuja proposta se resumia na redução de desigualdades por meio de investimentos em infraestrutura em regiões consideradas prioritárias e diferenciadas, incluindo territórios fronteiriços. Em 2019, ela sofreu uma reformulação (Decreto nº 9.810), trazendo princípios e ampliado seus objetivos ancorados na ideia de desenvolvimento

³⁹ A Guerra Fria foi um conflito ideológico-político, mas também indiretamente militar, econômico, tecnológico e social entre Estados Unidos e a União Soviética, pela influência mundial. Teve início após o final da II Guerra Mundial e vai até a extinção da União Soviética, em 1991. Para saber mais: “Guerra Fria e Bipolaridade no Conselho de Segurança das Nações Unidas: entre conflito e Consensos”. Luís Horta. Dissertação: UNB, 2013.

sustentável. A desarticulação e fragmentação das políticas públicas voltadas para a fronteira, fez o governo conceber, em 2010, a Comissão Permanente para o Desenvolvimento da Faixa da Fronteira (CDIF), coordenada pelo Ministério de Integração Nacional e formada por integrantes dos três níveis do governo. A CDIF:

[...]reúne ministérios do governo federal, representantes dos estados e de fóruns dos governos estaduais, bem como representantes dos governos locais, dos consórcios intermunicipais e das entidades municipais, foi criada com a finalidade de se buscar um diálogo de fortalecimento da região, mediante ações específicas que visem ao desenvolvimento de iniciativas necessárias à atuação governamental (TCU, 2015, p. 6).

A CDIF foi reformulada em 2019 (Decreto 9.991), com a ampliação de suas competências. Em 2011, o governo instituiu a PEF, que representa um dispositivo governamental que aumentaria os controles de segurança e vigilância fronteiriças. Entre outros objetivos, ensaiou a ampliação de pessoal envolvido nos esquemas das forças fiscalização e de repressão, além da promoção de ações de integração entre as várias esferas de governo brasileiro, incluindo países vizinhos.

Em termos de planejamento, resultou na organização dos chamados Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteira (GGIF). Em termos práticos, não resultou na efetiva integração entre os vários órgãos de segurança, de modo que as forças policiais continuaram a trabalhar de modo fragmentado, em razão da ausência de um órgão central coordenando as ações. Desse modo, cada órgão planeja suas ações para depois compartilha-las com outras forças de segurança (NEVES, 2016).

A PEF resultou em ações pontuais como a Ágata - promovida pelas Forças Armadas, e permanentes como a Sentinela, ação conjunta entre forças policiais como a Polícia Federal (PF) e a Polícia Rodoviária Federal (PRF), Força Nacional e Receita Federal, entre outras, para enfrentar o contrabando, o descaminho, e o tráfico de drogas e armas (WOJCIECHOWSKI, 2010).

Originou a operação Aliança - ação conjunta entre Brasil e Paraguai, no enfrentamento ao cultivo de maconha no país vizinho. A operação uniu a Secretaria Nacional Antidrogas do Paraguai (SENAD) e a Polícia Federal no esforço de percorrer o território paraguaio, utilizando aeronaves e equipes terrestres, em busca das plantações de *cannabis sativa*. Criado em 2013, o

programa erradicou grandes quantidades de plantação de maconha no Paraguai. Em 2019, a operação destruiu cerca de 1.200 toneladas da droga durante os 12 dias de sua duração⁴⁰.

O plano ainda criou uma especificidade normativa - os delitos transfronteiriços, que se referem sobretudo “às economias ilegais materializadas pelo crime organizado, tráfico de drogas, armas e pessoas, dispostos nas políticas públicas governamentais e nos discursos de enfrentamento” (SANTOS, 2016, p. 24). Caroline Melo (2019, p. 139) compreende esses delitos como “fluxos, circulações, circuitos, movimentações e trânsito de mercadorias, substâncias, capitais e pessoas”. Ainda em 2011, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) criou o ENAFRON, que concentra ações e projetos voltados para a estratégia de controle para esse espaço e tem como objetivo:

a) Promover a articulação dos atores governamentais, das três esferas de governo, no sentido de incentivar e fomentar políticas públicas de segurança, uniformizar entendimentos e ações e otimizar o investimento de recursos públicos nas regiões de fronteira e b) Enfrentar os ilícitos penais típicos das regiões de fronteira e promover um bloqueio e a desarticulação das atividades de financiamento, planejamento, distribuição e logística do crime organizado e dos crimes transnacionais, cujos efeitos atingem os grandes centros urbanos e a sociedade brasileira com um todo (BRASIL, 2011, p. 7).

Porém, o relatório produzido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em 2015, apontou que políticas públicas direcionadas para a região, em especial o PEF, trouxeram resultados modestos após sua implementação. O relatório reconheceu que as atividades como o tráfico de pessoas, mercadorias, armas trazem um impacto negativo para o país e constatou que não existiu uma política nacional de Estado para faixa fronteira, mas de governo, com ações promovidas pelo Executivo.

O relatório concluiu que, na falta de uma política institucionalizada, as fragilidades locais permaneceram (TCU, 2015, p. 5). Diante disso, foram propostas alterações no plano que resultaram a edição do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF), em 2016, que procurou sanar as deficiências do PEF ao definir um órgão deliberativo, representado pelo Comitê Executivo do PPIF (CEPPIF), elegendo o Gabinete de Segurança Institucional (GSI) como coordenador.

Em 2014, começou a ser instalado o SISFRON, que consiste num sistema integrado de monitoramento, baseado em câmeras, sensores, viaturas, estações meteorológicas, antenas e satélites, entre outros recursos tecnológicos voltados para o controle, comando pelas Forças

⁴⁰ Segundo informação do Ministério da Justiça e Segurança Pública, disponível em: <https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1560782601.87>.

Armadas. O projeto vem sofrendo cortes financeiros desde a sua criação e ainda não funciona devidamente: o sistema “pode ser vislumbrado, metaforicamente, enquanto uma teatralização, ou ainda, um espetáculo da presença militar, sendo que até 2021 o projeto deveria abarcar toda a fronteira” (MELO, C., 2019, p. 140). Num custo total de 12 bilhões para sua implantação, para cobrir uma área de 17 mil quilômetros de fronteira, o projeto consumiu até agora dois bilhões (AGÊNCIA SENADO, 2019).

O SISFRON, PPIF, ENAFRON e outras ações fazem parte dos esforços de controle e vigilâncias exercidos no lugar, somado ao contingente de forças das forças policiais⁴¹ atuantes da região constituídas pela Polícia Civil, Polícia Militar (PM), PF, PRF, Força Nacional, Guarda Civil Municipal (GCM) e o Departamento de Operações de Fronteira (DOF). Criado em 1987, sob o nome de Grupo de Operações de Fronteira (GOF), representa um tipo de policiamento especializado fronteiriço. A atuação do grupo teria inspirado a formação do projeto de Policiamento Especializado de Fronteira (PEFRON), em 2008, que significou o estabelecimento de um policiamento específico nas demais unidades federativas com limites com outros países (SANTOS, 2016).

Foto 3 - Ação do DOF em rodovia



Fonte: Midiamax (ALVES, 2018)

⁴¹ Pode-se incluir também a Receita Federal como um órgão de fiscalização.

O almejado desenvolvimento para a fronteira, por meio de programas como o PRPDFF, o PNPR e até mesmo PND, que associou a de defesa nacional à ideia de desenvolvimento, redundou numa incompletude, uma vez que não trouxe os investimentos e as reformas esperados para a melhoria das condições socioeconômicas da região, apesar de afirmar sua importância estratégica e prioritária em seus programas.

Restou as políticas de punição baseadas na lei e ordem como solução do problema, que trouxeram resultados modestos (TCU, 2015) e enormes custos sociais. A aposta para a solução da criminalidade mirou as “estratégias da segregação punitiva”⁴² (GARLAND, 2008), que enfatizam a repressão, o aumento de penas e o encarceramento. Neste sentido, podemos compreender como repressivas as políticas criadas para a fronteira, como o PEF, o ENAFRON, e o SISFRON, cuja implementação elevou o número de encarceramentos de pessoas que praticaram crimes transnacionais. Para o autor, tal estratégia, produto de uma vertente neoconservadora, não leva em conta os efeitos que vai produzir sobre o tecido social, bem como as consequências penais (GARLAND, 2008, p. 392).

Garland (1999) pondera que os governos esconderiam sua incapacidade de lidar com a questão de criminalidade a partir da exibição do seu poder de punir: “Emprega-se uma demonstração de força punitiva contra o indivíduo condenado para recalcar toda confissão da incapacidade do Estado de controlar o crime” (GARLAND, 1999, p. 71). Cria-se uma ilusão de eficiência, seja na forma de leis mais duras ou penas mais severas, uma cultura punitiva para se ampliar os dispositivos de controle sobre o cidadão.

Wacquant (2008) interpreta tais controles punitivos como uma nova forma de gestão da pobreza. Para o autor, o encarceramento em massa corresponde uma forma de se estabelecer uma nova ética no trabalho e aumentar o perímetro de atuação do Estado sobre as populações mais pobres. Analisando o contexto americano, ele observou que o encarceramento é uma política que vem sendo adotada muito antes dos anos 1990, como uma estratégia do capitalismo para a reformulação do Estado.

⁴² Silva Júnior (2010, p. 79) sustenta que os conceitos de “estratégias de segregação punitiva” desenvolvido por Garland (2008), assim como a “estratégia de parcerias preventivas”, de inspiração neoliberal, que possibilitou uma parceria entre a sociedade civil e o Estado e suas agências no controle da criminalidade, “incorporam-se aos discursos políticos e às políticas públicas de segurança no Brasil, colocando no centro das ações a polícia e as estratégias de policiamento”. Para o autor, os dois discursos passam a ter efeito a partir da década de 1990 no país nos programas de segurança pública. Ele cita a experiência policiamento comunitário como um exemplo de estratégia de parceria preventiva.

O resultado do crescimento da população carcerária por políticas como o programa “Tolerância Zero”⁴³, foi a precarização do trabalho, na medida em que atingiu a população mais pobre. Como consequência, produziu um contingente farto de pessoas dispostas a se submeter a qualquer tipo de trabalho. Resultou também na diminuição de direitos sociais do chamado Estado do Bem-estar Social (*Welfare State*)⁴⁴ e no estabelecimento de um novo modelo, o *Workfare State*:

Sua missão é vigiar e subjugar, e se necessário reprimir e neutralizar, as populações refratárias à nova ordem econômica que segue uma divisão do trabalho por sexo, com o seu componente penal voltando-se sobretudo aos homens e o componente assistencial exercendo sua tutela sobre as mulheres e crianças (desses mesmos homens) (WACQUANT, 2008, p. 15).

O aumento dos dispositivos de controle estatal correspondeu a uma redefinição de modelo de Estado, baseado em menos direitos sociais e mais punição, que se intensificou a partir dos anos 1990. Para Wacquant (1999), tal criminalidade é interessante para o livre-mercado, na medida em que o Estado se torna mais policial e penitenciário do que assistencialista, em um novo paradigma estatal que opera mais pela repressão do que a prevenção, que demandaria mais medidas econômicas-sociais.

Todo aparato policial e os esforços de controle e vigilância por meio de políticas públicas e alterações na lei aumentando o punitivismo não impediu os fluxos de ilegalismos que continuam a movimentar o território fronteiro. Apesar das prisões e também das mortes dos seus integrantes e líderes, como Rafaat, e do sequestro de bens e valores dos seus envolvidos, resultante de operações estatais e da ação das forças de segurança que se intensifica na fronteira, as redes de crimes mostraram-se capazes de renovar suas fileiras, seus mandantes,

⁴³ Baseada na Teoria das Janelas Quebradas, desenvolvida pelo cientista político James Q. Wilson e o psicólogo criminalista George Kelim, a ideia entre pequena desordem e crime foi aproveitada para desenvolver um programa de segurança pública em Nova York, na década de 1980, batizado de “Tolerância Zero”. De acordo com Cunha, “O programa Tolerância Zero foi aplicado nos dois mandatos do prefeito republicano Rudolf Giuliani, na cidade de Nova Iorque, que em sua plataforma eleitoral prometeu inflexibilidade no combate à criminalidade. Seu suporte teórico tem suas vigas mestras no endurecimento do poder coercitivo do Estado através do aumento das penas, extensão do recurso de detenção para menores de idade, intensificação da atividade policial nas periferias onde estão presentes os imigrantes e os afro-americanos. Trata-se de um programa que criminaliza os pobres, os afrodescendentes e os imigrantes, não atacando a criminalidade institucionalizada, muito menos os crimes do colarinho branco. E mais, desresponsabiliza o Estado liberal pela produção da violência e do crime, repassando aos atores individuais a responsabilidade pela sua conduta e comportamento” (CUNHA, 2008, p. 81-82).

⁴⁴ Para Cancian, o Estado do Bem-Estar Social designa um “Estado assistencial que garante padrões mínimos de educação, saúde, habitação, renda e seguridade social a todos os cidadãos” (CANCIAN, não paginado) e sua origem está associada a crise do liberalismo após a Segunda Guerra Mundial. Para o autor, tais modelos de Estado foram implantados em países europeus e não alcançou o Brasil. O modelo entrou em crise na década de 1970. Alguns autores, como Gomes (2006) entendem que a Constituição Federal de 1988 seria um marco inicial desse modelo, apesar dos grandes desafios, como as reformas neoliberais. Atualmente, há uma política de desmonte em andamento do Estado do Bem-Estar Social brasileiro, por meio de reformas trabalhistas e da previdência.

bem como originar outras redes e criar novas estratégias para manter a operacionalidade dos mercados ilegais.

Porém, o custo social desse controle resulta no aumento crescente da população carcerária e a superlotação dos presídios, a corrupção de agentes públicos, a lavagem de dinheiro, o aumento da violência e do tráfico de armas (MOREIRA, 2012). Araújo (2014) assinala a existência de um outro custo, que é também social e econômico, ligado ao encarceramento. Para ele, a prisão afeta o trabalho, pois quando pessoas são tiradas de circulação, elas deixam de produzir e param de trabalhar. Todo sistema de produção é afetado pela prisão.

2. AS REDES

[...] a existência de uma proibição legal cria em torno dela um campo de práticas ilegais, sobre o qual se chega a exercer controle e a tirar um lucro ilícito por meio de elementos ilegais, mas tornado manejável por sua organização em delinquência.

(Foucault)

2.1 A FORMAÇÃO

Neste momento o trabalho se volta para entender a formação das redes de crime fronteiriças por meio da análise de seu processo histórico. Tais estruturas organizadas se formaram na esteira dos regimes autoritários encenados em ambos países que permitiram, no caso do Paraguai, o estabelecimento de uma parceria com o Estado. Do lado brasileiro, a ditadura militar deixou fruir impunemente os negócios ilícitos. Chefiadas inicialmente por famílias, essas redes de crime mudaram de mãos ao longo das décadas. Entraram em cena novos personagens que, ligados às facções paulista e carioca, promoveram um teatro de disputas pela liderança dos mercados ilegais na região, a partir da montagem de “sucursais” do crime. Tal retomada histórica vai nos ajudar a compreender a dinâmica da gestão de ilegalismos e seus principais atores sociais.

De acordo com o estudo sobre a segurança na fronteira (BRASIL, 2016a, p. 78), a presença das facções no lugar se tornou conhecida nacionalmente a partir dos anos 2000, com os conflitos que se estabeleceram pelo mercado da maconha, nas cidades gêmeas de Coronel Sapucaia e Capitán Bado (distante 168 km de Ponta Porã), envolvendo Fernadinho Beira-Mar e a família Morel. Contudo, a presença das redes de crime remonta a antes dessas disputas, situando-se no contexto de aproximação entre Brasil e Paraguai, em 1954, quando o general Alfredo Stroessner assume o poder naquele país. O seu governo promove o impulso mais decisivo para o desenvolvimento dos mercados e das redes de crime.

A corrupção e o autoritarismo da sua gestão, conhecida como *Stronato*, criam as condições para que os mercados ilegais se organizassem em um ambiente político marcado pela aproximação com o Brasil e pela subserviência aos interesses americanos em plena Guerra Fria. O surgimento das redes passa pela compreensão do processo político paraguaio na década de

50 e a figura chave desse período: o general Stroessner, responsável tanto por um avanço econômico do seu país, quanto pelo desenvolvimento dos ilegalismos.

A estratégia inicial de Stroessner na presidência foi consolidar as relações político-econômicas. Até então, as relações com os países vizinhos eram marcadas por uma política pendular, que oscilava entre a Argentina e o Brasil. O Paraguai se aproximava ora de um, ora de outro país, conforme sua necessidade econômica e política. O cenário em que antecedeu o *Stronato* era de muita instabilidade política, desordem e miséria social⁴⁵. Desde o fim da Guerra da Tríplice Fronteira até a presidência de Stroessner, o Paraguai teve 44 presidentes, 24 deles foram destituídos pela violência. Stroessner não foi exceção e a utilizou de forma sistematizada, eliminando o adversário político em nome de uma suposta ordem e da paz. O cenário de Guerra Fria intensificou o autoritarismo e a perseguição política que marcaram seu regime. Porém, a longevidade do seu governo não se deveu tanto a repressão e a perseguição aos seus opositores, mas em sua habilidade em articular a política interna, regional e internacional (ESPÓSITO NETO, 2011).

Apelidado de *El Supremo*⁴⁶, para que pudesse impor seu projeto de poder dentre aquilo que muitos historiadores chamam de ditadura, ele manteve o sistema republicano como aparência, pois as normas constitucionais eram desrespeitadas segundo sua vontade. Quando certos segmentos do partido Colorado ou das Forças Armadas tentaram se desvincular do mandatário, ele cuidava para sua eliminação política: “Toda oposição é sufocada, assassinada ou exilada – a ditadura de Stroessner é eficiente na repressão” (CHIAVENATO, 1980, p. 91). Stroessner acusava seus adversários de comunistas ou de tramar conspirações contra seu regime. Mandava-os prender para depois expulsá-los do país. Configurou-se também como estratégia da sua política interna o apoio político por meio cooptação das lideranças e da reaproximação dos dirigentes expulsos ou afastados do partido.

Para Chiavenato (1980), o *Stronato* se sustentou pela corrupção, medo e terrorismo, de modo que o controle das Forças Armadas se deu sobretudo pela distribuição de privilégios e pela corrupção (MORAES, 2000, p. 64). A ditadura permitiu as atividades como tráfico e

⁴⁵ Quando assumiu o poder, o Paraguai era um país pobre, agrário e sem infraestrutura, ainda sob efeito da Guerra da Tríplice Aliança (1864-1870). Após a guerra, a economia paraguaia permaneceu estagnada por mais de 80 anos. O capital estrangeiro predominou, assim como a dependência do sistema de navegação dos rios da Bacia do Prata, monopolizados pelos navios argentinos e pelo porto de Buenos Aires. A influência da Argentina foi também cultural, na medida em que a Constituição adotada pelo Paraguai foi em grande parte inspirada pelo liberalismo do país vizinho, o que refletiu na criação do partido Liberal e também no sistema educacional (ALBUQUERQUE, 2005, p. 74). A influência portenha se limitou à economia, enquanto o Brasil manteve o domínio político sobre o país vizinho (DORATIOTO, 2012, p.25). As terras paraguaias, que antes da guerra eram quase todas de propriedade do Estado, foram desestatizadas para serem vendidas ao capital estrangeiro (LEWIS, 1986, p. 42). Os camponeses foram expulsos do campo e a grande propriedade prosperou.

⁴⁶ Stroessner era também chamado de *El Rubio* (o loiro), entre outros vários apelidos.

contrabando prosperassem com o Estado. Chiavenato (1980) diz que os grandes negócios estavam ligados a militares e partidários colorados. Miranda sustenta que a corrupção dominava os negócios do governo:

La extracción de porcentaje por contrato de obras y provisión de insumos a las reparticiones ministeriales, militares y empresas estatales, el vaciamiento de instituciones financieras, la especulación con tierras fiscales, el contrabando y sus diferentes modalidades, la coima o soborno, los préstamos de la banca pública sin garantía real pasaron a fondo perdido, los gastos reservados que terminaron en cuentas particulares y demás ilícitos ya eran usuales en los primeros años del stonato (MIRANDA, 2001, p. 179).

A disciplina nos quartéis era rígida. Fora dele, os militares tinham carta branca para praticar todo e qualquer tipo de atividade lícita ou ilícita (MIRANDA, 2001). Dois grandes grupos dividiam a exploração das atividades ilegais. O primeiro deles era ligado a Stroessner e família. O segundo era do general Andrés Rodrigues. O grupo de Stroessner explorou o jogo e negociatas de bens públicos. O grupo de Rodriguez controlava o tráfico de drogas. Stroessner pretendia fazer como seu sucessor Gustavo Stroessner, seu filho. Essa sucessão não era bem vista pelo grupo de Andrés Rodrigues, com o qual disputava o controle do poder político e do narcotráfico (RODER, 2005, p. 24).

A chegada de Auguste Joseph Ricord⁴⁷ ao Paraguai, no final dos anos 60, intensifica o envio de drogas, principalmente heroína aos Estados Unidos. Associado a Rodriguez, ele se torna chefe da Conexão Latina⁴⁸: “Sem a permissão de Rodriguez, Ricord não poderia operar e nem teria aeroportos” (CHIAVENATO, 1980, p. 40). De modo que outros militares, sob a anuência de Stroessner, operavam o mercado ilícito, desde que fossem “leais” e “bons colorados”⁴⁹. O envolvimento dos militares paraguaios com o tráfico de drogas já era conhecido desde o final do governo de Eisenhower, em 1961 (FARINA, 2019).

O presidente americano o tratava como “leal amigo”, pois era um aliado importante na América do Sul em meio à Guerra Fria. O governo americano entendia que a instabilidade política do Paraguai e sua localização geográfica privilegiada poderiam facilitar a disseminação do movimento do comunismo pelos outros cinco países vizinhos.

O apoio americano se materializou em forma de ajuda econômica, militar, política e técnica e se caracterizou pela subserviência do Paraguai aos assuntos americanos. “Stroessner

⁴⁷ Colaborador do nazismo, o francês Auguste Ricord escapou da pena morte em seu país, em 1950, fugindo para a América do Sul. Comercializou heroína entre as décadas de 1950 e 1970, mudando-se para o Paraguai, no final dos anos 1960. (CHIAVENATO, 1980).

⁴⁸ A Conexão Latina traficava heroína que vinha do sul da Europa, ingressando no Paraguai, para depois seguir até a costa Leste e sul dos Estados Unidos (MIRANDA, 2001).

⁴⁹ Quando Stroessner foi tirado do poder, o Partido Colorado tinha 1,5 milhão de afiliados, pelo menos 35% da população (Id. Ibid., p.247).

sabia del temor norte-americano y fortaleció su discurso anticomunista. Con eso, abría las manos a las dádivas del Norte, que redondearon cifras importantes para aquella época” (FARINA, 2019, p. 158). Em troca, os americanos faziam vista grossa para os ilegalismos paraguaios.

A Conexão Latina abriu rotas para o trânsito de mercadorias ilegais, rotas que mais tarde foram ampliadas. Cidades como Guaíra, Foz de Iguaçu, Ponta Porã, Salta e Posadas tornaram-se pontos de trânsito para se alcançar outras cidades no Brasil, na Argentina e também nos Estados Unidos (MIRANDA, 2001). O autor sugere que a disputa pelo domínio do tráfico de drogas foi o motivo principal da divisão nos bastidores das Forças Armadas, minando as estruturas da ditadura Stroessner. “Fue el negocio de la droga lo que partió en dos la corporación y preparo el terreno para violenta definición vía golpe de estado” (MIRANDA, 2001, p. 236). Stroessner foi tirado do poder em 1989 pelo general Rodrigues, que era também seu co-sogro. Expulso, viveu sob exílio em sua mansão em Brasília até sua morte, em 2006 (NEJAMKIS, 2006).

O tráfico de drogas, o contrabando e outros ilícitos não foram criações de *Stronato*, mas foram em torno das proibições que se criou um circuito de ilegalidades (FOUCAULT, 2014), favorecido pelas condições políticas e históricas locais. Poder-se-ia apontar a corrupção sistêmica da política paraguaia como um fator que permitiu o desenvolvimento estrutural dessas práticas ilegais, como assinalado por Chiavenato (1980), Farina (2003), Miranda (2001) e Roder (2005). Do lado brasileiro, a ditadura militar fez vistas grossas aos negócios ilícitos fronteiriços (BORGES, 2019). Soma-se a isso o processo ocupação, marcado por monopólios, disputas políticas, banditismo, práticas ilegais e ausência estatal na fronteira. Jesus (2004) conta que, já no fim do século XIX, antes mesmo da fundação de Ponta Porã, havia prática de contrabando. Do mesmo modo, Centeno (2009) relata a existência no passado de coronéis ligados ao banditismo, como fruto de processo de ocupação desigual territorial. De acordo a autora, a violência e o clima de insegurança do lugar, proporcionado pelo processo de ocupação, gerou uma disputa política entre o capital monopolista representado pela companhia Matte Larangeira e as casas comerciais locais, nas primeiras décadas do século XX.

Essa disputa de fração burguesa, somada a migração sulista e paraguaia, que encontrava dificuldade de ocupação das terras na região monopolizada pela Matte, gerou um processo de exclusão e marginalização: “Coronéis contrários ao domínio dessa empresa se aliaram aos posseiros e a região transformou-se num barril de pólvora” (CENTENO, 2009, p. 142). A violência se tornou uma constante e a população fronteiriça passou a enfrentar não só os mandonismos dos coronéis, mas também de banditismo “sem precedentes na história

brasileira” (CORRÊA, 1995, p. 25), tornando o lugar extremamente violento e com muita impunidade.⁵⁰

A relação coronel-bandido fora sempre contraditória. O envolvimento de bandidos nos processos revolucionários teve desdobramentos imprevisíveis, que escaparam ao controle dos coronéis. Estes tiveram que enfrentar seus ex-aliados, que se tornavam independentes dos seus antigos chefes. Para sobreviver a esse clima, era obrigatório andar armado; era raro alguém não dispor de armamento nas fazendas ou deixar de portar armas em situações bastante corriqueiras (CENTENO, 2009, p. 143).

Corrêa observa que a migração sulista trouxe ex-militares e revolucionários e até mesmo criminosos comuns colaboraram para o aumento banditismo local, trazendo práticas de lutas como a degola, “muito comum nas revoluções gaúchas e amplamente utilizada na região mato-grossense por bandidos, nas lutas coronelistas e nos ataques às fazendas” (CORRÊA, 2015, p. 94). Conforme o autor, a perseguição aos bandos locais se iniciou a partir do Estado Novo, por forças militares.

Porém, foi sob a ditadura Stroessner que os negócios ilícitos ganharam magnitude, visibilidade, organização e expansão para além dos limites fronteiriços, convertendo-se em mercados ilegais, cuja existência se solidificou na fronteira. Tais estruturas prosperaram sob os auspícios do Estado paraguaio, conforme assinalaram Chiavenato (1980), Farina (2003), Miranda (2001) e Roder (2005), centrados em práticas como o contrabando e o tráfico de drogas, entre outros ilícitos⁵¹.

Ao fim da ditadura de Stroessner e mesmo durante⁵², promoveram-se ações de combate aos ilegalismos por meio de políticas públicas, aumentando-se as proibições e o punitivismo, incrementando-se os controles estatais e a repressão aos mercados ilegais. Mas isso não impediu a continuidade do fluxo das mercadorias ilegais e a estruturação das redes de crime. Pelo contrário, essas organizações atraíram também brasileiros da região, que se tornaram chefes desses mercados ilegais.

Farina explica que quando o comércio ilegal de drogas se deslocou da Colômbia, Peru e Bolívia até o Brasil, isso afetou diretamente o Paraguai, que deixou de ser local de fluxo para se transformar em local de produção de cocaína, sobretudo no Departamento de Amambay. “Allí imperaban familias brasileñas organizadas al estilo de las mafias colombianas, los carteles de productores de narcóticos” (FARINA, 2019, p. 320).

⁵⁰ Centeno (2009) cita o bandido Sismório (Franck Six Moritz) que matou 25 pessoas, 14 só em Mato Grosso do Sul. Mesmo praticando muitos crimes, o Estado se omitia em sua prisão.

⁵¹ Miranda (2001, p.55) acrescenta outras práticas ilícitas, como a lavagem de dinheiro, o tráfico de armas e os homicídios.

⁵² Em 1985, os juízes da Suprema Corte paraguaia atuaram com dureza com os traficantes (Ibid., 2001, p. 236).

Poderosas, essas famílias impuseram medo à região, tornando Pedro Juan Caballero uma referência no mercado de drogas (MIRANDA, 2001; FARINA, 2019). Entre essas famílias brasileiras que dominavam o comércio de cocaína até os anos 1980, destacou-se um personagem: Fahd Jamil. Fã de Elvis Presley⁵³ (DIAS; MANSO, 2018), Fahd, assim como o rei do rock, que propôs uma nova ordem musical no cenário da cultura moderna dos anos 1950/1960, tornar-se-ia também um rei, ditando a ordem da fronteira, segundo as famílias tradicionais dentro dos seus negócios ilícitos.

2.2 OS CHEFES DA FRONTEIRA

Aparentando ser um empresário de sucesso, Fahd Jamil ergueu uma fortuna baseada no contrabando e tráfico de drogas, sob os auspícios da ditadura no Brasil e do general Alfredo Stroessner, no Paraguai (MIRANDA, 2001; DIAS; MANSO, 2018; BORGES, 2019). O presidente americano George Bush (2001-2009) chegou a colocar seu nome na lista dos traficantes mais procurados do mundo (BORGES, 2019; SOUZA, 2006). Mas os negócios de Fahd não se limitavam somente aos mercados ilegais. Tinha amizades com políticos de ambos os países e um familiar simpatizante do governo militar ligado à política para representar seus interesses do lado brasileiro.

Segundo Dias e Manso (2018), o irmão foi alvo da operação Xequete-Mate da PF, em 2007, que investigava organizações envolvidas com caça-níqueis. Fahd e o irmão seriam donos de um símbolo local: o Hotel Cassino Amambay. Hospedagem luxuosa, o lugar abriga os jogos de azar proibidos no Brasil, incluindo os mesmos caça-níqueis da investigação da PF, que são permitidos no Paraguai. O cassino seria ponto de encontro para negociatas da família (MIRANDA, 2001), mas também um templo suntuoso da diversão.

No interior do cassino, a decoração barroca misturada a luzes coloridas e ofuscantes dos caça-níqueis chamam a atenção, assim como os retratos de celebridades americanas, encontrados até nos banheiros, incluindo a de Elvis Presley, um fetiche de Fahd que remete aos tempos da influência americana no país guarani sob a ditadura Stroessner (MORAES, 2000) e a réplica da casa do ídolo americano construída em Ponta Porã.

⁵³ Fahd mandou construir uma casa que é considerada uma réplica da Graceland, a mansão de Elvis Presley, em Memphis, Tennessee, nos Estados Unidos.

Considerado o rei da fronteira por quase de três décadas, comandava não só os negócios ilícitos⁵⁴, mas também representava uma forma quase absoluta de poder paraestatal em tempos modernos, utilizando-se da violência privada: “Durante anos a fio, ditou as ordens na região com mãos de ferro, mandando matar os indesejáveis perante sua corte, expulsando os ladrões” (SOUZA, 2006, p. 31). Ainda de acordo com Souza, o soberano fronteiriço alardeava que ali não haveria ladrão porque ele não permitia. Os contatos de Fahd se estenderiam por várias cidades do Paraguai e também pelo Paraná, São Paulo e Mato Grosso do Sul.

A influência de Fahd se estendia às atividades legais da cidade, de modo que qualquer pessoa que resolvesse se instalar comercialmente por ali haveria de pedir, além de autorização das autoridades municipais, a benção do *El Padrino*, como também era conhecido. “Era mais importante que o embaixador, mais que o cônsul, mais que policiais civis, militares e federais” (SOUZA, 2006, p. 34).

Para dimensionar o poder do libanês naturalizado brasileiro, o autor conta que o lendário delegado Sérgio Paranhos Fleury recorreu a Fahd Jamil durante a investigação de um sequestro seguido de morte do filho de um político e também bilionário Lúdio Martins Coelho, na década de 1970, que repercutiu em todo o país. Ele buscava informações para localizar um homem que seria uma peça-chave no esclarecimento do crime, Reverenciado pela Ditadura, Fleury foi chamado para atuar no caso.

Fahd olhou nos olhos de Fleury e fez apenas uma pergunta: ‘O senhor quer ele de pé ou deitado?’ Entre o caçado estar vivo ou morto, Fleury optou por ele ser entregue de pé. Vivo, portanto. ‘Se estiver em algum ponto do Paraguai, vou entregá-lo amarrado para o senhor’, prometeu Fahd. No dia seguinte, conforme o combinado, Fleury e Fahd se encontraram ao meio-dia. ‘Não está aqui’, garantiu Fahd. Fleury agradeceu, despediu-se com um aperto de mão e foi embora sem fazer nenhum tipo de questionamento, absolutamente convicto da precisão da informação de Fahd (SOUZA, 2006, p. 34-35).

“E os grandes traficantes começaram como contrabandistas. Caso do Jorge Rafaat Toumani, do ‘Cabeça Branca’, Pavão⁵⁵ e dezenas de outros”, afirma o jornalista Allan de Abreu (SANTOS, 2018, não paginado). Para o jornalista, aqueles que antes de dedicavam ao contrabando de café e de uísque passaram se dedicar ao tráfico de drogas. Antes de tornar-se poderoso, sobreviveu da venda de produtos adquiridos em Pedro Juan Caballero, como

⁵⁴ De acordo com Miranda (2001), ele foi sócio do general André Rodrigues, número dois *Stronato* que posteriormente se tornaria presidente do Paraguai, entre 1989 e 1993, e também de Lino Oviedo, comandante do exército do país, entre 1993 e 1999. Um dos primeiros soberanos da fronteira teria ordenado o assassinato do jornalista paraguaio Santiago Leguizamón por ter exposto suas atividades ilegais em uma rádio, em 26 de abril de 1991, dia dos periodistas, como uma espécie recado geral àqueles que ousassem comentar seus negócios (MIRANDA, 2001, p. 57).

⁵⁵ O brasileiro Jarvis Chimenos Pavão é conhecido também pelo apelido de “Senhor das Drogas”.

bugigangas e eletrônicos. Um sacoleiro que quebrou financeiramente com a chegada do Plano Real no início dos anos 1990. Após um sumiço de quatro anos, reapareceu na fronteira ostentando fortuna (CORRÊA; RIBEIRO, 2017a).

A ascensão de traficante brasileiro na região, a partir dos anos 2000, é simultânea ao declínio de Fahd Jamil como chefe político⁵⁶, a partir do fim da Ditadura e da democratização no Brasil, e também do movimento dos capitais globais, a partir dos anos 1990, que causaram mudanças na vida política e econômica e implicou em mudanças na gestão de ilegalismos. Ao contrário de Fahd, a gestão Rafaat estava menos ligada à ideia de domínio de território e mais orientada por uma espécie de gestão mais empresarial e menos familiar (DIAS; MANSO, 2018, p. 62), embora, segundo autores, não permitisse desordens no espaço fronteiriço, associada a pequenos roubos e furtos.

A sentença judicial proferida contra ele, em 2005 (GUIMARÃES, 2005), obrigou Fahd a se esconder da justiça por algum tempo. A ausência nos negócios e nos assuntos da região colaborou para o fortalecimento da liderança de brasileiro, o que permitiu o nascimento de um novo líder. Rafaat divergia de *El Padrino* na maneira como organizava os negócios e compartilhava o poder.

A menor ostensividade de “El Padrino” coincide com o crescimento do contrabando sul-mato-grossense Jorge Rafaat Toumani a partir de meados dos anos 1990. O lugar do poder não fica vazio no milionário mundo da fronteira. Embora Rafaat reproduzisse em muitos pontos as dinâmicas econômicas e políticas nas quais Fahd estava inserido, parecia se caracterizar por uma nova gestão mais moderna e empresarial, menos focada no domínio de território (DIAS; MANSO, 2018, p. 62).

Conforme os autores, Rafaat iniciou sua liderança alicerçado em negócios ilícitos, no tráfico de drogas e armas, com influência na vida política e social locais. Mas mesmo soberano, seu domínio não era absoluto, dividindo-o com outros atores sociais, associados não só ao negócio das drogas, mas também a outros mercados ilegais, que emergiam também como figuras poderosas locais, com os quais mantinha relações comerciais, como Pavão, ou ainda sócios antigos, como Cabeça Branca (DIAS; MANSO, 2018).

Como uma demonstração do interesse pela política do novo líder, outra narrativa do imaginário social da fronteira insinua que durante uma eleição municipal, um comitê eleitoral se instalou em Pedro Juan Caballero, a fim de favorecer determinado candidato que disputava a eleição para prefeito. Rafaat apoiava outro candidato. Ao saber do comitê montado na cidade

⁵⁶ No imaginário social da fronteira, uma narrativa local dá conta que a chegada das Casas Bahia à Ponta Porã representou um primeiro abalo no domínio territorial exercido por Fahd na fronteira. Apesar da dificuldade imposta por *El Padrino*, a empresa não se submeteu aos seus caprichos para instalar sua loja e recorreu a instâncias superiores do Estado para quebrar seu monopólio.

vizinha, ele e seus seguranças-pistoleiros foram ao local e exigiram que fosse fechado. Diante da ameaça, o cabo eleitoral não teve escolha. O candidato apoiado por ele acabou vencendo a eleição. Em troca do apoio, teria indicado dois secretários municipais. O caso não veio a público⁵⁷. Outros casos envolvendo política e atores dos mercados ilegais tornaram-se conhecidos na região, revelando a dimensão do poder das redes de crime e de seus soberanos na vida política. Para Naím (2006), quando os recursos e capacidades dos mercados ilegais ultrapassam a do Estado, essas acabam por se refletir no investimento na influência política. “Os traficantes e seus sócios controlam os partidos políticos, dominam importantes meios de comunicação e são os maiores filantropos por trás das organizações não governamentais” (NAÍM, 2006, p. 13).

Outra vez que o negócio das redes se mostrou próximo ao mundo político foi quando um secretário municipal da Agência de Habitação em Ponta Porã foi preso, em 2014, por envolvimento em uma organização criminosa transnacional. Ele fazia parte de um esquema no qual trazia cocaína da Bolívia até o Paraguai, onde era levada até Ponta Porã, para depois seguir para um laboratório em Dourados para ser refinada. De lá, a droga era enviada a quatro estados situados na região Sudeste e Sul do país, escondida em fundos falsos em caminhões de uma transportadora (RODRIGUES, 2014).

Para o jornalista Bruno Paes Manso, Rafaat era espécie de governador local, com o apoio de outros importantes atores sociais ligados aos mercados ilegais (AMÂNCIO; RODRIGUES, 2020). Seu império foi montado com a expertise de outro grande chefe, que preferia o mundo das sombras ao dos holofotes, em ambientes nos quais podia fazer seus negócios sem quase ser notado, não fosse uma característica física que ficou conhecida por meio de reportagens sobre o mundo das drogas.

Branco são os fios de cabelo e alvas, alvíssimas, são as toneladas de cocaína que todos os meses um certo Luiz Carlos da Rocha importa da Colômbia para exportar à Europa via interior paulista. O cloridrato mais puro possível, que sempre impressiona os agentes da Polícia Federal pelo brilho intenso do pó. Por isso o apelido de Cabeça Branca soa tão apropriado para esse paranaense de Londrina, com cabelos grisalhos e espetados, que cedo mergulhou no contrabando de produtos paraguaios na fronteira para tempos depois fincar laços com poderosos cartéis do tráfico nos países vizinhos. Na segunda década do século XXI, Cabeça Branca é considerado pela PF o maior barão do tráfico em atuação no Brasil. Dono de um império no Paraguai, onde se esconde subornando autoridades, tem pelo menos três fazendas em nome de laranjas no país vizinho que somam 5,5 hectares e abrigam 26 mil cabeças de gado (ABREU, 2017, p. 277).

⁵⁷ Segundo Corrêa e Ribeiro, 2017a, Rafaat era temido e ameaçava matar quem o delatasse. Não se sabe se teria sido ele o mandante de um crime que aconteceu em setembro de 2015. Hélio de Freitas publicou uma reportagem sobre dois homens que foram assassinados. Os corpos foram encontrados em uma estrada vicinal próxima a rodovia BR-463, que liga Ponta Porã a Dourados. Havia em cada um deles um cadeado colocado na boca (FREITAS, 2015).

Cabeça Branca e Rafaat firmaram uma sociedade para o tráfico de cocaína no início de 1999, em que boa parte da droga era enviada pela chamada rota caipira, conforme Abreu (2017). Cabeça Branca era conhecido pela discrição e pelo anonimato. Para não ser preso, fez uma série de cirurgias plásticas, tingiu o cabelo e assumiu um disfarce de produtor rural em Sorriso (MT), onde vivia confortavelmente numa casa com piscina e empregada. Foi preso na fila do pão em uma padaria. A maneira de agir o afastou das disputas territoriais locais: “Ao contrário de outros barões da droga, Cabeça Branca nunca esteve associado a um território específico” (DIAS; MANSO, 2018, p. 65). Considerado um dos barões da droga, escapou das investidas policiais por quase três décadas.

Conforme Werneck (2017), Luís Carlos da Rocha cresceu em Londrina (PR) e nunca se envolveu em crimes até pouco antes de completar 30 anos. Após baleiar um policial federal durante uma briga⁵⁸, em 1987, refugiou-se na fronteira, onde ingressou nos negócios do pai: “O pai cresceu no crime nos anos 1950 e 1960, contrabandeando café do Brasil para o Paraguai, naquela época o maior exportador de café do mundo sem nunca ter plantado um pé” (WERNECK, 2017, não paginado). Foragido, negociou o “ouro negro” até descobrir no tráfico uma maneira de ganhar mais dinheiro, associando-se posteriormente a Jorge Rafaat, do qual virou amigo e sócio nos negócios da droga.

Ao contrário de outros poderosos mercadores de drogas, não utilizou violência para se impor, mas diplomacia e muita mercadoria política (MISSE, 2007) . Traduziu-se, portanto, em propinas e a utilização de redes de proteção. Conforme Werneck, para construir seu reinado Cabeça Branca subornou políticos paraguaios e brasileiros, especialmente os locais, além de servidores públicos estaduais e federais do Mato Grosso do Sul e também funcionários do porto de Santos e Itajaí, por onde despachava sua mercadoria.

Ainda de acordo com o jornalista, ele teria construído um patrimônio de cerca de R\$ 325 milhões e movimentando cerca de 1,2 bilhão com o mercado da droga: “Valores que transformam Luís Fernando da Costa, o Fernandinho Beira-Mar, e Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola, bandidos classificados como barões da droga no continente como criminosos pés-de-chinelo” (WERNECK, 2017, não paginado). De acordo com Dias e Manso (2018), Cabeça Branca passou a se dedicar ao comércio atacadista de drogas em grandes

⁵⁸ Werneck (2017) relata que Cabeça Branca teria desafiado o policial para uma briga, após encontrar a ex-namorada com ele. Após tirar o revólver para brigar, Cabeça Branca teria se aproveitado do momento e usado a arma do policial para atingi-lo com dois tiros. Fugiu com a arma do policial, que posteriormente foi devolvida pela família.

quantidades, particularmente pasta-base e cocaína, sobretudo para o mercado europeu, embora também fornecesse para o mercado brasileiro.

Outro personagem importante associado aos mercados ilegais de drogas e que também pode ser considerado um protagonista do teatro de conflitos da região é o brasileiro Jarvis Pavão. As narrativas jornalísticas dão conta que Pavão teria feito parcerias com o PCC pelo domínio local, associando-se primeiramente ao paraguaio Capilo⁵⁹, um “irmão” do PCC no Paraguai.

A história de Pavão começou na fronteira, onde nasceu, e evoluiu para Balneário Camboriú, Santa Catarina, para onde se mudou na década de 1990. Depois de alguns negócios malfadados, encontrou no tráfico a possibilidade de fazer fortuna, criando um corredor de drogas para aquele Estado, para depois se tornar um dos principais fornecedores para o mercado brasileiro. Para alguns setores da imprensa, Pavão teria sucedido Beira-Mar no controle fronteiriço (SENHOR, 2017), quando este foi preso em 2001, na Colômbia.

Até então, a relação entre Pavão e Rafaat poderia ser entendida como baseada em um equilíbrio delicado. Não eram nem rivais, tampouco aliados nos negócios, pois cada grupo mantinha o domínio por um mercado específico. Pavão detinha o fornecimento de drogas para o mercado brasileiro, enquanto o concorrente abastecia a África e a Europa com cocaína e pasta base.

Algumas narrativas da imprensa dão conta que a relação de respeito e amizade entre ambos teria acabado quando Rafaat decidiu disputar os clientes brasileiros, após quase falir em consequência de uma operação do *Drug Enforcement Administration* (DEA), em meados de 2014. A agência antidrogas americana, em parceria com SENAD do Paraguai, derrubou um carregamento de quase 900 quilos para África, estimado US\$ 70 milhões. Para Corrêa e Ribeiro (2017a), a apreensão da droga teria levado o poderoso brasileiro quase a bancarota. Com suas rotas e esquemas descobertos, ele se precipitou a vender ao mercado brasileiro, o que teria acirrado os ânimos de ambos os chefes, iniciando uma guerra sangrenta pelo domínio do mercado de drogas.

A morte de Rafaat estaria relacionada a um projeto expansionista que começou ser elaborado em 2010: “O PCC passou a planejar a ampliação de sua presença e controle das regiões do Paraguai” (DIAS; MANSO, 2018, p. 45), um projeto que teria sido gestado de dentro da penitenciária de Presidente Venceslau (SP) e também por membros do lado de fora. Embora tenha sempre negado a aliança com a facção paulista nas entrevistas à imprensa, Pavão

⁵⁹ Apelido de Carlos Antonio Caballero.

negociava com o PCC e, supostamente, lhe interessava a eliminação do que seria um concorrente.

Dias e Manso (2018) propõem que acusação contra ele é equívoco, pois mantinha relações comerciais não só com o PCC, mas também com outras redes de crime. Era, enfim, um mercador de drogas que fazia negócio com qualquer um. Para os pesquisadores, o suposto envolvimento de Pavão partiu de narrativas da imprensa e de autoridades paraguaias, com base na proximidade a Capilo. Assim, quem de fato teve um papel decisivo na conspiração contra Rafaat foi o ex-embaixador do PCC (DIAS; MANSO, 2018).

Pavão vivia na região, desde os anos 2000. Procurado pela polícia brasileira, refugiou-se no Paraguai na fazenda Quatro Filhos, onde integrantes da *Policía Nacional* lhe davam proteção em troca de propinas. Preso ao lado de Capilo, em 2010, no Paraguai, desfrutava uma vida de luxo na prisão, ao mesmo tempo em que comandava os negócios do tráfico no interior do presídio paraguaio. Em 2016, chegou a ser considerado o maior vendedor de drogas em atividade.

Logo após a morte do rei da fronteira, o PCC teria promovido atentados contra aliados e familiares de Pavão. Em resposta, um tio de Pavão tentou organizar uma ação contra a facção. Acusado de tráfico internacional de armas, receptação e organização criminosa, Chico Gimenez foi vereador e candidato a prefeito em Ponta Porã, em 2016. Antes que pudesse colocar em prática o plano, foi preso com outras pessoas em sua casa, onde possivelmente estaria organizando uma ação para matar um rival ligado ao PCC, que se tornou um arqui-inimigo de Pavão (FREITAS, 2018b).

O PCC seria uma das facções envolvidas nas disputas pelo domínio territorial dos mercados de drogas locais. O noticiário sobre a região aponta o grupo como um dos mandantes da morte de Rafaat, bem como da advogada de Pavão, Laura Casuso, e do tio, Ronny Chimenes Pavão. Ao ser libertado, o tio de Pavão foi morto em janeiro de 2019, em uma ação cinematográfica: pistoleiros invadiram sua casa durante a madrugada e dispararam quase 200 tiros de fuzil (FREITAS, 2019a). O PCC, que teria sido o responsável pelo atentado, é hoje um dos principais personagens envolvidos no conflito que se assenta na fronteira.

De todos os atores sociais que exerceram soberania de forma conhecida na região, apenas Fahd Jamil encontra-se em liberdade. Depois de se livrar da condenação do juiz Odilon, circula por ambas cidades de forma não tão imponente como antes, quando detinha não só o controle do território, mas também poder sobre a vida e a morte das pessoas. Como um ex-soberano, soube como poucos abandonar em tempo hábil o reinado dos ilegalismos, que evoluiu e se transformou. Afinal, sua história esteve ligada a processos políticos de países que lhe

permitiram, sob a corrupção e autoritarismo, prosperar. Condições essas que se modificaram ao longo da retomada democrática tanto no Brasil como no Paraguai. Apesar de livre, está sempre escoltado de seguranças por lugares onde anda. Fahd ainda é uma lenda da fronteira.

Sua adoração pelo rei do rock é reveladora. Como um ícone transgressor de uma sociedade em transformação, Elvis ditou o caminho de uma nova ordem musical. Do mesmo modo, *El Padrino* estabeleceu seus negócios por meio de uma ordem formulada no poder privado - o poder das famílias, baseado na transgressão das leis e na superação do poder do Estado. Elvis permanece na memória social em razão da música, de canções que ainda reverberam no imaginário social, o que o torna um símbolo vivo. Assim como Elvis, Fahd ainda é um mito na região.

No que diz respeito a outros soberanos, tiveram um destino nada glorioso. Aqueles que lhe sucederam ou estão mortos, como Rafaát, ou encarcerados em presídios brasileiros. Pavão ficou preso no Paraguai de onde, após cumprir pena, foi extraditado para o Brasil, em dezembro de 2017. Encontra-se atualmente preso no Rio Grande do Norte, cumprindo uma pena de 17 anos e oito meses. Em maio de 2018, recebeu uma nova condenação: 10 anos, nove meses e 15 dias de reclusão por tráfico internacional de drogas. A fazenda Quatro Filhos, no Paraguai, que antes serviu de quartel-general para os negócios de Pavão, foi confiscada pelo governo e transformou-se no quartel da Força Tarefa Conjunta (FTC), formada para combater o crime organizado (REZENDE, 2018).

Capilo, o ex-embaixador do PCC e também um dos primeiros introdutores da facção no Paraguai⁶⁰, foi extraditado para o Brasil em janeiro de 2017. Encontra-se atualmente preso e respondendo a diversos crimes, além de ser arrolado numa investigação sobre a facção paulista, envolvendo crimes como tráfico transnacional e associação para ao tráfico de drogas, posse ilegal de explosivos e de armas de fogo, tráfico internacional de armas de fogo e munições de uso proibido.

O mesmo destino teve Cabeça Branca. Depois de escapar das investidas da justiça por várias décadas, cumpre pena em uma penitenciária de segurança máxima no Paraná. Seus bens de alto valor, casas, carros e as fazendas avaliadas em centenas de milhões tanto no Brasil como no Paraguai foram confiscados por ambos os governos (NUCCI, 2019). No Brasil, foram feitos

⁶⁰ Segundo Dias e Manso (2018), Capilo foi um dos principais fornecedores de cocaína, maconha e armas para o Partido, entre 2009 e 2011. Tornou-se o principal braço do PCC no Paraguai. Contraditoriamente, teria agido em desacordo com a disciplina, praticando extorsões e encomendando assassinatos, além de auferir vantagens econômicas sobre as negociações. Em 2011, foi excluído da facção e a relação comercial foi interrompida.

leilões para vender o patrimônio angariado pelo ex-sócio de um dos maiores comerciantes de drogas locais.

O último dos grandes chefes, Rifaat, foi morto em 2016. Sua morte abriu uma ferida no território fronteiriço e um abalo na vida social local. Pode-se dizer que o seu lugar ainda não foi ocupado. Narrativas da imprensa dão conta que o PCC pleiteia tal reinado. O que se vê, no entanto, são pretendentes aos mercados de ilegalismos, mas nenhum com a expressão de chefe capaz de estabelecer arranjos, mediar conflitos e disputas que se processam naquele espaço.

Esses chefes têm o comum o fato de terem nascido ou crescido na região. Portanto, viveram a experiência fronteiriça em todas as suas especificidades, que ora correspondem aos perfis de Fahd, Rifaat, Pavão e Capilo. Mais do que propriamente o dinheiro, o capital, interagem com a política, com os comerciantes, com a vida social e seu equilíbrio. O avanço no PCC na fronteira significou o desarranjo dessa ordem privada estabelecida pelos mercadores de ilegalismos.

Tais grupos organizados teriam contribuído para desestruturar os controles sociais outrora exercidos por traficantes e contrabandistas ligados às elites locais, favorecendo a fragmentação das redes e, conseqüentemente, maior violência entre os atores dos mercados locais. Cada vez mais grupos de traficantes vindos de outros estados estariam atuando nas cidades de fronteira do arco central⁶¹ (BRASIL, 2016a, p. 64).

2.3 A DISPUTA DO PCC PELA HEGEMONIA DOS MERCADOS

Em janeiro de 2020, 76 presos fugiram de um presídio masculino em Pedro Juan Caballero. Deste total de presos, 40 eram brasileiros e os demais paraguaios, quase todos do PCC. A fuga teria sido facilitada pelos carcereiros em troca de R\$ 330 mil (JORNADA, 2020). A Justiça paraguaia decretou pouco tempo depois a prisão do diretor e todos agentes do presídio. Um dos presos recapturado afirmou que os chefes da facção teriam fugido pelo portão principal, pouco antes da fuga de outros detentos por um túnel cavado pelos presos (TOMAZELA, 2020). Estima-se que haja cerca de 400 encarcerados da facção no Paraguai e que 90% das cadeias tenham detentos ligados ao grupo (TOMAZELA, 2019).

Também chamado de Partido ou Sindicato do Crime, a história do Primeiro Comando da Capital está ligada aos presídios (FELTRAN, 2018). A facção nasce como uma resposta aos mecanismos da opressão prisional, criada por detentos no 31 de agosto de 1993, na antiga Casa de Custódia e Tratamento em Taubaté, conhecida também como Piranhão. O lugar submetia

⁶¹ Compõe o arco central três estados brasileiros: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia (BRASIL, 2016a, p.60).

tanto criminosos perigosos como indisciplinados a um regime de isolamento e a diversas punições, em uma situação análoga ao que é hoje o Regime Disciplinar Diferenciado (RDD)⁶².

Desta forma:

Foi da reunião de sujeitos nessa situação, nessa unidade, que surgiu o PCC, inicialmente referido por funcionários como um partido ou um sindicato do crime. Não poderia ter sido em outro lugar. Quanto mais se pensar estar restringindo a liberdade do preso, mais se provocam essas reações, portanto torna-se o nível de conflito cada vez mais elevado. Após o Massacre do Carandiru, e vindo da prisão mais rigorosa do estado no período, o CCTT, na qual os presos viviam isolados e de onde partiam vastas denúncias de tortura, surge a principal facção da América Latina, o PCC. Aumentar a repressão em cenários de muita desigualdade, em segurança pública, sempre significou ao aumento também da reação criminal (FELTRAN, 2018, p. 181).

Marcola⁶³, seu líder maior, está há mais de 20 anos preso. Atualmente, cumpre pena na Penitenciária em Brasília. Passou boa parte da sua vida na prisão, onde se destacou como uma liderança entre os detentos. Foi de dentro de uma cadeia que articulou uma onda de violência que ficou conhecida como os Crimes de Maio. Entre os dias 12 e 21 de maio de 2006, a polícia paulista sofreu ataques e 74 penitenciárias entraram em rebelião. Segundo Camila Dias (2016), pesquisadora do PCC, até então a grande movimentação acontecia de dentro dos presídios; em 2006, além dos presídios, agiu fora deles: .

As lideranças estavam sustentadas em uma organização mantida por um quadro hierarquizado de “funcionários”, disciplinados e obedientes, capazes de executar ordens sem questioná-las. Possivelmente, operando à base de redes de apoio disseminadas em distintos pontos móveis por todo o território do Estado, revelou dispor de um hábil e ágil sistema de comunicação de lideranças. Liderados e executantes de ordens, mediante vias protegidas e pouco permeáveis às interferências externa e por meio de emprego de celulares, centrais telefônicas, “pombos correio”. Esse sistema foi colocado à prova justamente durante as ondas de ataque, mostrando que a organização estava capacitada para controlar o andamento simultâneo de inúmeras rebeliões; para atacar alvos distintos sem uma lógica predeterminada e com elevada base de surpresa; para estar em qualquer lugar e desaparecer de imediato; para expedir ordens e, logo depois, determinar a suspensão de ações; para negociar com altas autoridades do Estado (ADORNO; SALLA, 2007, p. 9).

O saldo dessa violência resultou em 564 mortes e 110 feridos, entre policiais e civis (CRUZ, 2016). São Paulo experimentou a paralisação temporária de suas atividades. Houve pânico entre a população, toques de recolher e boatos ampliaram a histeria, com a paralisação

⁶² Conforme Costa (2013b), “O Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) é modalidade de sanção disciplinar e teve sua origem no Estado de São Paulo, por meio da Resolução 26/2001 da Secretaria de Administração Penitenciária, que alegou ser esta necessária para combater o crime organizado, prevendo a possibilidade de isolar o preso por até 360 dias e aplicava-se aos líderes de facções criminosas ou portadores de comportamentos inadequados. A Resolução 26/2001 do Estado de São Paulo surge como resposta à megarebelião ocorrida no início de 2001, quando 29 unidades prisionais se rebelaram simultaneamente por ordem de chefes de facções criminosas exaradas dentro dos próprios presídios” (COSTA, 2013, não paginado).

⁶³ Apelido que ganhou por cheirar cola quando criança.

de uma parcela do comércio, escolas e universidades. O fluxo de ônibus foi interrompido em alguns bairros. Durante dez dias, o medo e a insegurança se espalharam por uma das maiores cidades do país. O movimento estaria inserido no contexto de mudanças no perfil da criminalidade no Brasil, nos anos 1990, em que o modelo tradicional de políticas públicas segurança não suportou as transformações que se operavam na sociedade, o que possibilitou o crescimento da violência para além dos crimes contra o patrimônio, alcançando as atividades econômicas (ADORNO; SALLA, 2007, p. 9-10). O crime se modernizou, mas o modelo de política de segurança permaneceu o mesmo, ao mesmo tempo em que um novo modelo organizado de crime se estabeleceu a partir de prisões.

A facção pavimentou sua expansão por meio alianças que se formaram dentro do sistema penitenciário, por criminosos que aderiam ou se simpatizam com o grupo. É de dentro desse sistema que os detentos são aliciados, recrutados e tornados “irmãos”. Em 2018, havia a estimativa de 29 mil filiados no Brasil, em todas as unidades da federação (DIAS; MANSO, 2018, p. 17). Há um indicativo que isso tem funcionado também no Paraguai, com encarcerados daquele país se aliando à rede, de maneira similar ao que ocorreu em território brasileiro. A expansão do PCC se explica por essa estratégia:

A prisão funciona como uma máquina de tear de uma rede ampla e complexa, absorvendo cada vez mais elementos e alargando os nós e as conexões entre eles através da combinação de interesses individuais e coletivos: com o encarceramento dos traficantes e, portanto, o obrigatório contato na prisão, o PCC vai ampliando a rede (DIAS; MANSO, 2018, p. 54).

Segundos os autores, como carro-chefe para viabilizar seu projeto, o Partido apostou no tráfico de drogas e nas alianças com outras redes e com Fernandinho Beira-Mar, ligado ao Comando Vermelho (CV), que começou a ser costurada no início dos anos 1980. Desde a sua criação, no final dos anos 1970, no Rio de Janeiro, o CV já vendia drogas no varejo. A possibilidade de fazer negócios diretamente com os atacadistas e aumentar o lucro da droga levaram Beira-Mar ao Paraguai e à Colômbia, no final dos anos 1990: “A ampla rede de contatos nas comunidades do Rio e a boa relação com os criminosos paulistas abriram as portas para Beira-Mar” (DIAS; MANSO, 2018, p. 9). O traficante carioca seria o responsável por trazer os paulistas à fronteira⁶⁴.

⁶⁴ Em entrevista à Revista *IstoÉ* (2002), Líder Cabral confirmou que os primeiros paulistas a cruzar à fronteira foram trazidos por Beira-Mar, em 1998.

Inicialmente, associou-se à família Morel, na fronteira entre as cidades de Capitán Bado e Coronel Sapucaia. A parceria ampliou a produção de maconha⁶⁵. Fernadinho Beira-Mar era na época procurado pela polícia de ambos os países e João Morel, o líder da família, o acolheu em seu território. Além de determinar o boom da maconha, as redes ligadas ao traficante Fernadinho Beira-Mar promoveram uma verdadeira guerra local pelo domínio (ARAÚJO, 2012, p. 110). Em um dos episódios mais conhecidos desses conflitos, o traficante carioca mandou matar a família do seu sócio no mercado de maconha⁶⁶. Após a entrada do PCC, as disputas pelos mercados ilegais de drogas se tornam ainda mais complexas e sangrentas na região.

Com a morte dos Morel, Líder Cabral, um antigo aliado da família, entrou na disputa disposto a assumir o comando (DIAS; MANSO, 2018, p. 165). Um ano depois, uma nova matança foi organizada pelas redes de crime ligadas à Beira-Mar pelo domínio local. Em janeiro de 2002, uma falsa blitz organizada pela extinta Divisão Antinarcóticos do Paraguai (DINAR), supostamente organizada por uma promotora, levou à morte de onze pessoas ligadas ao Líder Cabral, incluindo seu filho de três anos.

A cilada, que ocorreu na mansão do traficante em Capitán Bado, teria sido liderada por um dos homens fortes do PCC no território fronteiriço, que posteriormente migraria para o lado de Beira-Mar, e também por agentes do DINAR, que teriam recebido propinas no valor de US\$ 650 mil. Cabral escapou milagrosamente do atentado e nas semanas seguintes revidou ao ataque e mais de 20 pessoas foram assassinadas. As casas dos traficantes rivais foram incendiadas na região.

Por todos seus contornos, é possível situar o massacre de Capitán Bado como um divisor de águas nas relações criminais na fronteira, que abriria as portas para uma nova e mais profunda reconfiguração do poder na região. Naquele contexto de corrupção policial no Paraguai, com níveis altíssimos de organização e violência, o conflito começou a ganhar um novo desenho. De um lado, um grupo de criminosos vinculados aos narcotraficantes tradicionais da fronteira; de outro, o grupo coordenado e liderado por criminosos provenientes da região Sudeste do Brasil, especialmente Rio de Janeiro e de São Paulo. Nesse momento se fortalecia a parceria estratégica entre as duas maiores facções brasileiras: PCC e CV (DIAS; MANSO, 2018, p. 166).

⁶⁵ Além de controlar o contrabando fronteiriço, Morel também fornecia cocaína ao mercado brasileiro, conforme Dias e Manso (2018, p.161). A CPI no Narcotráfico em 2000 apontou a família Morel como a maior distribuidora de maconha na fronteira.

⁶⁶ Em janeiro de 2001, em meio a uma série desconfianças e suspeitas de traição somadas às prisões no ano anterior de dois importantes membros da facção fluminense, ele mandou matar dois filhos do clã Morel: Mauro Cristóbal Morel Filho e Ramon Cristóbal Morel. João Morel, o patriarca da família, seria morto uma semana depois em um presídio em Campo Grande.

A prisão de Beira-Mar na selva colombiana, em 2001, em território controlado pelas Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC), abriu caminho para a expansão do PCC na região. Quase duas décadas depois, após vários esforços e tentativas, com o envio de representantes da facção à fronteira, intitulados de Sintonias de Estados e Países⁶⁷, ainda não há a hegemonia.

O projeto do Partido ainda continua em andamento. A “quebrada”⁶⁸ ainda não se estabeleceu, pois lhe falta elemento essencial: a pacificação – pois “a hegemonia da facção deve garantir a paz dos territórios” (FELTRAN, 2018, p. 149). O sociólogo explica que sob o PCC a lógica territorial se restringe ao mundo do crime, como uma “chefia sem mando”. O domínio da facção abrangeria somente os mercados ilegais:

Ninguém diria que a Vila Madalena, em São Paulo, é um território dominado pelo PCC. No entanto, uma das principais lideranças da facção, Gegê do Mangue, atuou diretamente no bairro por duas décadas. Por não haver controle territorial, em São Paulo a polícia não precisa, como no Rio, de caveirão ou blindado para entrar em territórios de favela, ou outros locais nos quais a hegemonia do crime se faça presente (2018, p. 148-149).

A maneira de operar e estabelecer o comando se revela diferente dos modelos de gestão das redes fluminenses. No Rio de Janeiro, facções como o Comando Vermelho organizam seu domínio territorial por controles definidos, com traficantes armados⁶⁹ submetidos a um poder vertical único, ou seja, o dono do morro: “As facções cariocas quase sempre têm modelo empresarial e militar, com estrutura piramidal e de mando, expandido sua instalação de franquias e domínio territorial militarizado” (FELTRAN, 2018, p. 148). Além dos mercados ilegais, os donos dos morros fluminenses teriam também a supremacia sobre os mercados legais que se constituem em seus territórios, onde é necessário o aval dos líderes para que possam funcionar. Portanto, as redes fluminenses se definiriam por limites visíveis, enquanto a facção paulista por invisíveis.

Rafaat era um obstáculo para a ampliação dos negócios do Partido na região. Para efetivar seu plano de expansão, a facção optou pela sua eliminação física. Cerca de US\$ 1

⁶⁷ Na hierarquia da organização, trata-se de funções exercidas por seus membros, criadas justamente para elaborar estratégias de expansão nos demais estados e países vizinhos, sobretudo no Paraguai e na Bolívia.

⁶⁸ Na gíria do PCC, quebrada seria o território onde se estabelece o controle da facção sobre o crime.

⁶⁹ Feltran (2018, p. 151) observa que no litoral se faz uso extensivo de armas: “Em Santos e outros territórios da Baixada, há muitos territórios PCC em que o tráfico de drogas está permanente armado. Na grande maioria dos locais do estado de São Paulo, entretanto, a hegemonia político-administrativa no mundo do crime é do PCC e não há armas usadas de forma explícita para defender fronteiras territoriais”.

milhão foram gastos no atentado. Conforme Dias e Manso (2018), a ordem não teria partido da alta cúpula em São Paulo, chamada de Sintonia Geral Final, mas de uma célula na fronteira.

A morte do rei fronteiro também representou uma nova etapa nos acordos históricos entre as redes paulista e fluminense, o que pode sugerir outras batalhas pela hegemonia do mercado. Poucos dias após a morte do comerciante, o PCC rompeu definitivamente uma parceria de longa data com o Comando Vermelho, fruto de rivalidade que se tornou insanável, iniciada pela expansão do Partido pelos presídios do país, que pôs fim a uma aliança de mais de três décadas (DIAS; MANSO, 2018). Dias antes do atentado, o acordo entre as facções carioca e paulista ainda era válido. Ainda que por frágeis laços, permitiu a um membro do CV participar do plano⁷⁰.

Sem Rafaat, ficou a impressão de que o PCC pudesse assumir a hegemonia dos mercados ilegais locais. Mas não foi o que aconteceu, haja vista a presença de outras forças fronteiriças, ligadas igualmente ao comércio drogas e também a outros mercados ilegais, como armas e contrabando. A morte promoveu mais incertezas do que propriamente convicções, com matanças por todos os lados: “Nos episódios de violência e nas muitas execuções que se seguiram, não se sabia mais quem estava matando quem” (DIAS; MANSO, 2018, p. 269). Além disso, narrativas locais dão conta que os números de roubos têm aumentado ultimamente na região, particularmente de veículos. Os “criminosos” teriam voltado a atuar e a ordem na fronteira teria mudado?

2.4 O DELINQUENTE

As categorias crime e criminosos permitem articular uma discussão que vai ser importante neste trabalho, relacionada à noção delinquente, desenvolvida por Foucault em suas obras, central na discussão sobre a gestão de ilegalismos. Este subcapítulo pretende analisar a categoria delinquente a partir do discurso teórico foucaultiano. Para entendermos como a noção de crime e criminoso se associam à ideia de delinquente e de prisão é necessário analisarmos seu processo de construção.

Foucault (2015) assinala que vários teóricos do século XVIII estavam discutindo reformas no sistema de punição e também formulando novas proposições sobre crime e criminoso. A ideia de criminoso como delinquente estava sendo construída bem antes do século

⁷⁰ Segundo o noticiário policial, Sérgio Lima dos Santos foi quem manuseou a metralhadora calibre .50, armamento de guerra, para assassinar o Rafaat. Ele seria membro do CV e, no passado, fez parte da Polícia Militar no Rio de Janeiro. Em 2018, recebeu uma condenação de 35 anos pelo crime.

XVIII, mas é partir daquele século que estase associa a ideia de inimigo, isto é, como aquele que rompe o contrato social e atenta contra a sociedade. A punição não vai corresponder tanto ao peso da culpa ou o dano causado, mas parte da noção de criminoso que se estabelece. Inicialmente, aparece associada a um contexto econômico:

O que essa análise tem de especial é que fixa a posição, o papel e a função da delinquência, não em relação ao consumo, à massa de bens disponíveis, mas em relação aos mecanismos e processos de produção; por outro lado, no exato momento em que os fisiocratas definem delinquente [pelo ângulo da] produção, também o caracterizam como inimigo da sociedade: é a própria posição do delinquente relativamente à produção que define como inimigo público (FOUCAULT, 2015, p. 43).

O pensamento fisiocrata⁷¹ apontaria o descompromisso com o trabalho como um elemento essencial da delinquência, pois não traria o compromisso de fixação na comunidade e tampouco com o trabalho, o que ensejaria efeitos econômicos nocivos, como a diminuição da mão de obra útil e, por consequência, o aumento de salários, redução da produção, aumento de impostos e da população. Além disso, a condição precária e instável poderia redundar em ações violentas, como a prática de roubos, na medida em que, para sobreviver, seriam necessários alimentos, roupas, etc. As pessoas descompromissadas com o trabalho seriam mais propensas a cometer crimes, pondo em risco o pacto social, pois eles não estariam inseridos no cenário de funções econômicas.

Concomitantemente, desenvolve-se a ideia de inimigo social como aquele que inflige as regras sociais, como proposta por Rousseau no século XVIII. Em *Contrato Social*, o filósofo defende que os homens abririam mão da sua liberdade absoluta em nome de uma ordem social e preservação das vidas garantidas pelo Estado. Por esse contrato, os homens abdicariam da condição de guerra de todos contra todos em nome da paz e da prosperidade. A defesa dessa harmonia seria mais que uma necessidade, um dever para os cidadãos. Neste sentido, não haveria direito absoluto sobre a vida, o que nos levaria à questão do criminoso. Para Rousseau, aquele que rompe o contrato social torna-se um “rebelde” e um “traidor de pátria”, porque coloca em risco a ordem organizada. Seria um inimigo que se coloca em confronto com o Estado e a sociedade. Portanto, deve ser combatido. Seriam válidos todos esforços neste sentido, ainda

⁷¹ De acordo com Costa (2017), a fisiocracia surgiu no século XVIII e durou pouco mais de 30 anos. Tratou-se de uma das primeiras escolas de economia científica, que idealizava um governo com liberdade de ação, regido por leis naturais e não-interventor. Ainda segundo o autor, é reconhecida como um modelo que inspirou as modernas escolas econômicas da atualidade. Um dos seus principais autores foi François Quesnay, que estabeleceu sua teoria econômica a partir de analogias com o corpo humano. Para os fisiocratas, a riqueza de uma nação estava em sua agricultura.

que isso representasse o exílio e a morte do infrator, algo legítimo contra aquele que se portasse como inimigo moral.

De resto, todo malfeitor, ao atacar o direito social, torna-se, por seus delitos, rebelde e traidor da pátria; cessa de ser um de seus membros ao violar suas leis, e chega mesmo a declarar-lhe guerra. A conservação do Estado passa a ser então incompatível com a sua; faz-se preciso que um dos dois pereça, e quando se condena à morte o culpado, se o faz menos na qualidade de cidadão que de inimigo. Os processos e a sentença constituem as provas da declaração de que o criminoso rompeu o tratado social, e, por conseguinte, deixou de ser considerado membro do Estado. Ora, como ele se reconheceu como tal, ao menos pela residência, deve ser segregado pelo exílio, como infrator do pacto, ou pela morte, como inimigo público, pois um inimigo dessa espécie não é uma pessoa moral; é um homem, e manda o direito da guerra matar o vencido (ROUSSEAU, 2002, p. 18).

Para Rousseau, a punição era algo necessário para se manter a ordem. Foucault assinala que o princípio de inimigo social é contemporâneo a uma nova técnica punitiva que surgia na mesma época: a reclusão (prisão ou encarceramento). Embora se entrecruzassem, as novas técnicas de encarceramento não derivavam da teoria de inimigo social. Até o final do século XVIII, a prisão não era um castigo inserido dentro do sistema punitivo. As penas para aqueles que praticassem crimes se resumiam a outros tipos, como a deportação e o suplício público⁷². Embora existente, a função da prisão era a de obter uma custódia sobre o criminoso. Não possuía o sentido penitenciário que vai se transformar.

Foucault (2015, p. 65) define a prisão como “um sistema punitivo abstrato, monótono e rígido, que se impôs não só aos fatos, na passagem para a realização, mas no próprio interior do discurso”. A prisão vem a substituir todos os modelos conhecidos de punição e então praticados. O autor (2014), relata a existência de penas ligadas ao suplício, em que o castigo representava uma *vendeta*, uma vingança do rei contra aqueles que praticassem crimes. Antes da prisão, a punição praticada no Antigo Regime se associava à dor, ao suplício, ao espetáculo da morte, em que o público tomava parte como testemunha da cólera do rei aplicada contra aqueles que desafiassem as leis que, em última instância, representavam o próprio soberano.

As práticas do suplício, longe de serem apenas atos selvagens, revelam uma lógica específica: elas são, a um só tempo, um procedimento técnico e um ritual. Como procedimento técnico, o suplício pretende produzir uma quantidade de sofrimento que possa ser apreciada, comparada, hierarquizada, modulada de acordo com o crime

⁷² De acordo com Foucault (2015, p. 227), havia quatro grandes formas de punição no período clássico, encontrados em diferentes sociedades, entre as quais: “1) Exilar, expulsar, banir, desterrar, proibir alguns lugares, destruir o lar, apagar o lugar do nascimento, confiscar os e as propriedades; 2) Organizar um compensação, impor um resgate, converter o dano provocado em dívida por reembolsar, reverter o delito em obrigação financeira; 3) Expor, marcar, ferir, amputar, fazer uma cicatriz, depositar um sinal no rosto ou nas costas, impor uma diminuição artificial e visível, supliciar; em suma, apoderar-se do corpo e nele inscrever as marcas do poder”. Segundo o autor, a sociedade grega era marcada pelo banimento em suas penas, a germânica pelo resgate e a ocidental, no fim da Idade Média, pela marcação.

cometido. Como ritual, visa a marcar o corpo da vítima, tornar infame o criminoso, ao mesmo tempo em que a violência que marca é ostensiva, caracterizada pela demonstração excessiva do poder daquele que pune, pois no suplício o que está em jogo é o poder do soberano (SALLA; GAUTO; ALVAREZ, 2006, p. 327).

O suplício indicava uma técnica de poder do monarca sobre o corpo do condenado. Vingava-se, antes de tudo, o poder régio, em espetáculos que começavam na rua, com a exposição do condenado, e que podiam continuar no cadafalso ou na roda⁷³, na leitura da sentença de morte que antecediam as torturas. Surgia a figura do carrasco, como parte do mecanismo, que ligava o condenado, o rei, e a sociedade, no teatro encenado da pena capital. Os corpos dos condenados do Antigo Regime podiam ter como destino final a exposição à beira de estradas, para representar uma derradeira infâmia para o culpado. Com a prisão, a tecnologia de punição se transforma. Deixa de operar sobre o corpo, para operar sobre a alma. O objetivo é corrigir a conduta e preservar o corpo para o trabalho, para o sistema capitalista. O poder disciplinar entra em cena e o suplício desaparece, embora possa ser considerado uma técnica de correção (FOUCAULT, 2008). A punição é humanizada. A sociedade, e não mais o rei, que tem a prerrogativa da vingança.

Prisão nasce de um elemento penitenciário: “A sociedade inteira porta o elemento penitenciário, do qual a prisão é apenas uma formulação” (FOUCAULT, 2015, p. 94). Desenvolvem-se a partir da intervenção de grupos religiosos (*Quaker*⁷⁴), morais, de autodefesa, e também econômicos que tinham como objetivo a vigilância, o controle a punição. Essas sociedades de ordem moral surgiram no contexto de expansão do capitalismo, nos deslocamentos provocados pela expansão e pelo contingente ocioso que se concentrava nas grandes cidades.

Com o processo de acumulação do capital, tal riqueza ficou exposta ao banditismo e ao furto. Desse modo, foi necessário o estabelecimento de um novo sistema de controle, baseado na moral e penalidade, a fim de controlar todo e qualquer tipo de indivíduo que colocasse em risco a acumulação burguesa, incluindo as pessoas ociosas ligadas à ideia original de delinquente defendida pelos fisiocratas e as classes trabalhadoras que representavam um risco político em potencial em causar revoltas. No horizonte do aparecimento da prisão no século XVIII, havia uma simbiose entre pena e moral:

[...] temos toda essa prática de vigilância espontânea organizada por grupos e, afinal, por uma classe sobre a outra, toda uma vigilância que tenta remoralizar o sistema

⁷³ Instrumento de tortura utilizado em penas capitais. Podia ser uma roda de carroça na qual o condenado era amarrado às suas raíais, para posteriormente receber golpes de marreta.

⁷⁴ Criada no século XVII, os *quakers* são uma espécie de sociedade religiosa que têm origem em grupos protestantes britânicos. Caracterizam-se pelo pacifismo e simplicidade, mas também pelo puritanismo.

penal e o investe numa atmosfera moral, em suma, procura criar uma continuidade entre controle e repressão [de ordem] moral, de um lado, e sanção penal, do outro. Assiste-se, portanto, à moralização do sistema penal, a despeito da prática e do seu discurso (FOUCAULT, 2015, p. 100).

Esse anseio pela moralização dos grupos caminhou em direção ao Estado, levado pelos grupos dominantes. O resultado disso foi, segundo Foucault, um processo de codificação ético penal que se desenvolveu no século XVIII, promovido por grupos de vigilância e controle que irá influenciar o Estado e a polícia em seus controles específicos sobre a vida cotidiana. Tal aparato vai operar sobre as classes pobres e trabalhadoras.

[...] também é preciso observar que, por trás das proibições propriamente legais, percebe-se o movimento de todo um conjunto de coerções cotidianas que incidem sobre os comportamentos, os usos e costumes, cujo efeito não é punir algo como infração, mas agir positivamente sobre os indivíduos, transformá-los do ponto de vista moral, obter uma correção. Assim, o que se implementa não é apenas um controle ético-jurídico, um controle estatizado em favor de uma classe, é algo como o elemento do coercitivo. Estamos lidando com uma coerção diferente da sanção penal, que é cotidiana, incide sobre as maneiras de ser e procura obter certa correção dos indivíduos (FOUCAULT, 2015, p. 103).

Para Foucault, haveria uma correlação entre coerção e penitenciário. O penitenciário corresponderia ao prolongamento da sanção natural que é a coerção: quando os limites são ultrapassados, recorre-se a punição, que produz o penitenciário a partir da coerção que se processa duplamente no interior da prisão. É o poder disciplinar, que atua, transforma converge, elege um padrão de ética e comportamento humano: “A disciplina concentra, centra, encerra. O primeiro gesto da disciplina é, de fato, circunscrever um espaço no qual seu poder e os mecanismos do seu poder funcionarão plenamente e sem limites” (FOUCAULT, 2008, p. 58-59). Esse sistema coercitivo faz parte de uma estratégia do capitalismo em seu modo de produção. Uma sociedade punitiva, portanto, seria produto de um aparato jurídico do Estado voltado para a correção.

Foucault (2014) observa a revolução burguesa passa a ser determinante na mudança da economia das ilegalidades que, sob o Antigo Regime, apresentavam-se na forma única e não diferenciada, como uma válvula de escape para regulação das normas. Para o autor, os ilegalismos manifestavam a própria essência do regime, calcado em um poder absoluto e imensurável, permitindo que desenvolvesse, na outra ponta, uma série de ilegalismos, uma permissividade, um contrabalanço desse poder.

Ilegalismos tolerados e permitidos em todas as camadas sociais, incluindo as mais populares, como parte do funcionamento da sociedade. Havia a combinação dos ilegalismos popular com os ilegalismos comercial e privilegiado, concedidos a nobres e grandes

proprietários, expresso por prerrogativas e vantagens, como a isenção de impostos. Além deles, o ilegalismo do poder permitia a representantes do Estado redefinir a ilegalidade de acordo com as conveniências políticas. Para o autor, os ilegalismos de um modo geral levaram ao abalo do poder do Antigo Regime⁷⁵.

Foucault indica que o ilegalismo transitou em duas direções: pela via da transgressão ao direito comum, como no contrabando e mendicância; e pela luta política contra as medidas econômicas, que resultaram em greve dos impostos, saques das arrecadações e sedição. Em meio a esses ilegalismos, a burguesia apoiava as causas que lhe eram convenientes: “Aceitava o contrabando, recusava o banditismo; aceitava a recusa dos impostos, mas recusava o saque das diligências” (FOUCAULT, 2015, p. 133). Do mesmo modo, as classes populares, quando se sentiam desfavorecidas, recorriam ao poder do rei.

O banditismo se tornou uma preocupação da burguesia, na medida em que avançava sobre aquilo mais precioso para ela: a riqueza. Com a nova ordem burguesa, as classes populares, que antes praticavam a fraude, deslocaram-se para o roubo, enquanto a burguesia, antes ligada aos ilegalismos privilegiados, se deslocou para a fraude, com a possibilidade de fazer suas próprias leis, que seriam por ela burladas. Os ilegalismos foram então separados.

Ilegalismos de direitos e de bens. Ilegalismos, antes compreendidos como algo único, passam a ser distinguidos. Ilegalismos de direitos relacionados a ilícitos fiscais. Ilegalismos de bens ligados como roubos e furtos. A nova ordem econômica burguesa, associada aos direitos da propriedade, vai criar toda uma nova legalidade e sob ela uma nova diferenciação. Por meio de um novo código jurídico, a ilegalidade de direitos torna-se uma ilegalidade de bens, ao mesmo tempo em que a ilegalidade de direitos se torna algo quase exclusivo da sociedade burguesa.

Com as novas formas de acumulação do capital, de relações de produção e de estatuto jurídico da propriedade, todas as práticas populares que se classificavam, seja numa forma silenciosa, cotidiana, tolerada, seja de uma forma violenta, na ilegalidade de direitos, são desviadas à força para a ilegalidade de bens. O roubo tende a se tornar a primeira das grandes escapatórias à legalidade, nesse movimento que vai de uma sociedade da apropriação jurídico-política a uma sociedade de apropriação dos meios e produtos de trabalho. Ou para dizer as coisas de outra maneira: a economia de ilegalidades se reestruturou com o desenvolvimento da sociedade capitalista. A ilegalidade dos bens foi separada da ilegalidade de direitos. Divisão de corresponde a uma divisão de classes, pois, de um lado, a ilegalidade mais acessível às classes populares será a dos bens – transferência violenta das propriedades; de outro a

⁷⁵ Associado a ideia de ilegalismo, o crime para Durkheim (2004) representa um potencial de transformação social. O autor defende que a inexistência desses significaria a ausência absoluta de contestação quanto ao status quo da sociedade. Ele cita o crime “moral” praticado por Sócrates, ao ser condenado à morte por divulgar suas ideias em meio a uma juventude regida sob outra ordem ideológica. Para o autor, o crime era uma possibilidade de se antecipar uma moral futura, representada por uma nova sociedade, o que vai de encontro para a ordem estabelecida pela burguesia no século XVIII.

burguesia, então, se reservará a ilegalidade de direitos: a possibilidade de desviar seus próprios regulamentos e próprias leis; de fazer funcionar todo um imenso setor de circulação econômica por um jogo que se desenrola nas margens da legislação – margens previstas por seus silêncios, ou liberadas por uma tolerância de fato. E essa grande redistribuição das ilegalidades se traduzirá até por uma especialização dos circuitos judiciários; para as ilegalidades de bens – para o roubo – os tribunais ordinários e os castigos; para as ilegalidades de direitos – fraudes, evasões fiscais, operações comerciais irregulares – jurisdições especiais com transações, acomodações, multas atenuadas etc. A burguesia se reservou o campo fecundo da ilegalidade de direitos. E, ao mesmo tempo em que essa operação se realiza, afirma-se a necessidade de uma vigilância constante que se faça essencialmente sobre a ilegalidade de bens (FOUCAULT, 2014, p. 86).

Foi necessário então combater o ilegalismo popular: se antes compatível com o desenvolvimento inicial do capitalismo, tornou-se incompatível com os novos propósitos da burguesia. Como consequência, os praticantes dos ilegalismos populares vão ser transformados em inimigos sociais. Na passagem do século, o novo sistema burguês transformou o delinquente, que antes praticava a fraude e o contrabando, em inimigo social. Para tanto, incorporou ao seu discurso ideológico a noção do delinquente como aquele que rompe o contrato social.

Para estabelecer o programa burguês da nova ordem, era necessário separar os delinquentes dos não delinquentes. Criou-se um sistema penal que isolaria o delinquente dos demais: a prisão, cujo propósito idealizado é de corrigir, mas que, paradoxalmente, produz uma sequência de condenados que voltam a praticar crimes: “A prisão é, então, um instrumento de recrutamento para o exército de delinquentes. É para isto que ela serve” (FOUCAULT, 2006, p. 48). O delinquente continua a delinquir. A prisão e o delinquente fazem parte de um sistema que cria uma cortina de fumaça em torno da punição. A punição não mais se castiga o corpo, mas a alma.

Como meio monótono de se punir, ela atinge seu objetivo político: possibilita a fruição de outros ilegalismos ligados à elite e um enorme lucro econômico. Meio fechado, a prisão dentre um aparato formado pela polícia/justiça, tornou-se um instrumento de que não se limita apenas a dominação de classe, mas uma tecnologia de poder que se insere em todas as práticas da vida social (SALLA; GAUTO; ALVAREZ, 2006, p. 336).

Por meio da gestão de ilegalismos, a elite pode dar continuidade a uma criminalidade privilegiada, enquanto produz o delinquente, o inimigo social, aquele que coloca como uma ameaça à ordem estabelecida. A gestão de ilegalismos, formulada no mecanismo polícia/justiça/prisão, corresponde também a uma tática das elites para se perpetuar no poder e organizar seu sistema econômico.

A gestão de ilegalismos determina a forma como são organizadas e diferenciadas certas ilegalidades, de forma que permita a fruição de algumas e limite a circulação de outras. Para tanto, elege o delinquente, o inimigo social, ligado a criminalidade comum que corresponde às ilegalidades das classes populares. Da outra ponta, a elite desfruta a possibilidade dos ilegalismos privilegiados⁷⁶, que compõem uma criminalidade sofisticada, oculta, contornável, que não carrega o mesmo estigma dos ilegalismos populares e que, em grande parte, resultam em crimes que terminam impunes (ACOSTA, 2004)⁷⁷, como os crimes do colarinho branco, praticados pelas elites (SUTHERLAND, 2015).

Contudo, é sobre o delinquente despojado de poder político e econômico e ligado a criminalidade comum - ao furto e ao roubo, sobretudo, que atenta contra a propriedade privada - que os mecanismos da gestão de ilegalismos vão operar. Por meio das engrenagens da prisão, o infrator vai ser transformado em delinquente, que é senão a justificativa para que o sistema de ilegalidades privilegiadas, na outra ponta, possa operar sem embaraços. Por ser manejável, torna-se o objeto dos sistemas de controle, dos aparatos de punição do Estado e do poder disciplinar.

As disciplinas implicam também um controle das atividades dos indivíduos, estritamente coordenadas quanto a horários, ao conjunto dos demais movimentos corporais e aos objetos a serem manipulados, visando a obter assim uma utilização crescente de todas as atividades ao longo do tempo. Além de distribuir espacialmente e controlar temporalmente, as disciplinas combinam os indivíduos de modo a obter um funcionamento eficiente do conjunto por meio da composição das forças individuais (SALLA; GAUTO; ALVAREZ, 2006, p. 337).

⁷⁶ Os crimes de colarinhos brancos podem ser um exemplo de ilegalismo privilegiado. Definidos por Sutherland (1940) como crimes praticados por pessoas de prestígio e elevado status social no exercício da função e podem corresponder, por exemplo, a falsificação de balanços financeiros, fraudes fiscais, manipulação no mercado de ações, gestão e falências fraudulentas, desvios de recursos financeiros, propinas a agentes públicos, desfalques. Enfim crimes praticados pelo mundo de negócios, contra a administração e a saúde públicas, meio-ambiente e segurança do trabalho. Sutherland (1940) observa que são crimes que causam um prejuízo muito maior para sociedade do que aqueles que são considerados um problema social. Representam, por exemplo, a prática de ilícitos com baixa reprovação moral, mas que são tão nocivos como crimes de natureza interpessoal, como homicídios, porque produz efeitos muito mais devastadores politicamente: “Os crimes da classe alta ou não resultam em nenhuma ação oficial ou em ações por danos em tribunais civis, ou são manipulados por inspetores e por conselhos ou comissões administrativas, com sanções penais na forma de avisos, ordens para cessar e desistir, ocasionalmente a perda de uma licença e apenas em casos extremos multas ou sentenças de prisão. Assim, os criminosos de colarinho branco são segregados administrativamente de outros criminosos, e em grande parte como consequência disso, não são considerados criminosos reais por eles mesmos, pelo público em geral ou pelos criminologistas” (SUTHERLAND, 1940, p.8).

⁷⁷ Acosta (2004) entende por ilegalismos privilegiados como o “conjunto de qualificações jurídicas aplicáveis às situações conflituosas, por vezes muito diversas” (ACOSTA, 2004, p. 71). O autor observa que os ilegalismos privilegiados apresentam várias possibilidades na resolução. As infrações podem transitar por diferentes campos jurídicos do direito (penal, administrativo e civil). Ao final, resultam em grande parte em impunidade: “[...] os ilegalismos são definidos e tratados, na imensa maioria dos casos, segundo os ritos próprios aos acordos amigáveis ou no âmbito das regras que se aplicam aos contenciosos de finalidade essencialmente restitutiva. Ninguém está, contudo, autorizado a tirar desse fato a conclusão apressada de que todos os ilegalismos assim geridos poderiam necessariamente resultar em uma ação penal” (ACOSTA, 2004, p. 71).

As disciplinas estabelecem os mecanismos de adestramento progressivo e de controle permanente que resultam num modelo de normalidade social. Tais dispositivos de controle social consistem “em procurar tomar as pessoas, os gestos, os atos, conformes a esse modelo, sendo normal precisamente quem é capaz de se conformar a essa norma e o anormal quem não é capaz” (FOUCAULT, 2008, p. 75). Dentro de esquema disciplinar, o delinquente é compreendido como um desvio, uma anormalidade a ser corrigida, pois é aquele que vai contra os interesses da sociedade.

3. A FRONTEIRA SOB A LÓGICA DA GESTÃO DE ILEGALISMOS

Para entender o sistema de moralidade de uma sociedade, é preciso fazer a seguinte pergunta: onde está a riqueza?

(Foucault)

3.1 OS DEFENSORES

Como objetivo específico desse trabalho, pretende-se discutir neste capítulo os Defensores e os Justiceiros da Fronteira, os quais reproduzem a lógica da gestão de ilegalismos. À luz da teoria foucaultiana, esses dois grupos serão analisados a partir de fontes abertas, como notícia de jornais, relatórios e pesquisas. Inicialmente, com base na trajetória dos Defensores, vamos abordar o discurso, os objetivos e as ações desse grupo. Do mesmo modo, iremos analisar os Justiceiros. Em torno de ambos se articula o delinquente – sobre o qual se desenvolvem suas ações.

Em dezembro de 2019, uma reportagem resumiu o propósito dos Defensores: “Um grupo criado depois de uma onda de assaltos em Ponta Porã” (GRUPO, 2019a). Concebido cinco anos antes, no dia 10 de dezembro de 2014⁷⁸, em uma cerimônia realizada na Associação Comercial e Empresarial de Ponta Porã (ACEPP), com a presença de maioria ligada ao comércio varejista da região, os integrantes se apresentaram como sociedade civil organizada (NUNES, 2014) em busca da defesa dos interesses do cidadão. Em novembro daquele ano, eles já haviam se reunido na mesma associação (SINDIVAREJO, 2014), para definir o que se tornou a bandeira do grupo: uma matriz “diferenciada” de segurança pública para a fronteira, ligada ao “aumento considerável dos índices de violência nos últimos meses” (NUNES, 2014, não paginado). Para tanto, instituíram uma estratégia: a aproximação com o Estado para uma participação política mais efetiva, especialmente em assuntos de segurança, por meio de

⁷⁸ Antes de ser criado, os Defensores da Fronteira era uma apenas um título de filme americano em preto e branco de 1958, cujo título original era Fort Bowie (FORT BOWIE, 1958). Trata-se de um faroeste cujo mote é o conflito entre o exército americano e o indígena pelo domínio dos territórios, na época de colonização. O cartaz do filme original trazia um índio com uma machadinha atacando uma mulher branca, com um soldado empunhando uma arma ao fundo, indicando que ele poderia salvá-la. O conflito encenado no empoeirado cenário selvagem do oeste americano pode sugerir, num plano simbólico, uma fronteira entre o selvagem e o civilizado, o dominado e o dominador, o índio e o homem branco, uma disputa que é também entre visões do mundo. O filme privilegia a narrativa do colonizador, colocando o outro como um inimigo da civilização. Uma frase de um general americano sintetizaria o espírito dessa violência: “índio bom, é índio morto”. Conforme Leandro Karnal, embora sem muita documentação, a frase foi atribuída ao general americano Philip Sheridan (1831-1888), que sempre negou. Para saber mais, ver Karnal (2017).

encontros e reuniões. Antes mesmo de se oficializar como Defensores, lançaram-se em tratativas com o futuro governador, Reinaldo de Azevedo, que havia acenado um apoio ao movimento, com uma promessa de “implementar medidas necessárias para que a população de Ponta Porã possa viver de tranquilidade” (NUNES, 2014, não paginado). Em uma das suas primeiras declarações à imprensa, anunciaram a criação de uma cruzada que seria promovida contra a crescente violência da região. Para realizar seu objetivo, buscaram apoio até mesmo de um candidato derrotado nas eleições⁷⁹, na expectativa de que poderia, por seus contatos no Congresso, articular verbas para a segurança fronteiriça.

Nas aparições seguintes na imprensa, o objetivo dos Defensores se torna ainda mais claro e específico. Para legitimar suas ações, foi criada uma personalidade jurídica de natureza privada e sem fins lucrativos, associada de atividades de associações de defesa de Direitos Sociais, sob nome fantasia de Associação Defensores da Fronteira (ADEFRON)⁸⁰, que nascia “sem fins econômicos e sem influência de qualquer grupo político partidário (NUNES, 2014, não paginada). No ano seguinte, além de encontros com políticos do país vizinho (NUNES, 2015), os integrantes também se reuniram para discutir os avanços na segurança pública na cidade (PONTA, 2015), em reuniões sediadas na Associação Comercial e Empresarial em Ponta Porã.

A aparição dos Defensores na mídia correspondeu também a uma estratégia para emplacar seus objetivos. Eram, portanto, conscientes do potencial de publicidade dos veículos de imprensa para alavancar o movimento. Assim, construíram um discurso inicial centrado na participação e fiscalização nos negócios do Estado, especialmente no que dizia respeito às políticas de segurança, colocando a criminalidade como um problema fronteiriço. Garland (2008) assinala uma mudança nos controles de criminalidade a partir da crise do Estado do Bem-estar social, o que permitiu a participação da sociedade civil. Para o autor, a mudança correspondeu a um deslocamento de limites para além do sistema de justiça penal, que diminuiu sua autonomia e introduziu, além da sociedade civil, os políticos e a opinião pública nos mecanismos de controle. As políticas de segurança passaram a ser pautadas pelo clamor popular e o apelo político, com forte influência das representações sociais produzidas pela imprensa. Os Defensores se encaixam nessa perspectiva, como expressão de uma parcela da sociedade civil, consciente do seu papel no sistema punitivo.

⁷⁹ Ex-senador pelo PT, Delcídio do Amaral disputou o governo do Estado do Mato Grosso do Sul em 2014.

⁸⁰ Informações disponíveis sobre a ADEFRON estão disponíveis em no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ, 2019).

Formado por empresários, comerciantes, dirigentes de entidades de classes e líderes comunitários, com a participação de líderes das forças de segurança e promotores de justiça, a associação aspirou desde a sua gênese uma parceria com os representantes do Estado, com a finalidade principal de “debater, apresentar propostas e cobrar decisões por parte do poder público em diversas áreas, com ênfase na segurança pública” (NUNES, 2014, não paginado). Entre uma aparição e outra na mídia, essa parceria público-privada, ao longo dos anos, torna-se ainda mais específica quanto aos seus propósitos de políticas públicas ligadas à segurança - os roubos e furtos:

A onda de crimes contra o patrimônio cresce todos os dias a violência se intensifica, inclusive com a ocorrência de sequestro de crianças. Diante destes fatos, diversos representantes da sociedade civil se uniram e criou-se a ADEFRON (Associação Defensores da Fronteira), que quinzenalmente se reúne para aprender, discutir e mobilizar a sociedade e a classe política acerca do tema segurança pública na Fronteira (SECRETÁRIO, 2018).

Essa ênfase por um tratamento especial, reivindicado pelo grupo em suas declarações públicas, a ADEFRON dialoga com ideais de desenvolvimento, integração e segurança presentes nas políticas públicas criadas para a região antes do surgimento dos Defensores. Para Brand (2016), as políticas públicas não são instrumento do Estado, mas resultado da mediação de disputas entre diferentes atores sociais: “Muitos fatores influem para que as políticas públicas sejam efetivamente capazes de solucionar os problemas que se propõe a enfrentar” (BRAND, 2016, p. 129). Para o autor, o Estado não é um ator neutro que atua de forma imparcial e nem sempre atende a uma vontade geral.

O discurso dos Defensores tangencia as diretrizes de tratamento diferenciando para as fronteiras previstas no plano da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)⁸¹, visto no capítulo 1, e se aproxima ao menos de uma diretriz do Plano Estratégicos de Fronteira (PEF): a redução de crimes. Neste sentido, essas ações expressam um esforço de retomar os objetivos das políticas públicas pensadas para o local. Para concretizar seu programa, procurou se articular com o poder público em discussões. Suas práticas também envolveram debates sobre novas tecnologias que poderiam utilizadas no monitoramento e prevenção de crimes:

O grupo “Defensores da Fronteira”, instituição composta por autoridades, empresários e personalidades que se dedicam voluntariamente à missão de lutar por melhorias da segurança pública de Ponta Porã e Pedro Juan Caballero, esteve reunido, (sic) na sede da Associação Comercial e Empresarial de Ponta Porã (ACEPP), na última semana.

⁸¹ O PNDR previa a participação da Sociedade Civil na formulação de planos, programas e ações, no que diz respeito a opiniões, sugestões e intercâmbio de informações. O decreto nº 9810 revogou o nº 6.047/2007, repaginando os objetivos, princípios e estratégias do PNDR.

O objetivo foi discutir a possibilidade de as duas cidades-irmãs receberem a implantação de um sistema de vídeo monitoramento (DEFENSORES, 2018).

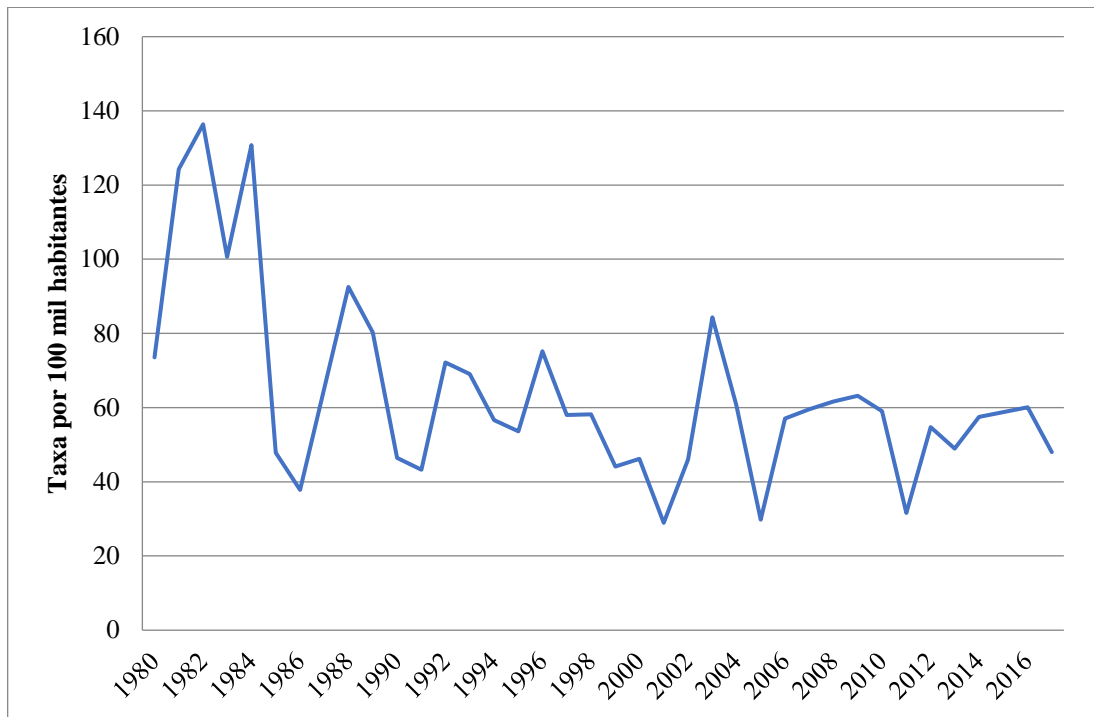
O ativismo do grupo abrangeu também ações para a melhoria da infraestrutura das forças policiais locais. Colaborou com doações para a melhoria das condições de trabalho na Polícia Civil (CORRÊA, 2019) e lançou uma campanha de treinamento de tiro para os policiais da Guarda Civil Metropolitana de Fronteira (GCMFRON), que andavam desarmados justamente pela falta de treinamento.

A corporação dispõe atualmente de 100 revólveres calibre 38 e não pode ser usada (sic) pela GCMFRON por falta de curso de tiro. A ADEFRON, “Defensores da Fronteira”, afirmam que o próximo passo para o Grupo será o curso de tiros para os GCMFRON, curso este que poderá deixar a Guarda Municipal capaz de manusear o armamento com segurança e destreza (OS DEFENSORES, 2018).

Supõe-se que seus integrantes tiveram conhecimento das políticas editadas para a fronteira, de modo que suas ações, bem como sua participação em assuntos do governo, basearam-se nas diretrizes dessas políticas. No entanto, em suas declarações públicas, os Defensores justificaram em vários momentos sua existência com uma reação ao crescimento da violência na região. Essa percepção teria raízes na experiência cotidiana e, sobretudo, nas representações produzidas pela imprensa, o que nos leva a indagar o quanto tais representações sociais influem na percepção da violência. Porto (2010) explica que as violências reproduzidas na mídia podem influenciar a pauta política, de modo que políticas públicas podem ser elaboradas como uma resposta política para amenizar os clamores da sociedade, afetada pelas representações sociais. Do mesmo modo, podem ampliar a sensação de impunidade, colocando o Estado e suas políticas de segurança e os mecanismos de Justiça como ineficazes, abrindo para iniciativas privadas, que podem redundar num vale-tudo.

Em 2014, ano de criação dos Defensores, a violência sistematizada por meio de taxas de homicídios, embora alta (57, 4% por 100 mil habitantes, segundo o Atlas da Violência) (IPEA, 2019), não se traduzia num recorde, embora houvesse crescido 8,5 % em relação a 2013, mas não era superior as taxas de anos anteriores. Os índices de mortes no município sempre foram expressivos. Segundo o Atlas da Violência, em 1982 houve uma explosão de violência, elevando-se 136,3%, o índice mais alto da história da cidade. A taxa de homicídios continuou aumentando nos anos seguintes a 2014, sofrendo uma queda em 2017 (47,9%).

Gráfico 2 - Taxa de homicídios em Ponta Porã ao longo dos anos



Fonte: gráfico elaborado com base no Atlas da Violência/IPEA

No que diz respeito a estatísticas de furtos, o número diminuiu em relação aos três últimos: uma queda que se manteve nos dois anos seguintes, voltando a crescer em 2017. Em relação ao número de roubos, 2014 apresentou um recorde em relação aos quatro últimos anos. Comparado a 2010, a quantidade de roubos mais do que dobrou. O roubo envolve violência. A percepção dos Defensores da Fronteira quanto ao aumento da violência baseada no número de roubos coincide com as estatísticas.

Quadro 3 - Roubo e Furto em Ponta Porã de 2010 a 2019

Ocorrências	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Furto	750	938	875	951	831	762	822	895	845
Furto Elucidado	107	118	119	86	83	84	87	86	70
Roubo	304	286	457	655	701	516	492	647	553
Roubo Elucidado	29	33	26	59	44	36	37	46	36

Fonte: gráfico elaborado com base em dados do SEJUSP/MS

As ações do grupo estiveram sempre focadas na redução de roubos, que produziram um tipo específico de violência, objeto central de preocupação dos Defensores. É na percepção do crescimento desse tipo de violência que seus integrantes formularam seu planejamento para buscar a aproximação do Estado para tratar da questão de segurança pública no município. Em sua argumentação, eles enfatizaram a defesa patrimonial em declarações à imprensa. Todavia, a alta taxa de homicídios, que poderia indicar uma violência produzida a partir das disputas e dos acertos dos mercados ilegais, não foi contabilizada em sua agenda, bem como uma discussão em torno das redes de crime. De qualquer forma, a aproximação com as forças do Estado pelos Defensores coincide ao menos com a diminuição de roubos após 2014, o que sugere que a redução poderia estar relacionada à melhoria das estratégias de segurança pública na região, o que não se aplicaria ao número de furtos.

3.2 A SOCIEDADE CIVIL E OS DEFENSORES

Avritzer (2012) propõe que o conceito de sociedade civil surgiu nos países da Europa e Estados Unidos, nos anos 1820, expressando um caráter dualista na esteira das mudanças trazida pela modernidade, representando “a diferenciação entre as esferas econômica e familiar com a abolição da escravidão, e a diferenciação entre Estado e sociedade causada pela especialização sistêmica do Estado moderno” (AVRITZER, 2012, p. 384). Segundo o autor, antes do início do século XX, o termo não poderia ser aplicado no Brasil, uma vez que não havia diferenciação clara entre o que era público e o privado. Dominava até então a grande propriedade, beneficiada pelo investimento público.

Ao longo do século XX, a expressão passou por mudanças de sentido. Cohen (2003) diz que o termo sociedade civil globalizou-se e que é costumeiramente usado para definir desde empreendimentos cívicos, associações voluntárias e organizações sem fins lucrativos como também “rede mundiais, organizações não governamentais, grupos de defesa dos direitos humanos e movimentos sociais transnacionais” (COHEN, 2003, p. 419). Para ele, tais entidades têm papel distinto daquele desempenhado de sociedade política, relacionada a partidos e sindicatos.

O conceito de sociedade civil passa por uma redefinição a partir dos anos 1980, na esteira do avanço do neoliberalismo pelo mundo (FONTES, 2009). Os ideais do pensamento liberal são retomados e reconfigurados segundo uma nova relação de forças, envolvendo mercado, Estado e sociedade civil como setores aparentemente estanques da vida social: “O Estado, longe de encolher, ampliava-se através de extensa rede capilar de ‘parcerias’ privadas

públicas e de Fundações e Associações sem Fins Lucrativos (FASFIL), formuladoras e executoras de políticas públicas” (FONTES, 2009, não paginado). A Associação dos Defensores da Fronteira se enquadra dentro das características de Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos no Brasil (FASFIL) formulada pelo IBGE.

De acordo com o relatório da FASFIL (2016), entidades como a Defensores devem fazer parte do Cadastro Central de Empresas (CEMPRE) e se enquadrarem em cinco critérios: privadas, não integrantes, portanto, do aparelho de Estado; sem fins lucrativos, isto é, organizações que não distribuem eventuais excedentes entre os proprietários ou diretores e que não possuem como razão primeira de existência a geração de lucros – podendo até gerá-los, desde que aplicados nas atividades fins; institucionalizadas, isto é, legalmente constituídas; auto administradas ou capazes de gerenciar suas próprias atividades; e voluntárias, na medida em que podem ser constituídas livremente por qualquer grupo de pessoas, isto é, a atividade de associação ou de fundação da entidade é livremente decidida pelos sócios ou fundadores.

A sociedade civil passa ser enquadrada na perspectiva de terceiro setor⁸².

Assim, os agentes de natureza privada que praticam ações com fins privados (bens privados) podiam ser descritos como o “Primeiro Setor”, setor ao qual corresponderia ao Mercado; agentes de natureza pública que praticam ações que visam a fins públicos (bens públicos) podiam ser descritos como “Segundo Setor”, setor ao qual corresponderia o Estado. E, por via de consequência, agentes de natureza privada que praticam ações visando a fins públicos podiam ser descritos como o “Terceiro Setor” (ALVES, 2002, p. 7).

Na atualidade, emerge a concepção de sociedade civil organizada como uma representação das organizações não governamentais que não se confunde com o Terceiro Setor, embora faça parte dele (BNDES, 2001) e que pleiteiam a participação do cidadão em assuntos antes exclusivos da esfera estatal, em nome do bem comum. Campilongo (1988, p. 51) observa que a crise de representatividade está ligada, entre outros fatores, à fragmentação dos interesses sociais, em que a própria noção de bem comum perde seu significado e se torna cada vez mais vago.

Para Arce (2017), essa crise de representatividade se deve ao sistema de democracia liberal. Para ela, a democracia representativa passa pelo seu pior momento, em que o sistema de representação e as instituições políticas já não atendem as demandas dos cidadãos. O cidadão moderno progrediu para uma condição de cidadão-consumidor e espera que as políticas públicas do Estado sejam tão eficientes quanto os melhores serviços privados. “Instituições

⁸² O termo “Terceiro Setor” já era usado no início da década de 1970 nos Estados Unidos, para definir organizações sem fins lucrativos ligadas à distribuição ou produção de bens públicos (SMITH, 1991 apud ALVES, 2002, p.1).

funcionam lentamente, não só pela legislação e burocracia inatas dessas estruturas, mas também pela sua cultura” (ARCE, 2017, não paginado).

Dessa forma, os Defensores da Fronteira, como sociedade civil organizada, espelham princípios de um pensamento liberal revitalizado. O objetivo principal do grupo, a segurança, expressa o ideal liberal: assegurar a proteção à propriedade privada. Em suas aparições na mídia, os Defensores deixaram evidente que seu projeto político está ligado à diminuição dos crimes ligados ao patrimônio, silenciando-se diante outros ilegalismos fronteiriços, como o tráfico, causa maior da violência e do elevado número de mortes e encarceramentos.

O tráfico de drogas se se desdobra numa espécie de tabuleiro de xadrez, com casas controladas e casas livres, casas proibidas e casas toleradas, casas permitidas para uns, proibidas a outros. Somente os pequenos peões são colocados e mantidos nas casas perigosas. Para os grandes lucros, a via está livre (FOUCAULT, 2006, p. 51).

3.3 OS JUSTICEIROS

A exemplo dos Defensores, os Justiceiros da Fronteira articulam sua existência em torno do delinquente, mas atuando à margem da lei e com o propósito de aniquilar o outro. Ele surgiu no mesmo ano dos Defensores, em 2014, e suas práticas se assemelham às atuações dos grupos de extermínio e dos esquadrões do passado. Contra suas vítimas, praticam uma espécie de teatro diabólico: elas sofrem suplícios e cartazes com escritos sobre seus propósitos são deixados ao lado dos corpos. Em seus discursos, apropriam-se de palavras como “cidadania”, uma espécie de apelo à população. Seria formado por brasileiros e paraguaios, com o objetivo de atuar nas duas cidades contra envolvidos em crimes como roubos e furtos. A partir da descrição de sua trajetória, pretende-se analisar as ações do grupo neste subcapítulo.

Os Justiceiros tornaram-se conhecidos na região em meados de outubro (GRUPO, 2014), dois meses antes da criação dos Defensores. Em um primeiro momento, o grupo se autotizou de “Justiceiros sem fronteiras”, para depois mudar de nome: Justiceiros da Fronteira (FLORENTINO, 2014). Antes de a imprensa começar a publicar reportagens sobre seus crimes, ficaram conhecidos por meio de panfletos afixados em postes da fronteira como um grupo que não tolerava mais os crimes praticados pelos delinquentes locais. Para tanto, fez ameaças contra eles e utilizou a palavra “limpeza” em seus dizeres (FLORENTINO, 2014). A imprensa passou a acompanhar suas ações, tentando explicar o fenômeno com base no argumento de que a criminalidade era algo preocupante na região. Num desses registros, o jornalista escreveu “A situação da criminalidade tem tomado proporções acima dos limites

toleráveis pela população das duas cidades, escapando totalmente dos organismos de segurança pública tanto do Brasil quanto do Paraguai” (GRUPO, 2014, não paginado).

O propósito dos Justiceiros é a eliminação física do outro, a partir de uma liturgia composta por mortes violentas, cartazes com ameaças e justificativas, mãos amarradas e corpos torturados, com aspectos simbólicos que remetem a uma suposta vingança privada da sociedade, a qual eles representariam, contra aqueles que cometem crimes como roubos e furtos e que compõem a categoria dos delinquentes, como veremos a seguir. Em 2015, porém, eles teriam revelado a intenção de perseguir os integrantes do Exército do Povo Paraguaio (EPP) (GRUPO, 2019b), o que não aconteceu. Com cerca de 50 membros, o EPP é uma guerrilha de esquerda que atua no norte do Paraguai e ficou conhecido por suas ações armadas, que resultou em mortes de policiais e também sequestros (ESCURRA, 2013).

Uma das primeiras notícias sobre os Justiceiros é de um homicídio praticado no dia 16 de outubro de 2014, quando os jornais noticiavam a morte de um jovem brasileiro em Pedro Juan Caballero, cujo corpo foi encontrado com as mãos cortadas e com perfurações provenientes de arma de fogo na região da cabeça (GRUPO, 2014). Pelas características do crime, o jovem teria sido eliminado fisicamente.

A reportagem reproduziu uma mensagem que os Justiceiros teriam feito circular uma semana antes, com ameaças em espanhol:

Aviso a todos los delincuentes, asaltantes, rapiñeros y ladrones (sic) de Ponta Porã y PJC: El grupo “Justicieros sin fronteras” les dará un corto lapzo de tempo para reflexionar (sic) sobre sus conductas porque la aproximación correctiva será cortar las dos manos de todos los que obran en contra de la gente trabajadora de la frontera. ASI QUE Y ESTAN AVISADOS!!! Obs. No es broma!!! Tenemos una linda lista con todos sus datos, fotografias, su alias. No estamos jugando!!! (GRUPO, 2014, não paginado).

Com práticas direcionadas aos delinquentes ligados à prática de roubos e furtos, uma reportagem de Florentino (2014) sugere que a perseguição se estenderia a traficantes. Ao analisarmos a matéria jornalística, percebemos que essa referência (CRUZ, 2014) está relacionada aos fornecedores locais de entorpecentes, que vendiam drogas aos dependentes químicos que frequentam um local conhecido como Cracolândia⁸³, situada na Linha Internacional. Esses dependentes estariam ligados aos pequenos roubos e furtos da região.

Segundo o alerta (sic) os justiceiros atuaram (sic) contra os mesmos casos (sic) estes não desapareçam da área [Cracolândia] e não parem de ameaçar e assaltar as pessoas de bem na região (sic) terão o mesmo fim que tiveram os supostos assaltantes que foram executados e tiveram suas mãos cortadas após uma série de tortura (sic) e

⁸³ A Cracolândia situa-se uma praça, na região central da cidade.

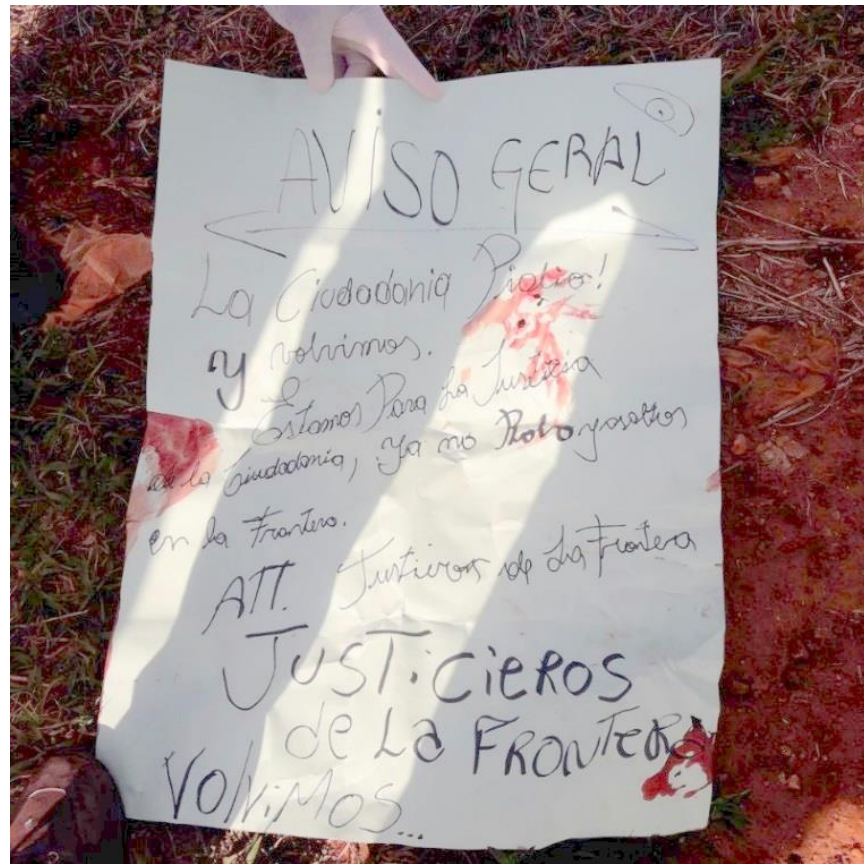
posteriormente tiveram seus corpos sem vida abandonados na cidade de Pedro Juan Caballero. Com o alerta os supostos justiceiros dão a entender que conhecem os microtraficantes que fornecem drogas que (sic) ganham milhões de reais a cada noite a fornecer a porção de droga aos usuários, os fornecedores da droga poderiam estar na suposta lista de execuções assim como os usuários (GIORNADO, 2014).

Em mais uma ação dos Justiceiros, no início de novembro de 2016, dois fronteirios são mortos. Os corpos foram encontrados próximo da Linha Internacional. As vítimas tinham mãos amarradas pelas costas. De acordo com um jornal da época, elas eram suspeitas de praticar roubos naquela região (WILLYANS, 2016). Um bilhete escrito em espanhol foi deixado ao lado dos corpos, com a assinatura do bando: “Isto é só um aviso para os que estão tirando a paz da cidadania” (WILLYANS, 2016, não paginado). Ainda segundo a reportagem, os Justiceiros teriam praticado outras duas ações naqueles dias, que resultaram na morte de mais uma pessoa e ferimentos em outras três.

Eles voltam a aparecer no noticiário em 2018 com mais dois ataques. O primeiro deles, em maio, vitimou um paraguaio de apenas 21 anos. Encontrado com as mãos e pés amarrados, um cartaz manchado de sangue foi encontrado ao lado do corpo, explicando que a morte teria sido motivada por um chamado da população: “A cidadania pediu e voltamos. Estamos para a justiça da cidadania, sem roubos e assaltos na fronteira. Atenciosamente: Justiceiros da Fronteira. Voltamos” (FREITAS, 2018a). Em agosto, mais uma vítima. Sequestrada do lado paraguaio, foi encontrada morta em Ponta Porã. Em seu corpo foi colado um bilhete: “Não roubar mais nos bairros Terrassa e Cidade Nova⁸⁴” (MELO, T., 2018).

⁸⁴ São dois bairros em Pedro Juan Caballero.

Foto 4 - Cartaz encontrado no local do crime (1)



Fonte: Campo Grande News (FREITAS, 2018a)

Em abril de 2019, uma nova ação dos Justiceiros resultou em três homicídios. Um deles ocorreu contra um policial no Paraguai, no Departamento de Amambay, que cumpria prisão domiciliar em Pedro Juan Caballero, acusado de roubar caminhonetes em Ponta Porã. Ao lado dos corpos algemados com as mãos para trás, um novo cartaz, com a assinatura dos Justiceiros: “não roube caminhão de inocentes” (POLICIAL, 2019).

Em junho, o bando mata dois jovens paraguaios em Pedro Juan Caballero, após serem sequestrados no início da noite naquela cidade (ALVES, 2019). Um terceiro rapaz teria conseguido fugir, apesar de ter levado um tiro na altura do rosto e ter a mão decepada, o que deixa entrever que as vítimas passaram por um ritual de suplícios, antes de serem eliminadas fisicamente. No bilhete deixado pelos algozes, um novo recado manchado de sangue: “Aviso geral. Não roubar mais na fronteira, este é o aviso a todos os ladrões de camionetes. Assinado: os Justiceiros da Fronteira” (ALVES, 2019, não paginado).

Foto 5 - Cartaz encontrado no local do crime (2)



Fonte: Alves (2019)

Em novembro, mais um homicídio. Desta vez, cometido à luz do dia em um bairro em Ponta Porã, contra um rapaz que seria foragido da Justiça em Santa Catarina, acusado de roubo. Os Justiceiros teriam usado armamento pesado e, após o assassinato, tiveram o cuidado de se aproximar da vítima e colocar um cartaz ao seu lado, escrito em espanhol: “venho comunicar a todos os assaltantes de moto e de comércio e a todos os ladrões de caminhonetes, este é o resultado” (FERNANDES; FREITAS, 2019).

3.4 AS POSSÍVEIS LIGAÇÕES COM GRUPOS DE EXTERMÍNIO E ESQUADRÕES

Florentino (2014) sugere que o grupo seria composto por brasileiros e paraguaios. Além dessas suspeitas, nada mais se sabe sobre quem seriam seus integrantes. O que se deduz sobre os Justiceiros da Fronteira é que parecem conhecer as especificidades do mundo do crime,

ou seja, sabem onde e como encontrar seus delinquentes. Pelas práticas empregadas contra seus alvos, há semelhanças com o *modus operandi* dos esquadrões da morte e dos grupos de extermínio. O relatório da ENAFRON (2016a) sugere a atuação de bandos como Justiceiros pode corresponder a um tipo específico de ligação entre e o comércio de drogas e agentes de segurança. Pesquisas sobre a temática em diferentes contextos sugerem duas vias: policiais que procuram acabar com os traficantes por meio da eliminação física, uma vez que não encontram uma solução pela via legal; agentes da lei que, envolvidos com o crime organizado, usam da sua prerrogativa para comandar esses mercados. “A possibilidade de que ambas as razões tenham convergência no mesmo grupo de extermínio não só é concreta como foi relatada na pesquisa” (BRASIL, 2016a, p. 26).

Em setembro de 2019, uma operação policial em Campo Grande/MS levou à prisão de uma organização criminosa formada por integrantes de forças policiais (FERREIRA, 2019), dedicada à pistolagem. O bando teria proximidade com ex-chefe da fronteira, Fahd Jamil. Uma das vítimas teria envolvimento na morte de um dos filhos da Fahd.

Definidas pelo antropólogo Paulo Storani (FONSECA, 2019) como grupos paramilitares formados ou não por agentes públicos, organizados para exercer atividades específicas do Estado (segurança pública, por exemplo), as milícias atravessaram a história fronteiriça. No processo de desenvolvimento da região, havia notícia da existência de milícias armadas criadas pela companhia Matte Larangeira para controlar a população. Os trabalhadores “instalavam-se nos domínios da empresa e iam contraindo dívidas sempre mais elevadas que seus trabalhos, relação esta denominada de escravidão por dívidas” (CENTENO, 2009, p. 141).

Goiris (1999) relata que os trabalhadores eram explorados e submetidos a condições subumanas⁸⁵, por isso as fugas eram comuns e também as perseguições pelos “habilitados, empleados de guardia y capangas de la compañía” (GOIRIS, 1999, p. 141). Agindo em ambos países, a Matte tentou transformar esses grupos armados em uma força policial, controlada pela companhia, em pelo menos duas oportunidades. A última, em 1907, encontrou resistência no Estado, especificamente a Assembleia Legislativa do Mato Grosso. O projeto de controlar sua própria polícia e criar um Estado dentro do Estado não foi adiante (ARRUDA, 1997, p. 43), embora, efetivamente, a companhia já havia gerado sua própria segurança, com milicianos conhecidos como “comitiveiros” que impunham “lei do 44”, (arma de grosso calibre), para

⁸⁵ Os trabalhadores dos ervais “vivían en condiciones lamentables de salubridad. Pasaban años en ranchos cubiertos apenas por hojas de palmeras, común simple catre para dormir y elementos básicos para cocinar. Estaban permanentemente a merced de animales salvajes como el tigre – yaguarité; de escorpiones y arácnidos venenosos como el alacrán; garrapatas – yatebú, arañas – nandúcavayú – y víboras –mbói-chini” (GOIRIS, 1999, p.141). Os trabalhadores padeciam também pela malária e doença de chagas.

impedir os *chang-ys* (ladrões de erva) e os trabalhadores que fugiam dos ervais (ARRUDA,1997, p. 39).

O passado de tensão permanente de violência, dominando por coronéis e pelo banditismo, como analisado no capítulo 2, em que uma questão político-partidária poderia resultar em morte, parece repercutir no presente da região, no caso do jornalista brasileiro Paulo Rocaro.

Dez anos antes de ser assassinado, o jornalista lançou um romance policial, batizado de *A Tempestade*, no qual descreve a criação de um grupo de extermínio fronteiriço, em que as forças de segurança se unem à elite da cidade para capturar um estupro. A partir daí, resolvem empreender uma operação mais abrangente para combater outros crimes que incomodam à sociedade local.

Na década de 90, uma série de assaltos a residências mobilizou a polícia em Ponta Porã. A maioria das vítimas era da alta sociedade, cujo poder financeiro dava a elas certa posição de destaque. [...] Foi a gota d'água que faltava para que as pessoas influentes da sociedade [...] formassem uma espécie de "consórcio" para eliminar o problema. Começava a ser articulada a operação policial que ficou conhecida como "Tempestade na Fronteira", uma das maiores ofensivas contra o crime organizado. [...] O novo delegado regional, Saul Barreto de Paula, era considerado um profissional de linha de frente na área política, e tão logo assumiu, foi colocado a par do que estava sendo planejado. A partir daí o grupo passou a selecionar nomes de outros delegados, na busca de um eficiente para cuidar da parte burocrática. Seria o homem encarregado de providenciar prova contra os marginais, conduzir os inquéritos e comandar um grupo de apoio para equipe que seria formada depois, com pistoleiros profissionais e policiais da ativa, que faria o trabalho mais difícil na época, que era proceder a "limpeza" da área (ROCARO, 2002, p. 43-44).

Nas páginas de "A Tempestade", as vítimas, que supostamente pertenceriam a "criminalidade organizada", não estariam, analiticamente, ligadas a grupos poderosos e bem estruturados voltados para esquemas ilegais, mas a crimes contra o patrimônio, com um pequeno ou nenhum grau de organização, envolvendo latrocínios, roubos a propriedade rurais, carros e caminhões, receptação e estelionato. Na obra, as menções sobre as grandes redes de crime organizadas são raras, quase inexistentes. A bem da verdade, o reflexo que buscou retratar da indignação popular (ou pelo menos das elites) e que levou a uma operação para eliminar o outro expressa aquilo que realmente incomoda na fronteira e é inverso daquilo que se pretende combater: a criminalidade desorganizada - as ilegalidades que não são aceitas.

Talvez porque mencionar as grandes redes e seus chefes locais como um problema, ainda que num contexto obra ficcional, seria um risco para um fronteiriço. Neste sentido, o livro é também uma narrativa real formulada a partir das experiências pessoais do jornalista, de tal modo que os lugares os quais faz referência em sua narrativa aparecem também, concretizados em registros fotográficos, em um encarte central batizado de "documento verdade".

Mencionados na obra, as fotografias mostram os lugares que eram costumeiramente utilizados para execução ou para abandono do cadáver, selecionados segundo sua experiência jornalística policial. Além disso, para intensificar sua tese de que seu romance não era apenas um romance, escolheu fotos em que aparecem ossos, restos de esqueletos, roupas e sapatos abandonados, rastros de gente morta, sugerindo um sinistro liame com a realidade. Em uma delas, há um cadáver de um desconhecido.

De qualquer modo, Rocaró não morreu por causa da sua obra ficcional ou das matérias jornalísticas, mas porque apoiou um candidato político que desagradou um grupo rival, ligado a uma espécie de coronelismo moderno, ligado às redes de crime, segundo as investigações da polícia (DORTA; ZOTTINO, 2013; PAVÃO, 2013). Rocaró era editor-chefe do um jornal cujo proprietário era Luís Henrique Rodrigues Georges, o Tulu, que morreria alguns meses depois do jornalista, ainda no mesmo ano. Tulu era sobrinho de Fahd Jamil (FERNANDES, 2017).

A ideia de grupo organizado com a finalidade de eliminação física nos leva a pesquisar o que foram os esquadrões da morte no Brasil. Composto por agentes de segurança, tais grupos atuaram nas décadas de 1950 e 1970 (MATTOS, 2011, p. 25) e eram marcados pela informalidade. Segundo Mattos (2016, p. 16-17), os esquadrões surgiram a partir de um modelo carioca para depois se disseminar pelo país. No Rio de Janeiro, a morte do Milton Le Cocq, durante um cerco policial a Manoel Moreira, conhecido como Cara de Cavalo, promoveu a criação de uma organização batizada de Scuderie Le Cocq. A organização se tornou sinônimo de esquadrão da morte⁸⁶ e foi comparada à máfia italiana⁸⁷. A perseguição a Cara de Cavalo pelo grupo resultou em seu homicídio⁸⁸. Entre os executores, estava o policial José Guilherme Godinho Sivuca Ferreira, o “Sivuca”, que anos mais tarde elegeu-se deputado estadual, alavancando pelo lema do “bandido bom é bandido morto” (LEITÃO, 2014).

A caveira com dois ossos cruzados – símbolo da Le Cocq, a partir de 1968 – converteu-se em rubrica dos esquadrões, estampada em cartazes deixados ao lado de suas vítimas (LEITÃO, 2014), com a descrição dos crimes da vítima. Para Meneghetti (2011, p. 3-4), a *vendeta* dos policiais cariocas representou o ponto inicial do esquadrão da morte paulistano,

⁸⁶ Extinta em 2000, voltou à cena com objetivo ligado a uma plataforma de segurança pública. Para saber mais: <https://oglobo.globo.com/rio/extinta-em-2000-scuderie-le-cocq-volta-cena-panfletando-para-incentivar-denuncias-16282911>. Acesso em: 28 nov. 2019.

⁸⁷ A Scuderie Le Cocq foi extinta em 2005 no Espírito Santo por uma iniciativa do Ministério Público Federal, que a considerou uma organização similar à máfia italiana. Para saber mais, ver Bertolucci (2015).

⁸⁸ Segundo Leitão (2014), Cara de Cavalo era amigo do artista plástico Hélio Oiticica, que decidiu homenageá-lo em pelo duas obras. Numa delas, “Seja marginal, seja herói”, tornou-se paradigmática na produção cultural brasileira.

transformando-se em uma “organização não formal dentro de uma organização formal dentro do Estado”.

Um dos primeiros a combater os esquadrões da morte em São Paulo na condição de promotor público, Hélio Bicudo observa que as ações desse grupo prosperaram, inicialmente, como demonstração de eficiência ante ao aumento do número de crimes, quando os policiais civis decidiram resolver o problema “através da eliminação pura e simples de marginais, contando para isso com o apoio da cúpula da instituição e até o mesmo o governo do Estado” (BICUDO, 2002, p. 5).

O restabelecimento da “ordem” era usado como justificativa para que o governo paulista apoiasse a criação do esquadrão (MATTOS, 2011, p. 13). Paradoxalmente, as demandas de segurança reclamadas sobretudo pela classe média acabaram por servir a interesses pessoais e descambiando em outras ilegalidades as quais se propunham a acabar:

É possível que o Esquadrão da Morte tenha representado somente um apelo à violência destinado a dinamizar o organismo policial, no desejo de conquistar posição de maior relevo. Seus organizadores, contudo, não levaram na devida conta a qualidade do pessoal de que dispunham. E o Esquadrão da Morte, depois de resvalar para satisfação de interesses pessoais ou de pequenos grupos sequiosos de poder, passou na verdade a servir aos interesses de quadrilhas de entorpecentes, de jogo e de prostituição, através de grupo de proteção (BICUDO, 2002, XVII).

Hélio Gaspari (2014) assinala que, durante o regime militar, o esquadrão se converteu em símbolo da “banditização”. De acordo com o jornalista, o delegado Sérgio Paranhos Fleury, figura proeminente da ditadura militar, tinha “o pé direito na repressão aos movimentos de esquerda e o esquerdo na briga entre quadrilhas do tráfico de drogas” (GASPARI, 2014, p. 67). As ações do esquadrão eram baseadas em violência e corrupção (MATTOS, 2011, p.19). Para a autora, a corrupção se dava por meio de associações dos grupos com os criminosos, para dar proteção ou inseridas nas disputas contra os grupos rivais, e mediante o pagamento de valores, habitualmente de comerciantes, para execuções de suspeitos em assaltos.

A partir dos anos 70, os esquadrões passam a executar não só indivíduos ligados à contravenção, mas também adversários políticos do regime⁸⁹, incluindo lideranças políticas de bairros, de modo que passam a integrar o aparelho repressivo do Estado, como polícia política, associados ao Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) e ao Serviço Nacional de Informações (SNI) (MATTOS, 2016). Em sua tese sobre os esquadrões da morte no Brasil, a autora assinala que os policiais – civis e militares – envolvidos com esses grupos

⁸⁹ Segundo Mattos (2016, p.19), Sérgio Paranhos Fleury, delegado do DOPS, se gabava em ter executado Carlos Lamarca, Carlos Mariguela e Bacuri, que militavam em organizações políticas que faziam oposição ao regime militar.

desempenhavam um duplo papel: além de pertencer aos grupos de eliminação física, trabalhavam em delegacias e batalhões.

No caso paulista, estes eram também servidores do DOPS (MATTOS, 2016, p. 138), um dos braços da repressão política estatal durante o regime militar. Fleury atuou tanto como chefe daquele departamento e também foi um líder do esquadrão da morte paulista. Para Mattos (2016), as ações dos esquadrões não podem ser compreendidas como uma continuidade de uma prática de justicamento, pois executavam desde suspeitos de contravenção penal a militantes políticos.

O nascimento dos Esquadrões da Morte, ao se ligar à proteção ao patrimônio, e assim, à propriedade privada, estava ligado aos anseios de um segmento dominante da burguesia que, dada a sua vinculação com o Estado, tinha suas demandas atendidas, não se importando com o meio pelo qual seus objetivos eram alcançados (MATTOS, 2011, p. 26).

Dias e Manso (2018, p. 125) observam que essa “máquina de guerra”, representada pelas políticas de segurança pública e atuação informal dos grupos de extermínio representados pelos esquadrões da morte, culminaram na criação de facções criminosas: “o PCC foi um dos efeitos colaterais inesperados desse sistema. A facção assumiu a condição de representante dos inimigos, criando mecanismos de proteção e organização desse mundo ilegal”.

Por outro lado, a tentativa de entender o que sejam e quem são os Justiceiros da Fronteira pode nos levar a examinar grupos que nunca atuaram como agentes de segurança do Estado e nasceram sob uma lógica exclusivamente privada, como Chico Pé de Pato⁹⁰, justiceiro que agiu na década de 1980, no extremo da periferia de São Paulo (DIAS; MANSO, 2018, p. 126).

Morador de um bairro da periferia na Zona Leste de São Paulo considerado violento, Chico reagiu à violência praticando homicídios de indivíduos acusados de crime. Com a divulgação das mortes do justiceiro pela imprensa, Pé de Pato foi glorificado por uma parcela da sociedade, que enxergou em suas ações uma legitimidade. Ao matar um policial por engano, em 1985, passou a ser perseguido pelas forças de segurança, que até então faziam vistas grossas para suas mortes. Para não ser morto, entregou-se à polícia. Considerado um herói, foi apoiado por cerca de cinco mil pessoas se reuniram na época em frente à Delegacia de Polícia para pedir sua libertação (POMBO, 2015).

⁹⁰ Conforme Pombo (2015), conhecido como Chico Pé de Pato, Francisco Vital da Silva teve sua mulher e filha estupradas por criminosos, além de ter sofrido vários ataques ao seu comércio. Foi acusado de ao menos seis homicídios e duas outras tentativas. Condenado, foi morto a facadas durante uma rebelião na prisão de Franco da Rocha, em janeiro de 1987.

Para Misse (2008, p. 374), o Estado brasileiro nunca efetivou sua modernidade, pois não deteve completamente o monopólio legítimo da violência, tampouco ofereceu acesso à justiça de maneira satisfatória à sociedade de maneira geral, o que permitiu o surgimento de espaços para o desenvolvimento da violência privada, traduzida por práticas de justicamento, tortura e justiça com as próprias mãos. Na fronteira, essa lógica se operou sob a gestão de Rfaaat. Os praticantes de pequenos delitos eram punidos sob suas ordens, conforme Dias e Manso (2018).

Porto (2010), em sua pesquisa sobre as representações da violência em Brasília, apontou que as percepções podem variar de acordo com o nível socioeconômico e cultural dos entrevistados. Tomada no geral, ela indicou que 68% dos respondentes afirmaram que a legítima defesa era um comportamento válido. Quando se levou em conta a opinião moradores das áreas nobres de Brasília, a percepção se modificou: apenas 32,4% concordaram que atirar em alguém para se defender é algo legítimo, (PORTO, 2010).

As mortes praticadas pelos Justiceiros tomaram emprestados os rituais simbólicos dos esquadrões da morte. Os cartazes, o corpo supliciado e as mãos decepadas sinalizam que a morte encenada pelos Justiceiros está relacionada a uma vingança. Nos homicídios praticados pelos Justiceiros, sobrevive algo de medieval e primitivo da punição no Antigo Regime mencionados por Foucault (2014). O corpo supliciado e a sentença de morte justificada em algumas linhas de um cartaz. Sinais da morte. O reconhecimento que a prisão não cumpre o seu papel e que a vingança privada é eficaz e intimidada. Um exemplo para que outros sintam medo. Os Justiceiros são uma versão revigorada de um punitivismo medieval, que não está ligado à figura de um homem unguindo por Deus para exercer o poder, um rei, mas podem estar associados a grupos poderosos instalados na fronteira. São eles os novos soberanos, que não admitem a prática de crimes contra a propriedade privada, mas somente aos ilegalismos relacionados às elites e as redes.

Os jornais, tais como os folhetins do Antigo Regime, desempenham papel semelhante de resgatar a história de crimes e transgressões da vítima. Ao mesmo tempo, servem de veículo para afirmação de poder desses grupos de extermínio, para a publicidade de suas ações, com narrativas em que a violência sobressai. O ritual da morte dos Justiceiros não termina com a eliminação física suas vítimas: continua simbolicamente em forma de espetáculo sinistro nas páginas dos jornais do dia seguinte, com homicídios hediondos ganhando destaque no

noticiário⁹¹. Concorrem, portanto, com as mortes praticadas pelas redes de crime e para a representação social da fronteira como lugar de violência.

Na condição de “carrascos-juizes”, a ação deles parece evocar o papel de instância de extrajudicial, acima do aparelho judiciário, em que não cabe recurso contra as sentenças proferidas contra seus condenados. As ações deles significam a reivindicação do direito de morte, de representar a sociedade e sua necessidade de justiça, numa posição privilegiada contra o que seria o inimigo universal fronteiriço. Subvertem as leis, sobrepondo as normas do Estado Democrático de Direito em nome de um suposto ideal particular de justiça, em nome de uma de nova ordem. Os Justiceiros tornam as duas cidades um só lugar, em que o espaço político-jurídico que delimita os dois países é varrido. Redefinem os limites legais, para além de qualquer outra norma, para estabelecer um novo território: o da vida e da morte para o condenado.

Pouco se sabe quem seriam os Justiceiros. Das poucas certezas que se tem é que se trata de um grupo transnacional que se utiliza das facilidades de deslocamento pela fronteira seca, para atuar nos dois lados e, com isso, disputar o monopólio da violência. Na visão de um Estado pacificado de Elias (1993) a partir do monopólio legítimo da força física, a atuação do grupo corresponde a um desafio a ordem vigente. Para tanto, buscam legitimar sua existência a partir do crime, seja do lado brasileiro, seja do lado paraguaio. O crime contra o crime. Tratados pelo olhar da norma, são simples transgressores da lei por se colocar acima da dela. Além disso, buscam ostentar seus feitos pelos jornais para ampliar seu poder e desafiar a visão de Estado na região.

Um bando que justifica suas ações com base num código moral que distorce e embaralha conceitos do que seria o legal, desprezam o anonimato individual, mas desejam o reconhecimento em grupo, o que nos levam a várias hipóteses quanto a sua identidade. Primeiramente, podemos supor que se tratam de agentes das forças de segurança do Estado, a exemplo dos esquadrões da morte e dos grupos de extermínio, em cujas fileiras evidenciou-se a presença de policiais. O que nos leva à pergunta: mas de qual lado da fronteira? Para mapear onde se encontravam suas vítimas com base num perfil de delinquente teria sido necessário

⁹¹ Não só os jornais da cidade (Ponta Porã Informa), como também de algumas outras cidades do Estado, como Campo Grande News, Correio do Estado, Dourados News, Midiamax, Diário Corumbaense fizeram reportagens sobre os homicídios cometidos pelos Justiceiros em que corpos das vítimas apareciam em fotos com grande destaque. Às vezes, com ou sem nenhum desfoque. Cartazes borrados de sangue também apareceram nas matérias. Algumas delas, como Freitas (2019), o título sublinhava o suplício sofrido pela vítima: “Jovem é morto e tem as mãos decepadas pelos ‘Justiceiros da Fronteira’”. O detalhe das mãos decepadas também aparece no título chamativo de uma reportagem de Alves (2019), em outro assassinato cometido pelo grupo no mesmo ano. O G1 também trouxe o mesmo apelo no título, com cartazes borrados de sangue, numa reportagem sobre um crime cometido pelo grupo (REZENDE; FREITAS, 2018).

certo conhecimento sobre o submundo do crime. Embora a polícia tenha aberto investigações, nenhum suspeito ainda foi preso desde o surgimento dos Justiceiros, tampouco se alardeou sobre o envolvimento de agentes do Estado nesses crimes. De qualquer forma, não se pode descartar a hipótese de que o grupo poderia ser formado também por cidadãos inconformados com roubos e furtos, a exemplo do Chico Pé de Pato. Há a possibilidade de que o grupo seja composto por “pistoleiros” contratados pelas redes, uma vez que uma criminalidade indesejada atrapalharia o funcionamento dos negócios dos mercados ilegais. Pelo o que foi dito sobre a influência de Rafaat, poder-se-ia supor que haveria um dedo do brasileiro na criação do bando, uma vez que não admitia a desordem representada pelos pequenos delitos. O que se tem até agora sobre os Justiceiros são somente suposições e incertezas. Podemos concluir que são desconhecidos e que não se sabe a quem servem ou representam, mas que continuam agir impunemente. Tais questionamentos transformam a existência dos Justiceiros em uma discussão complexa, permeada de dúvidas, que potencializa as representações de violência na região.

Com base no que foi exposto, é possível considerar que, ao eliminar fisicamente o outro, aquele que age à margem dos interesses locais, tais artífices da punição, que sequestram, torturam e ritualizam a morte acabam por atender aos anseios de certos segmentos da sociedade, como as elites locais e as redes de crime. Poderíamos supor, portanto, que os Justiceiros da Fronteira seriam uma espécie de “mocinhos ao avesso”, dedicados à eliminação física dos delinquentes fronteiriços, inserido dentro de uma ordem estabelecida pela gestão de ilegalismos. Mas qual ordem?

3.5 A REPRODUÇÃO DA GESTÃO DOS ILEGALISMOS NA FRONTEIRA

Antes de ser assassinado, Rafaat era um membro respeitável de sua comunidade. Era proprietário de uma loja de pneus, além de outros negócios legais no Paraguai. Apesar de concentrar suas empresas no país vizinho, tinha trânsito livre pela associação comercial em Ponta Porã, participando até de suas reuniões. Rafaat era expressão da elite local. Como um pé no legal, por meio de empresas legais, fruto provável de seu envolvimento nos mercados ilegais, construiu uma reputação considerável na região. Requisitado, participava de eventos públicos e de negócios importantes, enquanto mantinha em outra extremidade negócio ilícitos que incluíam não só o tráfico de drogas, mas também o contrabando de armas. Na fronteira, o horizonte de ilegalidades toleradas está em conformidade com interesses das redes de crime e das elites articuladas. As redes de crime atuam na região e inserem a ilegalidade como um

componente tolerável socialmente. Dias e Manso (2018) assinalam que seus operadores podem ser considerados como agentes da ordem social:

A despeito de serem amplamente conhecidas as conexões no “submundo” do crime – em práticas que podem ir desde contrabando e narcotráfico até sequestro, tortura e execuções sumárias-, eles [Fahd Jamil, Jorge Rafaat e Cabeça Branca] sempre circularam livremente, tratados como respeitáveis homens de família, fervorosos defensores da moral e dos bons costumes. Eram considerados, portanto, agentes da ordem, aliados de políticos e até mesmo das forças de segurança. (DIAS; MANSO, 2018, p. 65-66).

Ora, esse poder que também corresponde a uma disciplina, uma nova ordem, opera em ambas os lados da fronteira e mantém certa relação de intimidade com seus habitantes. Parece estar em todos os lugares, mas ao mesmo tempo em nenhum. Tais soberanos das ilegalidades não podem, porém, ser objetivados unicamente pelo crime. A sujeição criminal está direcionada ao delinquente, pelos mecanismos das disciplinas: “Não há sujeição criminal sem incriminação, mas pode haver incriminação sem sujeição criminal” (MISSE, 2010, p. 28). Neste sentido, os operadores dos mercados ilegais não são necessariamente entendidos como bandidos, a exemplo do que observou Almeida sobre os mercadores de droga na fronteira entre as cidades de Sant’Ana do Livramento, no Brasil, e Rivera, no Uruguai: “Um traficante não necessariamente é visto como um “delinquente”, culpado pela violência e criminalidade local, na maior parte dos casos é um profissional que trabalha com mercadorias ilícitas, do qual as drogas fazem parte do grupo” (ALMEIDA, 2014, p. 43).

A categoria “bandido” só vai ser aplicada àquele que rouba e furta, sobre o qual pode ser aplicado a sujeição criminal, que para Misse (2010, p. 24) não se limita a apenas a um rótulo, “mas [a] um processo social que condensa determinadas práticas com seus agentes sob uma classificação social relativamente estável, recorrente e, enquanto tal, legítima”. Para o autor, para que haja sujeição criminal é necessária uma reiteração na expectativa social quantos aos crimes e o indivíduo deve incorporar essa subjetividade publicamente, tornando-se indiferente a esse rótulo. O mundo do crime associado à categoria bandido tem pouco espaço no horizonte dos ilegalismos fronteiriços. Não há um limite estanque entre o ilegal e o legal, como encontrado nas periferias paulistanas e estudado por Feltran (2008). Embora próximos, tais mundos não se imbricam.

Na periferia paulistana, mundo do crime e mundo do trabalhador convivem no mesmo espaço, mas se diferenciam por regras, valores e linguagem próprios. Considerado ilegítimo, o mundo do crime pode avançar sobre o mundo do trabalhador e ganhar legitimidade, dependendo do interlocutor. Feltran cita o exemplo de um morador de periferia que tanto recorre à Justiça como também a um traficante a depender do caso. Para Feltran (2008), é no limite desses dois

mundos que ocorre a disputa pela legitimidade. Essa disputa, em certo sentido, também se faz presente na fronteira com a existência dos Justiceiros.

Como em um mundo do crime, as redes e seus agentes da ordem social atuam como um poder invisível, ocupando os espaços sociais que podem se insurgir contra aqueles que representam algum tipo de ameaça à economia dos ilegalismos, por meio de uma espécie de sanção que pode culminar na morte.

O atentado contra o senador paraguaio Roberto Acevedo, em 2010, e os homicídios dos jornalistas Paulo Rocaro e Lourenço Veras, conhecido como Léo Veras, são exemplos. Paraguaio, Veras era repórter policial que publicava matérias sobre o mundo do tráfico (PIRES, 2020). Era proprietário de um jornal digital⁹², mas também colaborava com veículos brasileiros e paraguaios. Foi assassinado por dois homens encapuzados em sua casa, em Pedro Juan Caballero, quando jantava com a família. No final de janeiro de 2020, deu uma entrevista a um canal de TV (FACÇÕES, 2020), em que rejeitava para a região o rótulo de lugar perigoso, ao mesmo que ironizava a possibilidade de um dia ser assassinado em razão do seu trabalho.

Outro caso emblemático foi do Juiz federal Odilon de Oliveira. Como magistrado, condenou 115 pessoas por tráfico de drogas, dos quais 15 eram internacionais, em pouco mais de um ano. Além disso, determinou a apreensão de bens, em que a maior parte pertencia ao CV e ao PCC. Os bens e imóveis apreendidos somaram mais de 1,2 bilhão. Só a mansão em Ponta Porã do libanês naturalizado brasileiro Fahd Jamil valia seis milhões de reais, em valores da época. “Tornou-se ponto turístico de Ponta Porã a mansão que ocupa um quarteirão inteiro e é uma réplica da casa do roqueiro Elvis Presley. A casa destoa completamente das residências simples da pequena cidade” (DIAS; MANSO, 2018, p. 59). Após passar um tempo no Paraguai, por conta do processo do juiz, Fahd voltou a morar na mansão.

Outro sentenciado por Odilon foi Rafaat. Em 2014, condenou o rei fronteiro a 47 anos prisão, por tráfico de drogas, associação para o tráfico e lavagem de dinheiro⁹³. Rafaat recorreu ao Tribunal Regional da 3ª região, que lhe concedeu num *habeas corpus* para que pudesse responder em liberdade. Por conta da atuação rigorosa contra os mercadores de droga, o juiz foi ameaçado de morte, passando a viver um quartel do Exército em Ponta Porã, onde despachava.

Sob um risco permanente de morte, foi transferido para Campo Grande (MS), onde dependeu por mais de uma década de escolta da PF. Amigo do senador que sofreu atentado no

⁹² Ponta Porã Informa. A página está disponível em: <https://www.pontaporainforma.com.br/>.

⁹³ Um habeas corpus expedido pelo STF permitiu a Rafaat continuar em liberdade.

Paraguai, o juiz Odilon morou em Ponta Porã entre 2004 e 2005 e virou um ícone da fronteira pelo seu trabalho em defesa da lei. Ainda em 2018, já aposentado, dependia de escolta policial (HADDAD; VACCARI, 2018).

O poder disciplinar, representado pelos agentes da ordem social das redes, intimida, controla, silencia, censura aqueles que pronunciam publicamente contra. Foucault (2008, p. 61) demonstra que há uma diferenciação entre a norma e a disciplinas. Embora ambas regulem a vida das pessoas, a lei determina o que se pode fazer, enquanto as disciplinas determinam o que se deve fazer: “No sistema das leis, o que é indeterminado é o que é permitido; no sistema da regulação disciplinar, o que é determinado é o que se deve fazer, por conseguinte todo o resto, sendo indeterminado, é proibido”.

Por outro lado, gera na outra ponta um poder aos seus subordinados. Para Teles (2009), são nas dobras entre o legal e o ilegal que se formulam campos de força e de jogos de poder. Os fronteiriços são conhecedores dos limites que separam o ilegal e o legal, ao mesmo tempo tiram proveito dessa configuração. Para assegurar a sobrevivência, os habitantes da comunidade, expostos a que estão a todo um horizonte de ilegalismos, reservam-se o direito de não compartilhar aquilo que sabem e que se constituem os saberes locais, proibidos aos *outsiders*, os visitantes, os que vêm para não ficar muito, ou aqueles que, mesmo permanecendo, não devem saber. Supomos que tais habitantes compartilham entre si segredos que não podem chegar aos ouvidos daqueles que não têm raízes na cidade e não conhecem suas regras, como desenhado por Elias (2000) entre estabelecidos e *outsiders*.

Supomos que as mesmas conversas são replicadas pelos moradores antigos da cidade em experiências cotidianas ou nas formas mais descompromissadas de sociabilidade, como as rodas de tereré ao final da tarde, com cadeiras postas na calçada. A conversa íntima é reservada aos estabelecidos: os moradores enraizados. Os novatos são tratados como *outsiders* e não participam desse círculo. Assim como na simbólica cidade de Winston Parva⁹⁴, as relações de poder na comunidade são baseadas na antiguidade e na tradição. Desse modo, os recém-chegados como este pesquisador⁹⁵ e outros, não eram legitimados a participar de conversas reservadas –tais conversas poderiam colocar até mesmo em risco a segurança de outros membros do grupo social. Por isso, o outro assegura uma forma de poder, na medida em que não compartilham os saberes da comunidade com os novatos, *os outsiders*.

⁹⁴ Nome fictício criado para a cidade inglesa de Leicester, objeto de estudo do alemão Norbert Elias, na obra “Os Estabelecidos e os Outsiders”.

⁹⁵ Residi em Ponta Porã entre 2007 e 2016, na condição de servidor público ligado ao Ministério da Justiça.

Como uma regra social a ser respeitada, nada pode ser dito para quem não é de lá⁹⁶. O *habitus* fronteiriço é o segredo. Como uma disposição interna construída socialmente, o *habitus* media a relação entre o sujeito e a sociedade (BOURDIEU, 2012). Correspondem às práticas compreendidas como padrão essencial para se viver, que moldam as maneiras de pensar, sentir e agir dos sujeitos no espaço social simbólico chamado de “campo”, onde se processa ao jogo pelo poder segundo regras pré-estabelecidas.

As redes de crime e os Justiceiros da Fronteira operam por meio das disciplinas uma vigilância hierárquica sobre seus habitantes, que é senão um poder coercitivo, “absolutamente ‘discreto’, pois funciona permanentemente e em grande silêncio” (FOUCAULT, 2014, p. 174). A ideia de panóptico se relaciona a ideia de um dispositivo que se coloca em meio a um espaço ideal e central, onde se pode vigiar e ouvir, e se configura como uma aspiração de todo soberano para controlar seus súditos:

O Panopticon era um edifício em forma de anel, no meio do qual havia um pátio com uma torre no centro. O anel se dividia em pequenas celas que davam tanto para o interior quanto para o exterior. Em cada uma dessas pequenas celas, havia segundo o objetivo da instituição, uma criança aprendendo a escrever, um operário trabalhando, um prisioneiro se corrigindo, um louco atualizando sua loucura, etc. Na torre central havia um vigilante. Como cada cela dava ao mesmo tempo para o interior e para o exterior, o olhar do vigilante podia atravessar toda a cela; não havia nela nenhum ponto de sombra e, por conseguinte, tudo o que fazia o indivíduo estava exposto ao olhar de um vigilante que observava através de venezianas, de postigos semicerrados de modo a poder ver tudo sem que ninguém ao contrário pudesse vê-lo. Para Bentham esta pequena e maravilhosa astúcia arquitetônica podia ser utilizada por um série de instituições. O Panopticon é a utopia de uma sociedade e de um tipo de poder que é, no fundo, a sociedade que atualmente conhecemos – utopia que efetivamente se realizou. Este tipo de poder pode perfeitamente receber o nome de panoptismo. Vivemos em uma sociedade onde reina o panoptismo (FOUCAULT, 2002, p. 87).

Rafaat tornou o panoptismo uma realidade ao operar a uma rede de informantes, câmeras espalhadas pela cidade e uma maleta espiã capaz de interceptar clandestinamente ligações telefônicas (CORRÊA; RIBEIRO, 2017a), o que permitia saber sobre tudo o que acontecia, ou pelo menos, ter conhecimento sobre os acontecimentos mais relevantes na comunidade fronteiriça, como um Grande Irmão na ficção de George Orwell⁹⁷. Na eventualidade de uma desordem, restabelecia as disciplinas. A vigilância hierárquica produz uma sensibilidade social, um *habitus* no qual somente aqueles que fazem parte do jogo tem a noção exata dos limites e, portanto, das fronteiras simbólicas que se erguem entre as várias ordens existentes.

⁹⁶ Consideramos aqui os limites dessa análise: o silêncio é a regra, todos sabem que existe, mas na medida em que procuramos evidenciá-la, ela não se revela.

⁹⁷ Publicado por George Orwell em 1949, “1984” é uma distopia futurista que denuncia o totalitarismo. O personagem Grande Irmão é capaz de saber sobre tudo e todos por meio de um dispositivo panóptico.

Na fronteira, o ilegal é sempre uma possibilidade, uma via pela qual a elite pode incrementar seus lucros. Vez por outra, ela cede aos encantos dos mercados ilegais, articulando-se com eles. O dono de uma das maiores lojas de produtos importados responde a processos criminais (FREITAS, 2019b) e Rafaat, que também operava o mercado legal, atuou na associação comercial em Ponta Porã (DIAS; MANSO, 2018, p. 65), enquanto mantinha seus negócios ilícitos em outra ponta. O incômodo da elite local, porém, não se aplica a certos ilegalismos. A criminalidade rejeitada relaciona-se com os direitos de propriedade e a ilegalidade de bens – crimes como roubos e furtos, o que Foucault classificou de “transferência violenta de propriedade” (2014, p. 86). Não se trata qualquer ilegalidade de bens, mas de propriedade. Para tanto, algumas pessoas se organizam em um grupo, reivindicando uma política de segurança eficaz.

Para Bourdieu (1989), o espaço social é o espaço do “campo”, onde se processam forças e disputas, nas quais as posições sociais são determinadas segundo seus capitais. Tais posições são relativas, pois variam ao longo da vida social e implicam em possibilidades de ação. Tais capitais produzem diferenciações nas quais o sujeito pode se colocar como dominante ou dominado neste espaço de disputas. Sem desfrutar do mesmo capital social, político, econômico dos operadores dos mercados ilegais, resta ao delinquente um aspecto simbólico negativo: o estigma.

O delinquente fronteiriço corresponde a um tipo específico de infrator. Não está associado aos condenados pelo tráfico de drogas que correspondem a boa parte de encarcerados na região. Em outro cenário, esses mesmos seriam alvo preferencial do mecanismo polícia-justiça-prisão, que agiria rapidamente para diferenciá-los. O delinquente é redefinido segundo uma lógica do poder disciplinar determinado pelas elites que torna os criminosos ligados aos roubos e furtos os inimigos preferenciais da comunidade local.

Ao desafiar as disciplinas, os delinquentes são identificados pelo exame, que “é a técnica pela qual o poder, ao invés de emitir sinais do seu poderio, ao invés de impor sua marca a seus súditos, capta-os num mecanismo de objetivação” (FOUCAULT, 2014, p. 183). A gênese dos Justiceiros está ligada a esses atores sociais indesejados, a preocupação amplificada contra aquilo que se apresenta como um problema na ordem local.

O delinquente fronteiriço se encontra na classe dos praticantes de pequenos delitos. Práticas inseridas dentro dos ilegalismos, mas que não interessam à elite local, já que não fazem parte das práticas aceitas e toleradas que sustentam economicamente a região. Agem à margem da sociedade e, portanto, devem ser punidos, pois quebraram o pacto social, formulado entre a ordem soberana e a população. Para tanto, deve-se fazer uso da sanção normalizadora para

punição dos desvios. Os Justiceiros são um instrumento dessa gestão de ilegalismos. Sob a perspectiva da sanção normalizadora, que tem como objetivo a correção (FOUCAULT, 2014), os delinquentes devem aniquilados fisicamente para servir de exemplo.

Neste contexto, a mídia contribui especialmente para compor a objetivação do delinquente. Se para Foucault “a notícia policial, por sua redundância cotidiana, torna aceitável o conjunto de controles judiciários e policiais que vigiam a sociedade” (FOUCAULT, 2014, p. 281), o noticiário cria o rosto do inimigo que deve ser combatido. As notícias diárias vão determinar quem vai estar fora da ordem e, portanto, da disciplina. Não só os mecanismos policiais–jurídicos, mas também as narrativas da imprensa colaboram, pois, na distinção daqueles que serão compreendidos como malfeitores da sociedade.

São contra os delinquentes que os Defensores e Justiceiros da Fronteira se mobilizam, numa “luta propriamente simbólica para imporem a definição do mundo social mais conforme a seus interesses, e imporem o campo das tomadas de posições ideológicas reproduzindo em forma transfigurada o campo das posições sociais” (BOURDIEU, 1989, p. 11). Contra as pequenas ilegalidades que tais grupos se empenham, pois são “politicamente sem perigo e economicamente sem consequência” (FOUCAULT, 2014, p. 273), enfim, isolada de outras ilegalidades, mas pertencente a elas. Assim, enquanto se investe contra o seria o perigo inaceitável, outras fruem quase livremente, proporcionando aos que burlam a lei lucros fabulosos.

Como instrumento de dominação, a gestão de ilegalismos elege forças, inimigos e permissividades. Edifica uma ordem segundo o interesse político-econômico dos seus dominadores, as elites, representadas pelas economias do legal e ilegal. Especifica seu inimigo social: o delinquente das classes populares que não representa uma ameaça política, mas que encontra nas ilegalidades de bens um desafio contra a ordem da comunidade. Para tanto, produz grupos como os Defensores e os Justiceiros da Fronteira, como uma constatação do que é sagrado é a propriedade privada, contra a qual não se pode atentar. No caso dos Justiceiros, concorre para fragilizar a visão de Estado, pois disputa pelo monopólio da violência.

No talvez fracasso do Estado e das suas políticas públicas para a região, como observado pelo relatório do Tribunal de Contas da União de 2015 e nas possibilidades de lucro em torno das proibições, surgiu um horizonte de possibilidades que criou e desenvolveu estruturas de poder privado locais e que também reflete a existência dos grupos estudados. Contudo, imaginar aquele espaço como periferia dos centros políticos, em que o Estado se enfraquece e distancia, é negar outras “formas de exercício de poder que são próprios desses espaços, os conflitos específicos que aí surgem bem como as formas diferenciadas de ação dos

múltiplos atores, inclusive públicos” (ALVAREZ; SALLA, 2013, p. 16). A fronteira revela práticas heterogêneas de poder, articuladas em dispositivos das disciplinas. Nas palavras de Das e Poole:

Estes lugares não são meramente territoriais: são também (e talvez seja este seu aspecto mais importante) lugares de prática nos quais a lei e outras práticas estatais são colonizadas mediante outras formas de regulação que emanam das necessidades prementes das populações com o fim de assegurar a sobrevivência política e econômica (DAS; POOLE, 2008, p. 24).

Com a morte de Rafaat, os acordos que viabilizam a dinâmica dos ilegalismos, em especial ao que se refere ao mercado de drogas, devem ser refeitos, assim como novos atores sociais devem entrar em cena. A ordem, que pareceu ter mudado, permanece a mesma.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As prisões de Ponta Porã estão abarrotadas de condenados por tráfico de drogas, um indicativo de que boa parte da criminalidade estaria concentrada nessa fração de mercado ilegal. No entanto, o esforço da sociedade organizada representada pelos Defensores da Fronteira se concentra na pequena criminalidade. Do mesmo modo, os Justiceiros da Fronteira continuam eliminando fisicamente os que cometem crimes contra o patrimônio, praticando o suplício contra suas vítimas, em um *modus operandi* que se assemelha aos grupos de extermínio e esquadrões da morte que existiram no passado no país. Portanto, tais grupos elegem um tipo específico de delinquente e de criminalidade como objeto de suas práticas. Há uma ilegalidade rejeitada, ligada a bens, e outras as quais esses grupos são reticentes, ligadas aos mercados ilegais. Há uma ordem estabelecida pelo um poder privado no território fronteiriço que resulta em um *habitus* e na percepção de que a insegurança é resultado da criminalidade ligada ao roubo e furto. A ordem naquele território é determinada pela gestão de ilegalismos.

Assim, para a realização deste trabalho tratamos inicialmente a fronteira como um problema sociológico, para além do seu paradigma político-jurídico e da noção clássica de limites objetivados e paisagens naturais, apresentando novas formas e concepções sobre o tema. Nesse esforço teórico, abordamos algumas visões diferenciadas sobre o tema. Entre elas, a que se refere ao lugar como espaço de deslocamentos, um território simbólico em que novos limites que se erguem ao longo do caminho. Pode se configurar num local onde você é parado na estrada ou cujo trajeto pode ser interrompido por uma barreira policial.

Uma outra visão sobre o espaço fronteiriço abordada no trabalho diz respeito a uma noção de espaço permanente de tensão, construído a partir das representações sociais produzidas pela imprensa. Com base no levantamento de notícias sobre os crimes na região, observamos que o efeito prático dessas representações é a formulação de uma concepção equivocada sobre a fronteira. Um evento esportivo cancelado após a repercussão midiática da morte de Rafaat é um exemplo do poder dessas representações, que podem ser relevantes na formulação das políticas públicas de segurança e dos mecanismos de controle criminais que operam sobre o território. Ainda que as taxas de homicídio pareçam corroborar com a visão de “lugar de perigo”, essa dimensão representa uma maneira distanciada da experiência cotidiana local.

Apontamos que tais representações sociais parecem se chocar com o olhar local, com a percepção de que a violência traduzida pelo elevado número de homicídios é resultado das

disputas pelos mercados ilegais, por redes de crimes que guerreiam entre si, e que esse conflito não atingiria diretamente os habitantes.

Em seguida, procedemos a uma retomada histórica das atividades econômicas desenvolvidas na região, que possibilitou a criação das duas cidades. Constatamos pela pesquisa que o impulso econômico para o desenvolvimento da região teve início com estabelecimento do cultivo de erva-mate pela companhia Matte Laranjeira, no final do século XIX: uma experiência permeada de conflitos e que foi decisiva no povoamento na região.

Com a decadência do cultivo da erva-mate, demonstramos que os habitantes buscaram alternativas de sobrevivência econômica, como o agronegócio e o turismo de compras. Entre os anos 1950 e 1970, o café assegurou essa possibilidade, apesar do risco que oferecia, uma vez que as geadas ocasionaram perdas totais. Foi nesse contexto que surgiu o cultivo da maconha. Não se constituiu exatamente um marco para estabelecimento dos mercados ilegais, uma vez que práticas como contrabando existiam antes mesmo da fundação das cidades, mas representou o surgimento de um tipo de ilegalidade que vai compor um circuito de ilegalidades, com consequências significativas para a região.

Na ampliação do mercado da maconha, tivemos a chegada de Beira-mar à região, o que gerou disputas violentas, ao mesmo tempo em que facções como do CV e PCC se estabeleceram na região. No início dos anos 2010, o Paraguai se tornou o maior produtor de maconha da América do Sul, movimentando fortunas pelas cidades vizinhas ao Brasil. Além da maconha, o território fronteiro passou ser também um corredor para outras drogas vindas de outros países, como a cocaína.

Verificamos que os circuitos de ilegalidades criaram estruturas criminais, além de todo um negócio que pode sustentar economicamente pessoas não envolvidas com os mercados ilegais. Assim, o circuito de ilegalidades que se ergueu na região se tornou uma alternativa de sobrevivência para uma parcela da população. Os lucros auferidos pelos envolvidos nos circuitos de ilegalidades são investidos no mercado legal, como uma forma de “lavar” os capitais de origem ilícita.

Propomos uma discussão sobre o que vem a ser legalidade a partir da experiência cotidiana dos habitantes. Recorremos a Renoldi (2015) para explicar que nem todos os atos ilegais são pensados dessa forma pela população fronteira, e a Machado (2000) que propõe que a questão da legalidade varia no espaço e tempo. Com Foucault (2015), listamos as várias possibilidades de ilegalidade no século XVIII, que funcionavam como uma válvula de escape à rigidez das normas. Identificamos algumas como às ligadas ao poder, que possibilitavam aos agentes do Estado reformular seus limites conforme a conveniência, para atender interesses

peçoais ou de terceiros. As ilegalidades, ainda segundo autor, serviram à burguesia para derrubar o Antigo Regime e estabelecer uma nova ordem.

Por fim, no primeiro capítulo, analisamos as consequências da ampliação dos mercados ilegais, nos anos 1990. A consequência disso foi a edição de políticas públicas proibicionistas, que aumentaram os controles punitivos, ao mesmo tempo em que resultaram em custos sociais consideráveis, como a corrupção de agentes públicos, o encarceramento em massa, entre outros, produzindo resultados inversamente proporcionais ao que se esperava: o fortalecimento das redes de ilegalismos transnacionais. Neste sentido, o estado de Mato Grosso do Sul passou ostentar índices alarmantes de presos por crimes relacionados ao circuito de ilegalidades, especialmente o tráfico de drogas. Ainda que o Estado tenha recorrido a outras estratégias, como políticas públicas diferenciadas para a faixa de fronteira, tais políticas se mostraram incompletas. Restaram, portanto, as políticas de repressão – estratégias de segurança punitiva, mais baratas do ponto de vista econômico, mas de alto custo social.

No capítulo seguinte, direcionamos o trabalho para entender a formação das redes de crime fronteiriças a partir das proibições que são estabelecidas e do contexto histórico da região. Sob esse último aspecto, evidenciamos que processo de ocupação a partir do grande latifúndio e na atividade monocultora da erva-mate pela companhia Matte Laranjeira, apontado por Centeno (2009) como violento, originou o banditismo e o coronelismo na região que evoluiu depois para as redes de crimes comandadas por famílias. Constatamos que esse esquema organizado de crime tem raízes também no esquema de corrupção montado com a ascensão do general Alfredo Stroessner à presidência do Paraguai, em 1954. Com a ditadura implantada por *El Supremo*, o Estado se associou à elite paraguaia e aos militares para formar as redes de crime.

Em seguida, focalizamos a dimensão do poder dos chefes locais como atores sociais inseridos dentro da lógica da gestão de ilegalismos. Descrevemos a trajetória de Fahd Jamil como um soberano fronteiriço que exerceu um poder privado por quase três décadas. Citamos sua ajuda a um agente do Estado (delegado Fleury) para dimensionar seu domínio, que emanava de alianças políticas com os militares do governo Stroessner e da vista grossa da ditadura militar para os negócios ilícitos de *El Padrino*. Sucedeu-lhe ao posto o brasileiro Rifaat, negociando drogas, principalmente, mas com uma postura gerencial menos territorial que seu antecessor. Constatamos que seu domínio não era absoluto e permitia a existência de outros mercadores de ilegalismos, como Cabeça Branca, Pavão e Capilo. Observamos que, a partir da década de 1990, entraram em cena outros atores sociais representados pelas facções brasileiras, como o PCC e CV, que passaram a disputar os mercados ilegais. Com a morte de Rifaat, o PCC fragmentou a ordem estabelecida na região.

Subsequente a essa discussão, abordamos a categoria delinquente como elemento da gestão de ilegalismos. Em meio às discussões sobre a reforma do sistema de punição, a noção de delinquente apareceu associada à ideia de inimigo social, daquele que quebrou as regras sociais estabelecidas. Para tanto, foi preciso criar um sistema coercitivo para puni-los – a prisão. Sua criação representou a passagem de uma técnica de punir que poupou o corpo do suplício físico para punir a alma. Foi por meio dos mecanismos polícia/justiça/prisão que o infrator se torna o delinquente. Vimos que a prisão foi parte de um processo de codificação ético-penal que influenciou todos os assuntos da vida cotidiana, representada pelas disciplinas.

Ainda no segundo capítulo, associamos a delinquência às ilegalidades populares, relacionadas a bens, enquanto as ilegalidades privilegiadas apareceram ligadas ao desfrute de direitos pela elite. Entre outros papéis, a gestão de ilegalismos organizou e diferenciou essas ilegalidades, na medida em que permite a fruição de determinados ilegalismos, enquanto pune outros. É sobre o delinquente que o sistema punitivo vai operar.

No terceiro capítulo, analisamos os grupos Defensores e Justiceiros como operadores da lógica da gestão de ilegalismos. Apontamos que os dois grupos são criados na região, em 2014, sob o argumento de uma suposta violência desmedida, promovida pelos delinquentes. Assinalamos que os Defensores é uma entidade formada pela elite local, em boa parte por comerciantes, que se apresentaram como sociedade civil organizada em busca de uma aproximação com o Estado em assuntos de segurança pública, com o objetivo de participar na elaboração de políticas públicas. Observamos que a criação do grupo coincide com a redução de roubos, enquanto o número de furtos se mantém.

Procedemos em seguida com a análise dos Justiceiros da Fronteira. Operando dentro da clandestinidade, o grupo se apresentou como uma opção para resolver o problema da pequena criminalidade fronteiriça, por meio de práticas de eliminação física que se tornaram conhecidas através da imprensa. Assinalamos que seu *modus operandi* se configura pelo suplício, mutilação e eliminação física de suas vítimas, e por cartazes deixados no local do crime com dizeres em espanhol que revelam um discurso de vingança. Evocam para si o papel de carrascos, atuam nos dois países. As práticas dos Justiceiros lembram as dos grupos de extermínio e dos esquadrões da morte no passado, embora até hoje não se confirmou a participação de agentes do Estado. Consideramos a hipótese de que teriam sido criados por Rafaat, uma vez que dominava a região em vários aspectos. Constatamos que, assim como os Defensores da Fronteira, a ação do grupo gira em torno dos delinquentes, daqueles que praticam pequenos roubos e furtos.

Concluímos que os mecanismos da gestão de ilegalismos são organizadores de uma ordem. Assinalamos que Rafaat tornou o panóptico um fato, na medida em que possuía uma rede de informantes, câmaras e aparelhos de escutas ilegais de telefone, entre outros recursos, e transitava entre os mundos da ilegalidade e poder na região. Vimos que *habitus* da população local é o segredo, o que também abre a possibilidade para uma forma de poder pelos moradores mais antigos, os estabelecidos, na medida em que estes não compartilham os saberes fronteiriços com os *outsiders*. A lógica da gestão de ilegalismos, portanto, é replicada na região por meio dos Defensores e Justiceiros da Fronteira. Comum a ambos: o delinquente. É em torno dele que organizam suas práticas.

Constatamos que as proibições possibilitam a existência de um mercado lucrativo ilegal, que movimenta uma economia criminal e, posteriormente, se converte em um processo de acumulação de capital lícito. Supomos que tais valores sejam a base de sustentação econômica e política de uma parcela das elites locais e das redes de crime.

Sobre os ilegalismos, podemos sugerir algumas hipóteses de gestão numa tentativa de mudar esse cenário. Uma nova política de desenvolvimento poderia ser tentada para a região. Se efetiva, corresponderia a mais uma alternativa de sobrevivência material para os habitantes. Mas isso não eliminaria os mercados ilegais. Acreditamos que um reexame dos proibicionismos traria resultados mais efetivos.

Uma modificação nas políticas de taxaço sobre os produtos como cigarro, por exemplo, poderia ter como efeito prático a diminuico do contrabando de tabaco, uma vez que o produto nacional tornar-se-ia, a princpio, mais competitivo⁹⁸. Do mesmo modo, acreditamos ser necessria uma reviso na poltica das drogas, tornando-a menos punitiva com a descriminalizao da maconha: por exemplo, permitindo seu uso recreativo na forma do que foi feito no Uruguai, em 2014, primeiro pas do mundo a legalizar a produco, distribuio e consumo de produto (DEARO, 2014), ou nos Estados Unidos, onde 47 dos 50 estados que j consideram a *cannabis* legal (MELO, J., 2019), certamente reduziria uma parcela desses mercados ilegais.

⁹⁸ Em 2019, foi criado um grupo de trabalho para discutir essa proposta, que resultou em polêmica. A Organização Mundial da Saúde (OMS) defendia que a maneira mais efetiva de se combater o tabagismo era a taxaço, enquanto alguns políticos criticavam a reduço de impostos sobre o cigarro, alegando que a medida poderia afetar a saúde pública (INGIZZA, 2019). O relatório final produzido pelo Grupo de Trabalho (GT) concluiu que não havia até aquele momento “[...] substancial evidência empírica indicando de que a reduço tributária ou criaço de faixa popular de cigarro acarretará a diminuico do contrabando de cigarros de forma relevante” (SENACON, 2019). Pelo contrário, a medida poderia fazer aumentar o consumo do produto. Desse modo, não houve consenso quanto à reduço de tributos sobre o tabaco como estratégia para se combater o contrabando.

Avaliamos que os custos sociais, como o encarceramento em massa, corrupção de agentes públicos e homicídios decorrentes da disputa pelos mercados ilegais seriam bem menores. Porém, essa tendência de legalização mundial da *cannabis* tem encontrando resistências no atual governo (OLIVEIRA, 2019). Mesmo que tornadas concretas tais políticas e os mercados ilegais fronteiriços diminuíssem, elas não iriam alterar a razão da gestão de ilegalismos, que continuaria a reproduzir sua lógica contra os delinquentes.

REFERÊNCIAS

- ABE, M. C. Paraguai prende mais dois brasileiros suspeitos de ataque a senador. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 28 abr. 2010. Mundo. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2010/04/727300-paraguai-prende-mais-dois-brasileiros-suspeitos-de-ataque-a-senador.shtml>>. Acesso em: 28 abr. 2020.
- ABREU, A. **Cocaína – a rota caipira**: o narcotráfico no principal corredor de drogas do Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Record, 2017.
- ACOSTA, F. Os ilegalismos privilegiados. **Antropolítica, Revista Contemporânea de Antropologia**, Niterói, n. 16, p. 65-98, 2004.
- ADORNO, Sérgio; SALLA, Fernando. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. **Estudos avançados**, São Paulo, v. 21, n. 61, p. 7-29, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142007000300002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 17 mar. 2020.
- AGENCIA SENADO. Monitoramento de fronteiras ainda é frágil por falta de verbas, aponta debate. **Agência Senado**, Brasília, 9 jul. 2019. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/07/09/monitoramento-de-fronteiras-ainda-e-fragil-por-falta-de-verbas-aponta-debate>>. Acesso em: 26 fev. 2020.
- ALBUQUERQUE, J.L.C. **Fronteiras em movimento e identidades nacionais**: a imigração brasileira no Paraguai. 2005. 265 p. Tese (Doutorado em Sociologia). Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2005.
- _____; PAIVA, L. F. S. Entre Nações e legislações: algumas práticas de “legalidade” e “ilegalidade” na Tríplice Fronteira Amazônica (Brasil, Colômbia, Peru). **Revista Ambivalências**, Sergipe, v. 3, n. 5, p. 115-148, 2015.
- _____; CARDIN, E.G. Fronteiras e deslocamentos. **Revista Brasileira de Sociologia**, [s.l.], v. 6, n. 12, 2018.
- ALVAREZ, M. C.; SALLA, F. Estado-nação, fronteiras, margens: Redesenhando os espaços fronteiriços no Brasil contemporâneo. **Civitas**, Porto Alegre, v. 13, n. 1, p. 9-26, 2013.
- ALMEIDA, L. N. O contrabando e os ilegalismos na Fronteira Brasil-Uruguaí: o caso de Rivera e Sant’Ana do Livramento. **Fronteiras, armas e drogas nº 8**, 2014, Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), 2014. p. 29-51. Disponível em: <<https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/revistas/revista-8.pdf>>. Acesso em: 17 mar. 2020.
- ALMEIDA, V.; TEIXEIRA, A. Onda de violência chega há uma semana no Ceará com mais de 170 ataques, medo na população e Força Nacional nas ruas. **G1**, Ceará, 9 jan. 2019. Ceará. Disponível em <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2019/01/09/onda-de-violencia-chega-a-uma-semana-no-ceara-com-mais-de-160-ataques-medo-na-populacao-e-forca-nacional-nas-ruas.ghtml>>. Acesso em: 7 fev. 2020.

ALVES, M. A. Terceiro Setor: as Origens do Conceito. **Anais do XXVI Encontro Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração**. Salvador: ANPAD 2002, p. 1-15. Disponível em: <http://www.ufjf.br/virgilio_oliveira/files/2014/10/01-b-Alves-2002.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2019.

ALVES, D. DOF realiza Operação Saturação na faixa de fronteira. **Midiamax**, Campo Grande e demais regiões do MS, 28 dez. 2018. Seção Polícia. Disponível em: <<https://www.midiamax.com.br/policia/2018/dof-realiza-operacao-saturacao-na-faixa-de-fronteira>>. Acesso em: 26 fev. 2019.

_____. ‘Justiceiros da fronteira’ executam 2 e decepam mão de jovens apontados como ladrões. **Midiamax**, Campo Grande e demais regiões do MS, 5 jun. 2019. Seção Polícia. Disponível em: <<https://www.midiamax.com.br/policia/2019/justiceiros-da-fronteira-executam-dois-e-decepam-mao-de-jovens-apontados-como-ladros>>. Acesso em: 5 fev. 2020

AMÂNCIO, T.; RODRIGUES, A. PCC realiza fuga em massa em prisão no Paraguai, e 75 conseguem escapar. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 19 jan. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/01/cerca-de-90-membros-do-pcc-fogem-por-tunel-em-prisao-paraguaia-diz-imprensa-do-pais.shtml>>. Acesso em: 28 jan. 2020.

ARAÚJO, T. **Almanaque das drogas: um guia informal para o debate racional**. São Paulo: Leya, 2014.

ARCE, J. De onde vem a crise de representatividade dos partidos, segundo esta pesquisadora chilena, por João Paulo Charleaux. **Nexo jornal**, 3 abr. 2017. Temas: Política. Disponível em: <<https://www.nexojournal.com.br/entrevista/2017/04/03/De-onde-vem-a-crise-de-representatividade-dos-partidos-segundo-esta-pesquisadora-chilena>>. Acesso em: 18 out. 2019. Jornal digital.

ARRUDA, G. **Frutos da Terra: Os trabalhadores da Matte Larangeira**. Londrina: Ed. da UEL, 1997.

_____. Heródoto. In: SEREJO, H.; ARRUDA, G. **Ciclo da erva-mate em Mato Grosso do Sul: 1883-1947**. Campo Grande: Instituto Euvaldo Lodi, 1986. p. 195-310.

AVRITZER, L. Sociedade civil e Estado no Brasil: da autonomia à interdependência política. **Opin. Pública**, Campinas, v. 18, n. 2, p. 383-398, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762012000200006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 29 jun. 2019.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES). **Terceiro setor e desenvolvimento social**. Relato Setorial nº 3, 2001. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/relato/tsetor.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2020.

BERTOLUCCI, R. Extinta em 2000, Scuderie Le Cocq volta à cena panfletando para incentivar denúncias. **O Globo**, Rio de Janeiro, 28 dez. 2015. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/extinta-em-2000-scuderie-le-cocq-volta-cena-panfletando-para-incentivar-denuncias-16282911>>. Acesso em: 28 nov. 2019.

BICUDO, H. P. **Meu depoimento sobre o Esquadrão da Morte**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

BORGES, L. T. Na Ditadura era diferente. **The Intercept Brasil**. 8 jul. 2019. Disponível em: <<https://theintercept.com/2019/07/07/dossies-politicos- trafico-ditadura-ms/>>. Acesso em: 25 nov. 2019.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertran do Brasil, 1989.

_____. **A dominação masculina**. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BRAND, U. Estado e políticas públicas: sobre os processos de transformação. *In*: DILGER, G.; LANG, M.; PEREIRA FILHO, J. **Descolonizar o imaginário**: debates sobre o pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento. São Paulo: Fundação Rosa de Luxemburgo, 2016, p. 122-137.

BRASIL. **Decreto-lei 3.688 de 3 de outubro de 1941**. Lei das contravenções penais. Brasília, DF: Presidência da República, [1941]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/de13688.htm>. Acesso em: 12 dez. 2019.

_____. Ministério da Integração Nacional. **Proposta de Reestruturação do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira, Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira**. Brasília, DF: Ministério da Integração Nacional, 2005. 418 p. Disponível em: <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&alias=697-proposta-reestruturacao-do-programa-desenvolvimento-da-faixa-fronteira-7&category_slug=mercosul-162&Itemid=965>. Acesso em: 12 dez. 2019.

_____. **Decreto 6.047 de 22 de fevereiro de 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). Brasília, DF: Presidência da República, [2007]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6047.htm>. Acesso em: 12 dez. 2019.

_____. Ministério da Integração Nacional. **Faixa de fronteira: Programa de Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira - PDEF**. Brasília, DF: Ministério da Integração Nacional, 2009. 66 p. Disponível em: <<https://www.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Biblioteca/publicacoes/cartilha-faixa-de-fronteira.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2019.

_____. Ministério da Defesa. **Boletim Especial do Exército, n. 52/2010, Portaria EME nº 193, de 22 de dezembro de 2010**. Aprova a diretriz para a implantação do Projeto Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON). Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2010. 106 p. Disponível em: <<http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/be/copiar.php?codarquivo=884&act=bre>>. Acesso em: 13 mar. 2020.

_____. **Decreto 7.496 de 8 de julho de 2011**. Institui o Plano Estratégico de Fronteiras. Brasília, DF: Presidência da República, [2011]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7496.htm>. Acesso em: 12 dez. 2019.

_____. Ministério da Justiça. **Diagnóstico: Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON)**. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2011. 31 p. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/credn/audiencias-publicas/2011/acompanhar-e-esclarecer-as-acoes-e-dificuldades-encontradas-para-prover-a-devida-protecao-as-fronteiras-brasileiras-1/apresentacao-ENAFRON>>. Acesso em: 18 mar. 2020.

_____. Ministério da Defesa. **Política Nacional de Defesa**. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2012. Disponível em: <https://www.defesa.gov.br/arquivos/estado_e_defesa/END-PND_Optimized.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2019.

_____. Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 2.252/2015. Plenário. **Diário Oficial da União**, Brasília, 22 set. 2015. 2015. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticia_s/tcu-avalia-governanca-em-acoes-de-faixa-de-fronteira.htm>. Acesso em: 15 out. 2019.

_____. **Decreto 8.903 de 16 de novembro de 2016**. Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8903.htm>. Acesso em: 12 dez. 2019.

_____. Ministério da Justiça e da Cidadania. **Segurança pública nas fronteiras, sumário executivo: Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON)**. DAS NEVES, A. J. *et al.* (Orgs.). Brasília, DF: Ministério da Justiça e da Cidadania, 2016a. 126 p. Disponível em: <https://www.novo.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/outras_publicacoes/pagina-3/sumario-executivo_final.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2020.

_____. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Cadastro Nacional de Presos**. Brasília, DF: CNJ, [2018]. 100 p. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/cadastro-nacional-de-presos-bnmp-2-0/>>. Acesso em: 13 abr. 2020.

_____. Ministério da Justiça e de Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional – Infopen**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e de Segurança Pública, [2018]. Disponível em: <<http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/bases-de-dados/bases-de-dados>>. Acesso em: 13 abr. 2020.

_____. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON). **Relatório Final do Grupo de Trabalho instruído pela Portaria nº 263, de 23 de março de 2019**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e de Segurança Pública, [2019]. 12 p. Disponível em: <<http://actbr.org.br/uploads/arquivos/Relato%CC%81rio-Final-GT-Moro-%281%29.pdf>>. Acesso em: 5 jul. 2020.

_____. **Decreto 9.810 de 30 de maio de 2019**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9810.htm>. Acesso em: 12 dez. 2019.

_____. **Decreto 9.818 de 3 de junho de 2019**. Altera o Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016, que institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9818.htm>. Acesso em: 12 dez. 2019.

MATO GROSSO DO SUL (MS). Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. **Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen)**. Mato Grosso do Sul: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, 2018. Disponível em: <<http://www.agepen.ms.gov.br/informacoes-penitenciarias/informacoes-penitenciarias-2018/tipos-de-rimes-2018/>>. Acesso em: 13 abr. 2020.

CAMPILONGO, C.F. **Representação política**. São Paulo: Editora Ática, 1988.

CAMPOS, M. S. **Pela metade**: as principais implicações da nova lei de drogas no sistema de justiça criminal em São Paulo. 2015. 313 p. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

CANCIAN, R. **Estado do bem-estar social – História e crise do welfare state. Especial para a Página 3 Pedagogia e Comunicação**. Disponível em: <<https://educacao.uol.com.br/disciplinas/sociologia/estado-do-bem-estar-social-historia-e-crise-do-welfare-state.htm>>. Acesso em: 15 abr. 2020.

CENTENO, C. V. A Fronteira como domínio da violência: reportagens sobre o Mato Grosso (1932). **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, [s.l.], n. 39, p. 139-157, 2009. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/5839/4190>>. Acesso em: 15 abr. 2020.

CHIAVENATO, J. J. **Stroessner**: retrato de uma ditadura. São Paulo: Editora Brasiliense, 1980.

CNPJ. **Associação Defensores da Fronteira**. Disponível em: <<https://cnpj.services/29450280000111/associacao-defensores-da-fronteira#>>. Acesso em: 23 nov. 2019.

COAN, E. I. A informação como mercadoria e a estetização da notícia na sociedade contemporânea. **Estudos Sociológicos**, Araraquara, v. 16, n. 30, p. 19-35, 2011.

COHEN, J. L. Sociedade civil e globalização: repensando categorias. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 3, p. 419-459, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582003000300001&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 15 mar. 2020.

CORRÊA, H.; RIBEIRO, A. O violento plano de expansão no Paraguai da maior facção brasileira. **Época**, Brasil, 26 jun. 2017a. Crime sem Fronteiras (mais lidas). Disponível em: <<https://epoca.globo.com/brasil/noticia/2017/06/o-violento-plano-de-expansao-no-paraguai-da-maior-facciao-brasileira.html>>. Acesso em: 13 mar. 2020.

_____. A guerra perdida contra o tráfico na fronteira contra o Paraguai. **Época**, Brasil, 12 jul. 2017b. Crime sem Fronteiras (mais lidas). Disponível em:

<<https://epoca.globo.com/brasil/noticia/2017/07/guerra-perdida-contra-o-trafico-na-fronteira-com-o-paraguai.html>>. Acesso em: 13 mar. 2020.

CORRÊA, V. B. Rebeldes da Fronteira. **Ruris – Revista do Centro de Estudos Rurais - UNICAMP**, Campinas, v. 9, n. 2, p. 92-107, 2015.

_____. **Coronéis e bandidos em Mato Grosso (1889-1943)**. Campo Grande: Editora UFMS, 1995.

CORRÊA, L. Defensores da Fronteira fazem entrega de doação a Policia Civil de Ponta Porã. **Ponta Porã Informa**, 21 fev. 2019. Notícias. Disponível em: <<https://www.pontaporainforma.com.br/noticias/policia/defensores-da-fronteira-fazem-entrega-de-doacao-a-policia-civil-de-ponta-pora>>. Acesso em: 15 out. 2019.

COSTA, G. V. L. O muro invisível: a nacionalidade como discurso reificado na fronteira Brasil-Bolívia. **Tempo Social -Revista de Sociologia da USP**, São Paulo, v. 25, n. 2, p. 141-156, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-20702013000200008>. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702013000200008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 14 abr. 2020.

COSTA, A. M. **Regime disciplinar diferenciado: aspectos históricos e críticos**. Direitonet, 8 out. 2013. Disponível em: <<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/8147/Regime-disciplinar-diferenciado-aspectos-historicos-e-criticos>>. Acesso em: 5 fev. 2020.

COSTA, K. R. Fisiocracia. **Brasil Escola**. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/economia/fisiocracia.htm>>. Acesso em: 17 abr. 2020.

CRUZ, D. Grupo denominado de “Justiceiros da Fronteira” ameaça usuários e fornecedores de drogas em Ponta Porã. **Fronteira MS**, 17 nov. 2014. Cidade/Polícia. Disponível em: <<https://fronteirams.com/grupo-denominado-justiceiros-da-fronteira-ameaca-usuarios-e-fornecedores-de-drogas-em-ponta-pora/>>. Acesso em: 18 nov. 2019.

CRUZ, E. P. Crimes de maio causaram 564 mortes em 2006; entenda o caso. **EBC**, Brasil, 12 mai. 2016. Agência Brasil de Direitos Humanos. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2016-05/crimes-de-maio-causaram-564-mortes-em-2006-entenda-o-caso>>. Acesso em: 3 fev. 2020.

CUNHA, V. S. A proposta neoliberal de combate à criminalidade: o programa estadunidense Tolerância Zero. **Revista de Estudos Sociais** [Online], [s.l.], n. 19, v. 1, 2008.

DAS, V., POOLE, D. El Estado y sus márgenes. **Cuadernos de Antropología Social**, [s.l.], n. 27, p. 19-52, 2008.

DEARO, G. 8 países que podem legalizar a maconha depois do Uruguai. **Exame**. 8 mai. 2014. Mundo. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/mundo/8-paises-que-podem-legalizar-a-maconha-depois-do-uruguai/>>. Acesso em: 30 abr. 2020.

“DEFENSORES da Fronteira” quer reforçar segurança pública em Ponta Porã com sistema de monitoramento. **Conesul News**, MS, 3 nov. 2018. Policial. Disponível em:

<http://www.conesulnews.com.br/policial/defensores-da-fronteira-quer-reforcar-seguranca-publica-em-ponta/214160/>. Acesso em: 16 out. 2019.

DIAS, C. N.; PEREIRA, T. C. Dinâmicas das redes criminais e as políticas públicas nas fronteiras Brasil/Paraguai: o caso de Ponta Porã e Pedro Juan Caballero. **Revista Brasileira de Iniciação Científica**, Itapetinga, v. 4, n. 4, p. 35-51, 2017.

_____; MANSO, B. P. **A guerra**: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. São Paulo: Editora Todavia, 2018.

DIRECCIÓN GENERAL DE ESTADÍSTICA, ENCUESTAS Y CENSOS (DGEEC).

Amambay, Proyección de la población por sexo y edad, 2019. Disponível em:

<https://www.dgeec.gov.py/Publicaciones/Proyecciones%20por%20Departamento%202019/13_Amambay_2019.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2020.

DORATIOTO, F. **Relações Brasil-Paraguai**: afastamento, tensões e reaproximação (1889-1954). Brasília: Funag, 2012.

DORTA, F.; ZOTTINO, T. Polícia concluiu que Paulo Rocaro foi morto a mando de rival político. **Correio do Estado**, Ponta Porã, 7 mai. 2013. Cidade. Disponível em: <<https://www.correiodoestado.com.br/noticias/policia-conclui-que-paulo-rocaro-foi-morto-a-mando-de-rival-politico/181618/>>. Acesso em: 23 abr. 2020.

DURKHEIM, É. **As regras do método sociológico**. 9ª Edição. Lisboa: Editorial Presença, 2004.

ELIAS, N. **O processo civilizador**: formação do Estado e civilização (v. 2). Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

_____. **Os estabelecidos e os outsiders**. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

ESCURRA, M. Paraguay: government increases presence to combat EPP. **Inforsurhoy.com**. 26 nov. 2013. Disponível em: <https://archive.is/20140406065542/http://infosurhoy.com/en_GB/articles/saii/features/main/2013/11/26/feature-01>. Acesso em: 21 abr. 2020.

ESPÓSITO NETO, T. As possibilidades e os limites do "realismo periférico": a política externa do Paraguai de 1954 a 1989. 3º Encontro Nacional Abri. **Proceedings online...** São Paulo: Associação Brasileira de Relações Internacionais Instituto de Relações Internacionais – USP, 2011. Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000122011000300051&lng=en&nrm=abn>. Acesso em: 14 mar. 2020.

SBT MS. **Facções criminosas promovem terror na fronteira entre Brasil e Paraguai**. Youtube (Domingo Espetacular), 13 fev. 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6s_QSytvbnE>. Acesso em: 14 fev. 2020.

FARINA, B. **El último Supremo**: la crónica de Alfredo Stroessner. Asunción: El Lector, 2003.

FELTRAN, G. **Irmãos**: uma história do PCC. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

_____. O legítimo em disputa: As fronteiras do “mundo do crime” nas periferias de São Paulo. **Dilemas-Revista de Estudos de Conflito e Controle Social** [Online], [s.l.], v. 1, n. 1, p. 93-126, 2008. Disponível em: <<https://bit.ly/2LVqvEm>>. Acesso em: 18 mai. 2019.

FIGUEIREDO, O. A. T., FILLIPI, E. E. O Paraguai e sua inserção econômica na globalização: o caso da soja. **Congresso da Sociedade Brasileira de Economia e Sociologia Rural**, 43. Ribeirão Preto: Sociedade Brasileira de Economia e Sociologia Rural, 2005. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/pgdr/publicacoes/producaotextual/eduardo-ernesto-filippi/figueredo-oscar-augustin-t-filippi-e-e-o-paraguai-e-sua-insercao-economica-na-globalizacao-o-caso-da-soja-in-xliii-congresso-da-sober-sociedade-brasileira-de-economia-e-sociologia-rural-2005-ribeirao-preto-anais-do-xlii-congresso-da-sober-instituicoes>>. Acesso em: 12 mar. 2020.

FIORE, M. O lugar do Estado na questão das drogas: o paradigma proibicionista e as alternativas. **Novos Estud. - Cebrap**, São Paulo, n. 92, p. 9-21, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002012000100002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 13 mar. 2020.

FLORENTINO, A. Grupo de justiceiros estaria agindo na fronteira com o Paraguai. **Midiamax**, Campo Grande e demais regiões do MS, 22 dez. 2014. Polícia. Disponível em: <<https://www.midiamax.com.br/policia/2014/grupo-de-justiceiros-estaria-agindo-na-fronteira-com-o-paraguai>>. Acesso em: 17 nov. 2019.

FORT BOWIE. Direção de Howard W. Koch. Com Ben Johnson, Jan Harrison, Kent Taylor, Maureen Hingert e elenco. Ano de produção: 1958. Duração: 1h20. Preto e branco. Produzido nos Estados Unidos.

FREITAS, H. Dois homens são encontrados mortos com cadeado na boca em Ponta Porã. **Campo Grande News**, Dourados, 30 mai. 2015. Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/dois-homens-sao-encontrados-mortos-com-cadeado-na-boca-em-ponta-pora>>. Acesso em: 17 jul. 2019.

_____. Jovem é morto e tem as mãos decepadas por ‘Justiceiros da Fronteira’. **Campo Grande News**, Dourados, 30 mai. 2018a. Interior. Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/jovem-e-morto-e-tem-maos-decepadas-por-justiceiros-da-fronteira>>. Acesso em: 20 nov. 2018.

_____. Tio de Pavão, ex-candidato a prefeito preso com arsenal tenta a liberdade. **Campo Grande News**, Dourados, 12 dez. 2018b. Interior. Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/tio-de-pavao-ex-candidato-a-prefeito-presos-com-arsenal-tenta-liberdade>>. Acesso em: 28 jan. 2019.

_____. Bandidos disparam 190 tiros de fuzil na casa do ex-candidato a prefeito. **Campo Grande News**, Dourados, 17 jan. 2019a. Interior. Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/bandidos-dispararam-190-tiros-de-fuzil-na-casa-de-ex-candidato-a-prefeito>>. Acesso em 28 jan. 2019.

_____. Procurado, dono do Shopping China nega ligação com doleiro. **Campo Grande News**. 20 nov. 2019b. Interior. Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/procurado-dono-do-shopping-china-nega-ligacao-com-doleiro>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

_____. Um ano após a morte de Jorge Rifaat, domínio de facções aterroriza fronteira. **Campo Grande News**, Dourados, 15 jun. 2017. Interior. Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/um-ano-apos-morte-de-jorge-rafaat-dominio-de-faccoes-terroriza-fronteira>>. Acesso em: 21 set. 2019.

FREITAS, R. De Rifaat a Minotauro, entenda a guerra pelo tráfico na fronteira entre Brasil e Paraguai. **G1**, MS, 8 fev. 2019. Mato Grosso do Sul. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2019/02/08/de-rafaat-a-minotauro-entenda-a-guerra-pelo-trafico-na-fronteira-entre-brasil-e-paraguai.ghtml>>. Acesso em: 28 abr. 2020.

FERNANDES, A. e FREITAS, H. Executado por Justiceiros havia sido condenado a 11 anos de prisão em SC. **Campo Grande News**, Ponta Porã, 14 nov. 2019. Interior. Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/executado-por-justiceiros-havia-sido-condenado-a-11-anos-de-prisao-em-sc>>. Acesso em: 24 nov. 2019.

FERNANDES, B. Quem matou Paulo Rocaro? Quem matou e quem mandou matar Luiz Henrique “Tulu”. **Ponte Org.**, 30 out. 2017. Disponível em: <<https://ponte.org/quem-matou-paulo-rocaro-quem-matou-e-quem-mandou-matar-luiz-henrique-tulu/>>. Acesso em: 26 nov. 2019.

FERREIRA, M. Milícia planejou “maior matança da história do MS”, afirma investigação. **Campo Grande News**, Campo Grande, 27 set. 2019. Capital. Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/milicia-planejou-maior-matanca-da-historia-de-ms-afirma-investigacao>>. Acesso em: 25 nov. 2019.

FONTES, V. A Sociedade Civil. **Dicionário da educação do profissional da saúde** - Fundação Osvaldo Cruz. 2009. Disponível em: <<http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/sociv.html>>. Acesso em: 10 out. 2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019**. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf>>. Acesso em: 24 mar. 2020.

FONSECA, P. **BOL**, São Paulo, 22 fev. 2019. Listas. Disponível em: <<https://www.bol.uol.com.br/listas/o-que-e-milicia.htm>>. Acesso em: 26 nov. 2019.

FOUCAULT, M. **A verdade e as formas jurídicas**. 3. ed. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2002.

_____. **Michel Foucault**: entrevistas. São Paulo: Grall, 2006. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/121336/mod_resource/content/1/Foucault_Gerir%20os%20ilegalismos.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2020.

_____. **Segurança, território, população:** curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. **Vigiar e punir:** o nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2014.

_____. **A sociedade punitiva:** curso no Collège de France (1972-1973). São Paulo: WMF-Martins Fontes, 2015.

GARLAND, D. **A cultura do controle:** crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

_____. As contradições da “Sociedade Punitiva”: o caso britânico. **Revista de Sociologia e Política**, n.13, p. 59-80, 1999.

GASPARI, H. **A ditadura escancarada.** 2. ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

GIORNADO, G. Em redes sociais, Justiceiros falam em nova ação. **Capital News**, Ponta Porã, 17 nov. 2014. Disponível em: <<https://www.capitalnews.com.br/ponta-pora/em-redes-sociais-justiceiros-falam-em-nova-acao/271109>>. Acesso em: 17 nov. 2019.

GOIRIS, F. A. J. **Descubriendo la frontera:** história, sociedade y política em Pedro Juan Caballero. Ponta Grossa: Inpag, 1999.

GOMES, F. G. Conflito social e welfare state: Estado e desenvolvimento social no Brasil. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 40, n. 2, p. 201-234, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122006000200003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 15 abr. 2020.

GREGOLIN, M. R. Análise do discurso da mídia: a (re)produção de identidades. **Comunicação, Mídia e Consumo**. São Paulo, v. 4, n. 11, p. 11-25, 2007.

GRUPO de ‘justiceiros sem fronteiras’ começa a cumprir o prometido. **Ponta Porã Informa**, Ponta Porã, 16 out. 2014. Paraguai. Disponível em: <<https://www.pontaporainforma.com.br/noticias/paraguai/grupo-justiceiros-sem-fronteiras-comeca-a-cumprir-o-prometido>>. Acesso em: 19 nov. 2018.

GRUPO Defensores da Fronteira arrecada recursos para melhorar a segurança na região. **G1, MS**, 17 dez. 2019a. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mato-grosso-do-sul/mstv-ledicao/videos/v/grupo-defensores-da-fronteira-arrecada-recursos-para-melhorar-seguranca-na-regiao/8172879/>>. Acesso em: 20 abr. 2020.

GRUPO mata policial em chacina no Paraguai, perto da fronteira brasileira. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo (da redação), 7 abr. 2019b. Disponível em: <<https://internacional.estadao.com.br/noticias/geral,grupo-mata-policial-em-chacina-no-paraguai-perto-da-fronteira-brasileira,70002782986>>. Acesso em: 23 nov. 2019.

GUERRA na Fronteira. **IstoÉ**, Brasil, 6 fev. 2002. Disponível em: <https://istoe.com.br/14563_GUERRA+NA+FRONTEIRA/>. Acesso em: 4 fev. 2020.

GUIMARÃES, T. Empresário é condenado a 20 anos de prisão. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 12 jun. 2005. Cotidiano. Agência Folha: Narcotráfico. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff1206200520.htm>>. Acesso em: 29 abr. 2020.

HADDAD, R. V.; VACCARI, G. “Não posso pagar segurança com minha aposentadoria”, diz juiz Odilon. **Correio do Estado**, 23 ago. 2018. Decisão do CNJ. Disponível em: <<https://www.correiodoestado.com.br/cidades/nao-posso-pagar-seguranca-com-minha-aposentadoria-diz-odilon-sobre/334920/>>. Acesso em: 12 dez. 2020.

HALLSWORTH, S. The case for a postmodern penalty. **Theoretical criminology**, [s.l.], v. 6, n. 2, p. 145-163, 2002.

INGIZZA, C. Diminuir o imposto do cigarro, como quer Moro, afetará a saúde pública. **Exame**, Brasil, 1 abr. 2019. Disponível em: <<https://exame.com/brasil/diminuir-o-imposto-do-cigarro-como-quer-moro-afetara-saude-publica/>>. Acesso em: 1 jul. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE) - **As fundações privadas e associações sem fins lucrativos no Brasil: 2016**. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101647.pdf>>. Acesso em: 24 de set. 2019.

_____. **Conheça cidades e estados do Brasil**. Disponível em: <www.cidades.ibge.gov.br>. Acesso em: 10 set. 2019.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE FRONTEIRAS (IDESF). **Diagnósticos do desenvolvimento das cidades-gêmeas do Brasil: educação, saúde, economia e segurança pública: a análise dos números**. Disponível em: <<http://www.idesf.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Diagn%C3%B3sticos-do-desenvolvimento-das-cidades-g%C3%A0meas-do-Brasil-internet.pdf>>. Acesso em: 22 out. 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Atlas da Violência 2019**. Brasília, 2019. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>>. Acesso em: 12 mar. 2020.

JESUS, L. C. **Erva-mate**: o outro lado. A presença dos produtores independentes no antigo sul de Mato Grosso: 1870-1970. 2004. 190 p. Dissertação (Mestrado em História): Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (campus Dourados) - Programa de Pós-Graduação em História, Dourados, 2004.

JORNADA, I. Ministra suspeita que policiais receberam R\$ 330 mil para facilitar a fuga. **Correio do Estado**, 19 jan. 2020. Fuga de presídio. Disponível em: <<https://www.correiodoestado.com.br/brasilmundo/ministra-suspeita-que-policiais-receberam-r-330-mil-para-facilitar/366452/>>. Acesso em: 16 abr. 2020.

KARNAL, Leandro. **Os dias incômodos**. 19 abr. 2017. Disponível em: <<https://cultura.estadao.com.br/noticias/geral,os-dias-incomodos,70001743414>>. Acesso em: 20 jul. 2019.

LEITÃO, A. A Scuderie Le Cocq. **Revista de História.com.br**. 16 jul. 2014. Disponível em: <https://web.archive.org/web/20160831193733/http://www.revistadehistoria.com.br/secao/artigos/a-scuderie-le-cocq#>. Acesso em 20 jul. 2019.

LEWIS, P. **Paraguay, bajo Stroessner**. México: Fondo de Cultura Económica, 1986.

MACHADO, L. O. Limites e fronteiras: da alta diplomacia aos circuitos de ilegalidade. **Revista Território**, Rio de Janeiro, ano V, n. 8, p. 7-23, 2000.

MAES, J. Os 10 produtos mais contrabandeados no Brasil. **Gazeta do Povo**, 17 mai. 2019. GPBC: Dentro da Lei. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/gpbc/dentro-da-lei/os-10-produtos-mais-contrabandeados-no-brasil-09url4ewe6ivgsb135i0agzjn/>>. Acesso em: 1 ago. 2019.

MARTINS, J. S. **Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano**. São Paulo: Contexto, 2018.

MASSI, C. V. **A proibição do jogo de azar no Brasil**. Canal de Ciências Criminais. Disponível em: <<https://canalcienciascriminais.jusbrasil.com.br/artigos/432336564/a-proibicao-do-jogo-de-azar-no-brasil>>. Acesso em: 21 fev. 2020

MATTOS, V. **O Estado contra o povo: esquadrões da morte (São Paulo- 1968 a 1972)**. 2011. 135 p. Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

_____. **Esquadrões da morte no Brasil (1973 – 1979): repressão política, uso abusivo da legalidade e juricidade manipulatória na autocracia burguesa bonapartista**. 2016. 331 p. Tese (Doutorado em História Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo. 2016.

MAXX, M. “Destinchando a maconha paraguaia”. **Agência Pública**. 21 jun. 2017. Especial: Microbolsas Maconha. Disponível em: <<https://apublica.org/2017/08/destinchando-a-maconha-paraguaia/>>. Acesso em: 14 set. 2019.

MEDEIROS, R.; NETTO, M. **Memórias de uma guerra suja**. Rio de Janeiro: Topbooks, 2012.

MISSE, M. As ligações perigosas: mercados ilegais, narcotráfico e violência no Rio. **Contemporaneidade e Educação**. Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 93-116, 1997.

_____. Mercados ilegais, redes de proteção e organização local do crime no Rio de Janeiro. **Estud. av.**, São Paulo, v. 21, n. 61, p. 139-157, 2007. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-40142007000300010>>. Acesso em: 12 nov. 2019.

_____. Sobre a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. **Civitas**, Porto Alegre, v. 8, n. 3, p. 371-385, 2008. Disponível em: <<https://doi.org/10.15448/1984-7289.2008.3.4865>>. Acesso em: 14 nov. 2019.

_____. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria "bandido". **Lua Nova**, São Paulo, n. 79, p. 15-38, 2010. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-64452010000100003>>. Acesso em: 17 mar. 2020.

MELO, C. A. M. **Circuitos transfronteiriços de drogas entre o Paraguai e o Brasil: atores e dinâmicas sociais**. 2019. 176 p. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Ciências Humanas, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2019.

MELO, T. PCC está em guerra com clã paraguaio pelo narcotráfico na fronteira de Mato Grosso do Sul. **Midiamax**, Campo Grande e demais regiões do MS, 18 jul. 2019. Disponível em: <<https://www.midiamax.com.br/policia/2019/alemao-ecker-morto-com-50-tiros-foi-assassinado-em-vinganca-de-guerra-entre-pcc-e-cla-alderete>>. Acesso em: 28 abr. 2020.

MELO, J.O. **Só três estados dos EUA proíbem uso medicinal ou recreacional da maconha**. *Conjur*. 6 jul. 2019. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2019-jul-06/tres-estados-eua-proibem-algum-uso-maconha>>. Acesso em: 30 abr. 2020.

MELO, T. 'Justiceiros da Fronteira' executam jovem suspeito de roubo e deixam bilhete com ameaça. **Midiamax**, Campo Grande e demais regiões do MS, 11 ago. 2018. Polícia. Disponível em: <<https://www.midiamax.com.br/policia/2018/justiceiros-da-fronteira-executam-jovem-suspeito-de-roubo-e-deixam-bilhete-com-ameaca>>. Acesso em: 24 nov. 2019.

MENDOZA, B.A.S. **Juventude rural e produção de Cannabis na fronteira seca Brasil-Paraguai**. 2013. 215 p. Tese (Doutorado em Extensão Rural) - Centro de Ciências Rurais, Universidade Federal de Santa Maria, Rio Grande do Sul, 2013.

MENEGHETTI, F. K. Origem e fundamento dos esquadrões da morte no Brasil. **XXXV Encontro da ANPAD**. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <<http://www.anpad.org.br/admin/pdf/EOR1233.pdf>>. Acesso em: 16 mar. 2020.

MENEZES, A. M. **A Herança de Stroessner: Brasil-Paraguai 1955-90**. Campinas: Papirus, 1987.

MICHAUD, Y. **A violência**. São Paulo: Editora Ática, 1989.

MIRANDA, A. **Crimen organizado en Paraguay**. Asunción: Miranda & Asociados, 2001.

MORAES, C. **A consolidação da ditadura de Stroessner – 1954-1963**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.

MOREIRA, L. F. Drogas, economia, tributação e a ética liberal. **Anál. Social**, Lisboa, n. 204, p. 632-654, 2012.

NAÍM, M. **Ilícito: o ataque da pirataria, da lavagem de dinheiro e do tráfico à economia global**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

NASCIMENTO, V. A. do. De rolê pela fronteira: O caso das motocicletas em Pedro Juan Caballero (PY) e Ponta Porã (BR). **Cadernos de Campo (São Paulo 1991)**, [S. l.], v. 28, n.

1, p. 50-83, 2019. DOI: <10.11606/issn.2316-9133.v28i1p50-83>. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/143928>. Acesso em: 20 mar. 2020.

NEJAMKIS, G. Ex-ditador paraguaio Stroessner morre em Brasília. **UOL (Reuters)**, Brasília, 16 ago. 2006. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/ultnot/2006/08/16/ult27u57319.jhtm>>. Acesso em: 6 ago. 2019.

NEVES, A.J. **Plano Estratégico de fronteiras, rumos e desafios da integração e cooperação em Segurança Pública no contexto dos gabinetes de gestão integrada de fronteiras**. 2016. 146 p. Dissertação (Mestrado em Estudos Fronteiriços). - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (campus do Pantanal), Corumbá, 2016.

NUNES, D. Sociedade organizada implementa Associação Defensores da Fronteira. **Ponta Porã Informa**, Ponta Porã, 6 nov. 2014. Disponível em: <<https://www.pontaporainforma.com.br/noticias/ponta-pora/sociedade-organizada-implementa-associacao-defensores-da-fronteira>>. Acesso em: 23 nov. 2019.

_____. “Defensores da Fronteira” recebem candidato a prefeito de Pedro Juan Caballero. **Ponta Porã Informa**, Ponta Porã, 9 nov. 2015. Disponível em: <<https://www.pontaporainforma.com.br/noticias/ponta-pora/defensores-da-fronteira-recebem-candidato-a-prefeito-de-pedro-juan-caballero>>. Acesso em: 23 nov. 2019.

NUCCI, R. Paraguai apreende fazendas de R\$ 262 milhões de Cabeça Branca. **Midiamax**, Campo Grande e demais regiões do MS, 11 abr. 2019. Polícia. Disponível em: <<https://www.midiamax.com.br/policia/2019/paraguai-apreende-fazendas-avaliadas-em-r-2622-milhoes-do-trafficante-cabeça-branca>>. Acesso em: 31 jan. 2019.

OLIVEIRA, B. C. *et al.* (org.). **Histórias que (re)contam história: análise do povoamento, colonização e reforma agrária do Sul do Mato Grosso do Sul**. Dourados: Editora UFGD, 2013.

OLIVEIRA, C. O retrocesso na política nacional drogas do governo Bolsonaro. **Carta Capital**. 5 ago. 2019. Blog Hempadão. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/blogs/hempadao/o-retrocesso-na-politica-nacional-de-drogas-do-governo-bolsonaro/>>. Acesso em: 1 out. 2019.

OLIVEIRA, M. G. **As cidades-gêmeas Ponta Porã - Pedro Juan Caballero e Foz do Iguaçu - Ciudad del Este diante da des-articulação regional sul-americana**. 2012. 255 p. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

OLIVEIRA, J. P. A conquista do vale amazônico. Fronteira, mercado internacional e modalidades de trabalho compulsório. *In*: OLIVEIRA, J. P. **O Nascimento do Brasil e outros ensaios**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016. p. 117-160.

OS DEFENSORES da Fronteira levantam a “Bandeira” para Armas a GCMFRON em Ponta Porã. **Jornal a Semana**, 2 abr. 2018. Disponível em: <<https://www.jornalasemanapp.com.br/noticia/3158/>>. Acesso em: 20 jul. 2019.

PAVÃO, G. Vídeo mostra execução de traficante com metralhadora no Paraguai. **G1**, Ponta Porã, 16 jun. 2016. Mato Grosso do Sul. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mato-grosso-do-sul/noticia/2016/06/video-mostra-execucao-de-trafficante-com-metralhadora-no-paraguai.html>>. Acesso em: 10 abr. 2020.

PAVÃO, M. Disputa política seria o motivo da morte de Paulo Rocaro. **Dourados News**, Dourados e região, 7 mai. 2013. Disponível em: <<https://www.douradosnews.com.br/policia/disputa-politica-seria-o-motivo-da-morte-do-jornalista-paulo-rocaro-af/505085/>>. Acesso em: 23 abr. 2020.

PÁTIO do Detran de Ponta Porã começa a ser esvaziado. **Ponta Porã Informa (Conesul News)**, Ponta Porã, 9 abr. 2019. Notícias. Disponível em: <<https://www.pontaporainforma.com.br/noticias/ponta-pora/patio-do-detran-de-ponta-pora-comeca-a-ser-esvaziado>>. Acesso em: 20 fev. 2020.

PEREIRA JÚNIOR, A.E.V. Jornalismo e representações sociais: algumas considerações. **E-compós** [Online], [s.l.], v. 1, p. 1-13, 2004. DOI: <<https://doi.org/10.30962/ec.18>>. Disponível em: <<https://www.e-compos.org.br/e-compos/article/view/18>>. Acesso em: 29 jun. 2019.

PIRES, B. Morte de jornalista joga luz no cerco a profissionais na fronteira com o Paraguai. **El País**, São Paulo, 13 fev. 2020. Brasil. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-02-13/morte-de-jornalista-joga-luz-no-cerco-a-profissionais-na-fronteira-com-o-paraguai.html>>. Acesso em: 14 fev. 2020.

POLICIAL morto por “justiceiros” havia sido preso por roubo de caminhonetes. **Campo Grande News**, 8 abr. 2019. Polícia. Disponível em: <<https://diarionline.com.br/?s=noticia&id=109252>>. Acesso em: 23 nov. 2019.

POMBO, C. P. Saiu no NP: Após matar PM, Chico Pé de Pato passa de justiceiro a alvo da polícia. **Folha-UOL**, São Paulo, 30 dez. 2015. Saiu no NP (banco de dados Folha). Disponível em: <<https://f5.folha.uol.com.br/saiunonp/2015/12/1724073-saiu-no-np-apos-matar-pm-chico-pe-de-pato-passa-de-justiceiro-a-alvo-da-policia.shtml>>. Acesso em: 28/03/2020.

PONTA Porã: Defensores avaliam avanço na segurança pública na fronteira. **Fronteira News**, Ponta Porã, 24 set. 2015. Disponível em: <<http://fronteiranews.com/ponta-pora-defensores-avaliam-avanco-na-seguranca-da-fronteira/>>. Acesso em: 23/11/2019.

POR MEDO da violência na fronteira, Jojums é suspenso em Ponta Porã. **Globo Esporte.com**, Campo Grande, 23 jun. 2016. Mato Grosso do Sul. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/ms/noticia/2016/06/por-medo-da-violencia-na-fronteira-jojums-e-suspenso-em-ponta-pora.html>>. Acesso em: 29 jan. 2019.

PORTO, M. S. G. **Sociologia da Violência**: do conceito às representações sociais. Brasília: Verbana Editora, 2010.

_____. Tiriri, a produção ideológica como produção material. In: FIGUEIREDO, V. (coord.). **Estado, sociedade e tecnologia agropecuária**. Brasília, Editora Pax, 1989. p. 246ss.

RABOSSI, F. Tempo e movimento em um mercado na fronteira: Ciudad Del Este, Paraguay. **Sociologia & Antropologia**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 405-434, Aug. 2015. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/2238-38752015v523>>. Acesso em: 20 fev. 2020.

RENOLDI, B. Estados posibles: travesías, ilegalismos y controles en la Triple Frontera. **Etnográfica** [Online], [s.l.], v. 19, n. 3, p. 417-440, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0873-65612015000300001&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 19 mar. 2020.

_____. Fronteras que caminan: relaciones de movilidad en un límite trinacional. **Revista Transporte y Territorio**, Buenos Aires, n. 9, p. 123-140, 2013. Disponível em: <<https://doi.org/10.34096/rtt.i9.307>>. Acesso em: 22 mar. 2020.

REZENDE, G.; FREITAS, R. Ladrão é morto e tem as mãos arrancadas por ‘justiceiros da fronteira’ em MS, diz polícia. **G1**, MS, 30 mai. 2018. Mato Grosso do Sul: Sul e Leste. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ms/sul-e-leste/noticia/ladrao-paraguaio-e-morto-e-tem-maos-arrancadas-por-justiceiros-da-fronteira-em-ms-diz-policia.ghtml>>. Acesso em: 23 abr. 2020.

_____. Militares ocupam fazenda de Jarvis Pavão e a transformam em posto de luta contra guerrilha, diz promotor. **G1**, MS, 26 nov. 2018. Mato Grosso do Sul. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2018/11/26/militares-ocupam-fazenda-de-jarvis-pavao-e-a-transformam-em-posto-de-luta-contraguerilha-diz-promotor.ghtml>>. Acesso em: 4 fev. 2020.

RIBEIRO, R. Ex-chefão do PCC mandou violar caixão e queimar restos de Rafaat. **Correio do Estado**, 25 jul. 2019. Cidades: Fronteira de Sangue. Disponível em: <<https://www.correiodoestado.com.br/cidades/ex-chefao-do-pcc-mandou-violar-e-queimar-restos-de-rafaat/357449/>>. Acesso em: 21 set. 2019.

ROCARO, P. **A tempestade**. São Paulo: Editora Grupo Rocaro, 2002.

RODER, A. **A agenda externa brasileira em face dos ilícitos transnacionais: o contrabando na fronteira entre Brasil e Paraguai**. 2005. 107 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Políticas) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

RODRIGUES, A. PF prende secretário municipal e mais nove por tráfico internacional de drogas. **EBC**, Brasil, 29 mai. 2014. Agência Brasil de Direitos Humanos. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2014-05/pf-prende-secretario-municipal-e-mais-nove-por-trafico-internacional-de-drogas>>. Acesso em: 28 jan. 2020.

ROLLI, C. Brasil Perde R\$ 146,3 bilhões para o mercado informal. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 21 mar. 2018. A escalada do contrabando. Capítulo 1: Uma Muralha da China por ano. Disponível em: <<https://temas.folha.uol.com.br/contrabando-no-brasil/uma-muralha-da-china-por-ano/brasil-perde-r-146-3-bilhoes-para-o-mercado-informal.shtml>>. Acesso em: 11 abr. 2020.

ROSA, P. A. **Resenha histórica de Mato Grosso: fronteira com o Paraguai**. Campo Grande: Ruy Barbosa, 1962.

ROUSSEAU, J. J. **O Contrato Social**. Edição eletrônica: Ed. Ridendo Castigat Mores, 2002. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh_rousseau_contrato_social.pdf>. Acesso em: 25 fev. 2020

SALLA, F.; GAUTO, M.; ALVAREZ, M.C. A contribuição de David Garland: a Sociologia da Punição. **Tempo soc.**, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 329-350, 2006.

SANTOS, A. No coração do crime, rota da cocaína nasceu para lucrar com café e whisky. **Campo Grande News**, 15h51, 27 mar. 2018. Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/cidades/no-coracao-do-crime-rota-da-cocaina-nasceu-para-lucrar-com-cafe-e-whisky>>. Acesso em: 20 nov. 2018.

SANTOS, G. A. **Crimes Transfronteiriços em cidades gêmeas do Mato Grosso do Sul**. 2016, p. 134. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2016.

SAVARESE, M. Paraguai é origem de 80% da maconha vendida no Brasil, diz ONU. **UOL**, Brasília, 28 fev. 2012. Cotidiano. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2012/02/28/paraguai-e-origem-de-80-da-maconha-vendida-no-brasil-diz-onu.htm>>. Acesso em: 11 ago. 2019.

SECRETÁRIO de Segurança Pública de Ponta Porã se reúne com Defensores da Fronteira e polícia militar. **Ponta Porã Informa**. 22 mar. 2018. Disponível em: <<https://www.pontaporainforma.com.br/noticias/policia/secretario-de-seguranca-publica-de-ponta-pora-se-reune-com-defensores-da-fronteira-e-policia-militar>>. Acesso em: 15 out. 2019.

‘SENHOR das drogas’, Jarvis Pavão é extraditado para o Brasil. **O Globo**, Rio de Janeiro, 28 dez. 2017. Brasil. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/senhor-das-drogas-jarvis-pavao-extraditado-para-brasil-22235108>>. Acesso em: 31 jan. 2020.

SILVA, A. P. R. **A importância do contexto internacional no tratamento das drogas ilícitas no Brasil**: história, instituições e instrumentos legais. 2014. 165 p. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

SILVA, D.; PITORRI, A. Ou você pensa diferente? criminologia do outro em produções televisivas brasileiras e estadunidenses. **Primeiros Estudos**, São Paulo, n. 8, p. 125-143, 2017.

SILVA JUNIOR, D.A. Segurança pública como controle. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, [s.l.], ano 4, ed. 7, p. 72-85, 2010.

SINDIVAREJO. **Reunião em 12/11/2014 para a criação Grupo Defensores da Fronteira**. Disponível em: <<http://sindicompورا.sicomercio.org.br/reuniao-em-12112014-para-criacao-grupo-defensores-da-fronteira>>. Acesso em: 19 abr. 2020.

SMITH, D.H. Four sectors or five? Retaining the member-benefit sector. **Nonprofit and Voluntary Sector Quarterly**, [s.l.], v. 20, n. 2, p. 137-150, 1991.

SOUZA, P. **O Sindicato do crime: PCC e outros grupos**. São Paulo: Ediouro 2006.

SUTHERLAND, E. H. White-Collar Criminality. **American Sociological Review**, [s.l.], v. 5, n. 1, p. 1-12, 1940.

_____. **Crime do Colarinho Branco**: versão sem cortes. 1. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

TEIXEIRA, L. S. **Impacto econômico da legalização de drogas no Brasil**. Estudo. Consultoria Legislativa. Brasília: Câmara dos Deputados, 2016. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/publicacoes-da-consultoria-legislativa/areas-da-conle/tema10/impacto-economico-da-legalizacao-das-drogas-no-brasil>>. Acesso em: 20 mar. 2020.

TELLES, V.; HIRATA, D. Cidade e práticas urbanas: nas fronteiras incertas entre o ilegal, o informal e o ilícito. **Estud. av.**, São Paulo, v. 21, n. 61, p. 173-191, 2007.

_____. Ilegalismos urbanos e a cidade. **Novos Estud. - Cebrap**, São Paulo, n. 84, p. 153-173, 2009.

THORNTON, M. **Criminalização**: análise econômica da proibição das drogas. São Paulo: LVM, 2018.

TOMAZELA, J.M. Expulsão de Marcelo “Piloto” abre campo para o PCC na fronteira com o Paraguai. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 20 nov. 2018. Ao vivo. Disponível em: <<https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,expulsao-de-marcelo-piloto-abre-campo-para-o-pcc-na-fronteira-com-paraguai,70002614008>>. Acesso em: 10 abr. 2020.

_____. Em guerra local, PCC já tem 400 presos em cadeias paraguaias. **Terra**, Brasil, 18 jun. 2019. Cidades. Disponível em: <<https://www.terra.com.br/noticias/brasil/cidades/em-guerra-com-facciao-local-pcc-ja-tem-400-membros-em-presidios-paraguaios,084d633f1a1aea40444cdacfa9d75d3318tc8j4o.html>>. Acesso em: 10 abr. 2020.

_____. PCC realiza grande fuga de prisão no Paraguai; 75 escapam. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo (com informações de agências internacionais), 19 jan. 2020. Disponível em: <<https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,pcc-realiza-grande-fuga-de-prisao-no-paraguai-75-escapam,70003165007>>. Acesso em: 10 abr. 2020.

TORCATO, C. E. M. O uso de drogas e a instauração do proibicionismo no Brasil. **Saúde & Transformação Social**, v. 4, n. 2, p. 117-125, 2013. Disponível em: <<http://incubadora.periodicos.ufsc.br/index.php/saudetransformacao/article/view/2241>>. Acesso em: 10 abr. 2020.

ZAGO, L.G. **Fronteira e Segurança Nacional no Extremo Oeste Paranaense**: um estudo do município de Marechal Cândido Rondon. 2007. 105 p. Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, 2007.

WACQUANT, L. **As Prisões da Miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

_____. O lugar da prisão na nova administração da pobreza. **Novos estud. - CEBRAP**, São Paulo, n. 80, p. 9-19, 2008. DOI: <<https://doi.org/10.1590/S0101-33002008000100002>>. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002008000100002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 mar. 2020.

WERNECK, A. Preso pela PF, maior traficante do Brasil movimentou R\$ 1,2 bilhão. **O Globo**, Londrina, 16 jul. 2017. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/preso-pela-pf-maior-trafficante-do-brasil-movimentou-12-bilhao-21596858>>. Acesso em: 12 jan. 2020.

WILLYANS, R. Duas pessoas são executadas e ataques de ‘justiceiros’ na fronteira deixam polícia em alerta. **Top Mídia News**, Porã News, 6 nov. 2016. Polícia. Disponível em: <<https://www.topmedianews.com.br/policia/ataques-de-justiceiros-preocupam-autoridades-do-paraguai-e-deixa/58369/>>. Acesso em: 17 nov. 2019.

WOJCIECHOWSKI, G. D. PF e Força Nacional iniciam “Operação Sentinela”. **GGN**, 15 mar. 2010. Notícia: Operação Sentinela. Disponível em: <<https://jornalggm.com.br/noticia/operacao-sentinela/>>. Acesso em: 25 fev. 2020.

WOODIWISS, M. **Capitalismo gângster**. Rio de Janeiro: Sinergia-Ediouro, 2007.